



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.409 Campo Grande, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021. 138 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário Interino de Estado de Infraestrutura.....	Luis Roberto Martins de Araújo

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	32
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	55
ATOS DE LICITAÇÃO	84
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	93
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	124
MUNICIPALIDADES	126
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	136

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 020/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 020/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E SN D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO						
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO						
35102.28.846.0905.9013		F				
Serviços sob Encargos Gerais da EGERHP.	3	1	100	1.043.000,00		0,00
35102.28.846.0905.9014		F				
Sentenças Judiciais.	3	3	100	0,00		493.000,00
SUBTOTAL			100	1.043.000,00		493.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO						
55101.04.122.0016.4231		F				

Manutenção e Operacionalização da SAD	3	1	100	0,00	550.000,00
SUBTOTAL			100	0,00	550.000,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
71204.18.122.0020.4411		F			
Manutenção e Operacionalização do IMASUL	3	3	240	0,00	2.127.000,00
71204.18.542.2067.4422		F			
Fiscalização Ambiental e de Recursos Hídricos	3	3	240	27.000,00	0,00
	3	4	240	2.100.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	2.127.000,00	2.127.000,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
71208.23.695.2072.4479		F			
Fortalecer a atividade turística no estado de Mato Grosso do Sul	3	3	100	1.929,00	0,00
	3	4	100	0,00	1.929,00
SUBTOTAL			100	1.929,00	1.929,00
TOTAL			100	1.044.929,00	1.044.929,00
TOTAL			240	2.127.000,00	2.127.000,00
TOTAL GERAL				3.171.929,00	3.171.929,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****PORTARIA/SAT 2816, de 11 de fevereiro de 2021**

Dispõe sobre a inclusão, exclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018, CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores; CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I- Bebida I: Bebida alcoólica, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Cerveja, Refrigerante e Bebidas Hidroeletrólíticas;

III- Azeite de Oliva.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2021

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2816, de 11 de fevereiro de 2021

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**08.00 - Gim (gin) e genebra**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896037918739	GIN ROCK SUNSET - 1000ML	20,16	I

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**11.00 - Demais refrigerantes**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942055300	AGUA TONICA MALDIVES - 250ML	1,50	I
7898942055317	AGUA TONICA MALDIVES ZERO - 250ML	1,50	I

13.00 - Bebidas energéticas em embalagem com capacidade inferior a 600ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898377662029	BEBIDA ENERGETICA TNT ACAI + GUARANA - 473ML	7,55	I
7898377662050	BEBIDA ENERGETICA TNT MACA VERDE - 473ML	7,55	I
7898377662081	BEBIDA ENERGETICA TNT TANGERINA - 473ML	7,55	I

21.00 - Cerveja

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898377660575	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD - 600ML	7,15	A

7898943207104	CERVEJA BIERBAUM EXTRA - 600ML	12,50	I
7898943207081	CERVEJA BIERBAUM EXTRA - 355ML	4,20	I
7898943207074	CERVEJA BIERBAUM LAGER - 355ML	3,80	I
7898943207098	CERVEJA BIERBAUM AMERICAN IPA - 355ML	4,50	I

00 -

00. -

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
90085	CERVEJA ITAIPAVA GO DRAFT - ML -	5,40	E
89512	CERVEJA ITAIPAVA LIGHT PILSEN - ML -	1,80	E
90079	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM - ML -	6,40	E
89555	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM - ML -	2,37	E
89738	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM - ML -	2,75	E
89755	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM - ML -	2,90	E

17 - Produtos alimentícios**67.00 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7808760900072	AZEITE EXTRA VIRGEM OLAVE - 500ML	17,60	I
8424536936398	AZEITE EXTRA VIRGEM FONTOLIVA - 500ML	12,99	I
5601024021498	AZEITE EXTRA VIRGEM ANDORINHA COLHEITA - 500ML	22,31	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

I - Inclusão de Produto

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 023, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) - Do Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de fevereiro de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 023, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

BELA VISTA		
1	JOSE RODRIGO OCARIZ NUNES RONDAO	28.630.243-8
CAMAPUA		
2	REGINEIDE APARECIDA FERREIRA PEDRASSANI	28.826.401-0
CAMPO GRANDE		
3	ANDERSON NAKAMURA 70734194153	28.387.744-8
4	J.V. PEREIRA LTDA	28.420.612-1

5	PAESANO COMÉRCIO DE PIZZA EIRELI ME	28.410.146-0
6	PETIT AMI COMERCIO DE RACAO EIRELI	28.425.117-8
COXIM		
7	AM DA FONSECA SILVA - ME	28.420.630-0
DOURADOS		
8	GUI COM COMBUST DERIVADO PETROLEO LTDA	28.274.291-3
PONTA PORÁ		
9	LUCIENE MARQUES DA SILVA 03644647127	28.453.322-0
TRES LAGOAS		
10	AGROPLENITUDE INSUMOS AGRIC FLORESTAIS EIRELI	28.411.382-4

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo Administrativo de Permissão de Uso n. 001/2020 Processo n. 27/002.261/2019

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**, CNPJ/MF n. 02.940.523/0001-43, com interveniência da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26/**Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e **V A T Moreira - ME** - CNPJ n. 07.768.814/0001-10.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Décima Terceira - Da vigência, do TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 001/2020.

Amparo Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993.

Vigência: 30/01/2021 a 29/01/2022

Foro: Comarca de Campo Grande - MS

Data da assinatura: 29 de janeiro de 2021.

Ass.: Ana Carolina Araujo Nardes, Geraldo Resende Pereira, e Valentina Aparecida Tomiatti Moreira

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 05/2019

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Ponta Porã.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Hélio Peluffo Filho.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 09/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Batayporã.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Germino da Roz Silva.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 10/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Três Lagoas.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais

legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Angelo Chaves Guerreiro.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 14/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Nova Alvorada do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e José Paulo Paleari.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 18/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Paranhos.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Donizete Aparecido Viaro.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 21/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Brasilândia.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Antônio de Pádua Thiago.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 22/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Coronel Sapucaia.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas

neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Rudi Paetzold.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 27/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Santa Rita do Pardo.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Lucio Roberto Calixto Costa.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 28/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Camapuã.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Manoel Eugênio Nery.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 29/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Bataguassu.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Akira Otsubo.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 32/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Costa Rica.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Cleverson Alves dos Santos

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 46/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Paranaíba.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Maycol Henrique Queiroz Andrade

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 56/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Terenos.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Henrique Wancura Budke.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 57/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Eldorado.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Aginaldo dos Santos.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 61/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Anastácio.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Nildo Alves de Albres.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 73/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Inocência.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual

n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Antônio Ângelo Garcia dos Santos.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 81/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Japorã.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2019, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2021.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Paulo Cesar Franjotti.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000001

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI N. 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA: 05/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.518,60

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA OS SERVIDORES INTEGRANTES DO REGIME PRÓPRIO SOCIAL (RPPS), NO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000002

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI N. 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA: 05/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.078,30

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA OS SERVIDORES INTEGRANTES DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA (RGPS) NO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000003

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI N. 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA: 05/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 395,81

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DE VALES TRANSPORTE NO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO: 550009022016 NE: 000005

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 e n. 11.818/2005 E, SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

DATA: 08/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 633,34

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, VISANDO ASSEGURAR O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORPORATIVO N. 001/2017, REFERENTE O PERÍODO DE 12 A 31 DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO: 550009022016 NE: 000006

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 e n. 11.818/2005 E, SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

DATA: 08/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 316,67

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A MANUTENÇÃO DE CARTÕES PARA ATENDER VEÍCULOS DA FROTA DA SAD REFERENTE O PERÍODO DE 12 A 31 DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO: 550009022016 NE: 000007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 e n. 11.818/2005 E, SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA: 08/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, VISANDO ASSEGURAR O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORPORATIVO N. 001/2017, REFERENTE O PERÍODO DE 12 A 31 DE JANEIRO DE 2021

PROCESSO: 550009022016 NE: 000008
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 e n. 11.818/2005 E, SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA: 08/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 506,66
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FORNECIMENTO DE FILTROS PARA ATENDER A FROTA DA SAD, VISANDO ASSEGURAR O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORPORATIVO N. 001/2017, REFERENTE O PERÍODO DE 12 A 31 DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO: 550009022016 NE: 000009
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 e n. 11.818/2005 E, SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA: 08/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 506,66
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LAVAGEM E BORRACHARIA, VISANDO ASSEGURAR O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORPORATIVO N. 001/2017, REFERENTE O PERÍODO DE 12 A 31 DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO: 550009022016 NE: 000010
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 e n. 11.818/2005 E, SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA: 08/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 183,33
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM MANUTENÇÃO DE CARTÕES PARA ATENDER VEÍCULOS DA SAD, NO PERÍODO DE 01 A 11 DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO: 550009022016 NE: 000011
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 e n. 11.818/2005 E, SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA: 08/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 366,66
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER FROTA DA SAD, NO PERÍODO DE 01 A 11 DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO: 550009022016 NE: 000012
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 e n. 11.818/2005 E, SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA: 08/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL NO PERIODO DE 01 A 11 DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO: 550009022016 NE: 000013
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 e n. 11.818/2005 E, SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA: 08/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 293,34
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FORNECIMENTO DE FILTROS PARA ATENDER A FROTA DA SAD, NO PERÍODO DE 01 A 11 DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO: 550009022016 NE: 000014
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 e n. 11.818/2005 E, SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA: 08/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 293,34
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA, PARA ATENDER A SAD, NO PERÍODO DE 01 A 11 DE 2021.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000016
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI N. 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA: 11/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 134,60
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO COMPLEMENTAR PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA O SERVIDORES INTEGRANTES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 14.580, NO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000017
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI N. 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA: 11/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 26,30
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO COMPLEMENTAR PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTES PARA OS SERVIDORES DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS), CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 14.580, NO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO: 550008922019 NE: 000018
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI N. 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA: 11/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9,66
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO COMPLEMENTAR PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DE VALES TRANSPORTE, CONFORME DECRETO N. 14.580, NO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO: 550006212018 NE: 000021
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93
DATA: 18/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DEZEMBRO 2020 VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO/SAD

PROCESSO: 550006212018 NE: 000022
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93
DATA: 18/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 324.996,50
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LICENCIAMENTO DE USO IMPLANTACAO, GARANTIA DE SUPORTE/MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DEZEMBRO 2020 VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO/SAD ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL , ADMINISTRATIVO PROFISSIONAL ADVOCACIA , CONTABILIDADE, ENGENHARIA INFORMATICA E OUTROS DEZEMBRO 2020 VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO/SAD.

PROCESSO: 550010622015 NE: 000024
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X, DA LEI N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA: 18/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.700,00
FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE SALÃO DE USO COMERCIAL - SUC N. 204, MEDINDO APROXIMADAMENTE 474,18m2, LOCALIZADO NO PISO SUPERIOR DO SHOPPING BOSQUE DOS IPÊS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO REFERENTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

PROCESSO: 550010622015 NE: 000025
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE N. 8.666 /93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA: 18/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 26.079,90
FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM PAGAMENTO DE TAXA DE CONDOMINIO REFERENTE A SALA DE USO COMERCIAL SUC N. 204, MEDINDO APROXIMADAMENTE 474.18M2, LOCALIZADO NO PISO SUPERIOR DO SHOPPING BOSQUE DOS IPÊS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, REFERENTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

PROCESSO: 550007462016 NE: 000026
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 14 E 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
DATA: 18/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.722,00
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAD, REFERENTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

PROCESSO: 550001042017 NE: 000028
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24 INCISO VIII LEI 8666/93
DATA: 21/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 853,15
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FATURA 000118884/2021 REF A DEZEMBRO 2020

PROCESSO: 550002292019 NE: 000029
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 22/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.635,71
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 550101/SAD NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000030
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 22/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 48.712,60
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 110101/SEFAZ NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000031
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 22/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.136,64
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510202/FUNDESORTE, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000032
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 22/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.816,48
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510101/SEGOV, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000033
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 22/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.010,68
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 290101/SED, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000034
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 22/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.050,80
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510204/FERTEL, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000035
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 22/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.374,82
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 150101/PGE, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000036
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 22/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.396,26
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710206/AGRAER, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000037
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 22/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.894,36
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510203/FCMS, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000038
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 22/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.096,71
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 570201/AGESUL, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 22/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 959,04
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 530101/CGE, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000040
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 22/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.164,40
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710101/SEMAGRO, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000041
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 22/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.452,36
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 650101/SEDHAST, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000042
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 22/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.862,80
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710208/FUNDTUR, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000043
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 22/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.438,80
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 570204/AGEHAB, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000044
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 22/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 592,02
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710207/FUNDECT, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000045
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 22/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.579,22
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510201/AGEPAN, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000046
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 22/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 592,02
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 550201/ESCOLA GOV, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000047
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 22/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 986,70
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710202/JUCEMS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000048
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 22/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.365,52
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710204/IMASUL, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000049
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 22/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 52.678,05
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 310901/SEJUSP, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

PROCESSO: 550012782019 NE: 000050
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8666/93 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES
DATA: 25/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 83.364,15
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM PRESTACAO DE SERVIÇO COM LIMPEZA ASSEIO E AFINS. REF A NOTA 37662/2021 DEZEMBRO 2020 (EXERC. ANTERIOR)

PROCESSO: 550012782019 NE: 000051
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8666/93 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES
DATA: 25/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 83.364,15
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ASSEIO CONSERVAÇÃO PREDIAL COPA COZINHA JARDINAGEM MANUTENCAO COM O FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA NECESSARIA PARA ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZACAO/SAD JANEIRO 2021

PROCESSO: 550010622015 NE: 000052
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO X DA LEI 8666/93
DATA: 25/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.566,70
FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE SALAO DE USO COMERCIAL SUC-N. 204 APROX. 474 18M2 LOCALIZADO NO PISO SUPERIOR DO SHOOPING BOSQUE DOS YPES, VISANDO A IMPLANTACAO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADAO

PROCESSO: 550010622015 NE: 000053
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24 INCISO X DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERACOES

DATA: 25/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.693,30
FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM TAXA DE CONDOMINIO REF. A LOCAÇÃO DE SALA DE USO COMERCIAL SUC-N. 204 APROX. 474 18M2 LOCALIZADO NO PISO SUPERIOR DO SHOOPING BOSQUE DOS YPES, VISANDO A IMPLANTACAO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADAO

PROCESSO: 550000872020 NE: 000054
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART. 25 LEI 8666/93
DATA: 25/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 28.798,21
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FATURA 3493930/2021 E 3494030/2021 REF A DEZEMBRO 2020 (EMISSAO DA NOTA 31/12/2020)

PROCESSO: 550006212018 NE: 000055
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93
DATA: 25/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 127.253,50
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICOS PROFISSIONAL ADMINISTRATIVO ADVOCACIA CONTABILIDADE ENGENHARIA INFORMATICA E OUTROS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZACAO/SAD JANEIRO 2021

PROCESSO: 550006212018 NE: 000056
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93
DATA: 25/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 324.996,50
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LICENCIAMENTO DE USO IMPLANTACAO GARANTIA DE SUPORTE MANUTENCAO E TREINAMENTO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZACAO/SAD JANEIRO 2021

PROCESSO: 550004492017 NE: 000057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 e n. 11.818/2005 E, SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA: 25/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 37.965,58
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD) E SUAS UNIDADES VINCULADAS, REFERENTE A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - DEZEMBRO DE 2020.

PROCESSO: 550004492017 NE: 000058
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 e n. 11.818/2005 E, SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA: 25/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 37.965,58
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD) E SUAS UNIDADES VINCULADAS REFERENTE O MÊS DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO: 550001042017 NE: 000059
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24 INCISO IIII FEDERAL 8666/93
DATA: 26/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FATURAS REFERENTES A PRESTACAO DE SERVIÇOS DE COMERCIALIZACAO NO AMBITO NACIONAL DE PRODUTOS POSTAIS TELEMATICOS E ADICIONAIS NA MODALIDADE NACIONAL E INTERNACIONAL JANEIRO 2021

PROCESSO: 550006212018 NE: 000060
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93
DATA: 26/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM DSPEA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZACAO/SAD JANEIRO 2021 A 23 JUNHO 2021

PROCESSO: 550007462016 NE: 000061
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 14 E 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DATA: 26/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.722,00
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, REFERENTE O MÊS DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000136
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 27/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.135,71
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 550101/SAD, REFERENTE O MÊS DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000137
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 27/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 52.363,40
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 110101/SEFAZ, REFERENTE O MÊS DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000139
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 27/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.374,82
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 150101/PGE, REFERENTE O MÊS DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000141
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 27/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.816,48
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510101/SEGOV, REFERENTE O MÊS DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000142
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 27/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.894,36
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510203/FCMS, REFERENTE O MÊS DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000143
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 27/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.438,80
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 570204/AGEHAB, REFERENTE O MÊS DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000144
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 27/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 592,02
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 550201/ESCOLAGOV, REFERENTE O MÊS DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000145
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 27/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 959,04
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 530101/CGE, REFERENTE O MÊS DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000146
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 27/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 592,02
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710207/FUNDECT, REFERENTE O MÊS DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000147
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 27/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.164,40
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710101/SEMAGRO, REFERENTE O MÊS DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000148
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 27/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.050,80
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510204/FERTEL, REFERENTE O MÊS DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000149
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 27/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.365,52
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710204/IMASUL, REFERENTE O MÊS DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000150
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 27/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.096,71
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 570201/AGESUL, REFERENTE O MÊS DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000151
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 27/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 986,70
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710202/JUCEMS, REFERENTE O MÊS DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000152
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 27/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.579,22
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS
DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510201/AGEPAN, REFERENTE O MÊS DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000153
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 27/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 56.855,25
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS
DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 310901/SEJUSP, REFERENTE O MÊS DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000154
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 27/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.452,36
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS
DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 650101/SEDHAST, REFERENTE O MÊS DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000155
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 27/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.396,26
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS
DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710206/AGRAER, REFERENTE O MÊS DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000156
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 27/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.010,68
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS
DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 290101/SED, REFERENTE O MÊS DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 000157
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 27/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.136,64
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS
DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510202/FUNDESORTE, REFERENTE O MÊS DE JANEIRO DE 2021

PROCESSO: 550002292019 NE: 000158
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART 14 E 15
DATA: 27/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.862,80
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS
DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710208/FUNDTUR, REFERENTE O MÊS DE JANEIRO DE 2021

EDITAL N. 2/2021 - SAD
CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes no Decreto n. 12.410, de 20 de setembro de 2007, torna pública a relação dos beneficiados com passagens aéreas para realização de serviços, atividades ou tratamento de saúde fora do Estado.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 2/2021 - SAD
CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

FESA - Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00001	ELIZEU CACERES DE SOUZA ELLEN GEOVANNA SANCHEZ CACERES DE SOUZA	NS NS	638.332.041-68 039.574.471-78	ID	Brasília - Campo Grande	2021-01-18 20:40:00.0	2021-01-19 01:15:00.0	1759.64
00002	GABRIELA SOARES MONTANIA WILIAN DANIEL FERREIRA MONTANIA	NS NS	078.377.531-86 692.497.331-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-01-18 20:50:00.0	2021-01-18 23:40:00.0	2975.84
00003	SUSI NOGUEIRA RAMOS DE SOUZA BENICIO NOGUEIRA RAMIRES	NS NS	754.696.771-68 101.281.301-05	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-01-18 22:00:00.0	2021-01-18 22:50:00.0	1653.27
00004	IVAN FRANCISCO LEITE DE MORAES HELIO LEITE DE MORAES	NS NS	772.953.581-53 705.747.318-49	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-01-18 19:15:00.0	2021-01-18 22:50:00.0	5068.88
00005	EVELLIN VITORIA DA SILVA LUZ LUCILENE FERREIRA DA SILVA	NS NS	060.874.071-38 006.328.591-64	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-01-19 09:10:00.0	2021-01-19 10:00:00.0	2625.58
00006	ELIETE BONIFACIO DA COSTA	NS	127.877.998-17	ID	Campinas - Campo Grande	2021-01-19 08:20:00.0	2021-01-19 09:00:00.0	1892.85
00007	FABIANY MIRANDA MOREIRA YASMIN VITORIA MIRANDA DOS SANTOS	NS NS	037.464.601-58 086.334.181-00	ID	Campo Grande - Belo Horizonte	2021-01-19 11:50:00.0	2021-01-19 18:45:00.0	1583.96
00008	SIMONE MARIA TEIXEIRA DA COSTA YASMIN CORREIA DOS SANTOS	NS NS	937.374.833-53 106.334.814-59	ID	Brasília - DOURADOS	2021-01-19 11:20:00.0	2021-01-19 15:00:00.0	2311.38
00009	ANA LUIZA DA SILVA JOAO VITOR SILVA DE ANDRADE	NS NS	043.645.491-26 053.550.591-47	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-01-18 20:50:00.0	2021-01-18 23:40:00.0	2975.84
00010	FABIANY MIRANDA MOREIRA YASMIN VITORIA MIRANDA DOS SANTOS	NS NS	037.464.601-58 086.334.181-00	ID	Belo Horizonte - Campo Grande	2021-01-20 19:25:00.0	2021-01-20 22:50:00.0	2742.48
00011	CLAUDIO BARRETO TORRES CAROLINE DE SANTAANA TORRES	NS NS	902.708.787-34 160.630.937-45	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-01-19 19:35:00.0	2021-01-19 22:00:00.0	1769.72
00012	JULIANA CHER CIQUEIRA ELISEU BATISTA SIQUEIRA	NS NS	250.687.091-15 321.744.971-15	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-01-19 18:15:00.0	2021-01-19 20:55:00.0	3090.10
00013	MARCELO MAIA SANTANA ELOISA DA SILVA	NS NS	562.852.481-68 155.735.068-03	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-01-19 22:00:00.0	2021-01-19 22:50:00.0	3314.62

00014	LETICIA ESTER ORNELAS DE LIMA EURICO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR VANESSA ORNELAS CAMARGO	NS NS NS	024.924.331-88 961.294.681-72 002.881.661-75	ID	Brasília - Campo Grande	2021-01-19 20:40:00.0	2021-01-19 21:20:00.0	7681.41
00015	LEANDRO JOSE GAMARRA INVERNIZZI ANTONIA GAMARRA FERREIRA	NS NS	086.116.571-36 033.520.821-54	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-01-19 22:00:00.0	2021-01-19 22:50:00.0	3314.62
00016	LARISSA APARECIDA DELMAO SAMUEL DELMAO PAIXAO	NS NS	058.581.181-43 078.806.481-94	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-01-18 22:00:00.0	2021-01-18 22:50:00.0	3279.30
00017	EDUARDA ELIZ SILVA CHAVES ELLYS AMANDA SILVA ALVES	NS NS	073.148.051-13 073.148.151-86	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-01-21 02:00:00.0	2021-01-21 04:45:00.0	3304.06
00018	ELIENE ALVES DE PAULA SOUZA IVANI APARECIDA DOS SANTOS	NS NS	951.998.881-53 847.156.771-72	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2021-01-20 09:50:00.0	2021-01-20 15:00:00.0	3107.88
00019	LUCILEI DE OLIVEIRA ZUZA NUNES SUAINÉ DOS SANTOS CARDOSO MARÇAL	NS NS	561.956.051-15 004.021.941-01	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-01-21 02:00:00.0	2021-01-21 22:50:00.0	6618.68
00020	INGRID DANIELLI DOS SANTOS MAZUQUELE SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS MAZUQUELE	NS NS	092.624.281-46 631.857.171-04	ID	Campo Grande - Brasília	2021-01-26 04:50:00.0	2021-01-26 07:30:00.0	3054.02
00021	IVANDO MEZA MARCOS MEZA	NS NS	554.530.741-91 595.186.341-49	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-01-21 10:55:00.0	2021-01-24 17:20:00.0	6193.68
00022	JOELMA LOPES DE ANDRADE KAUA GABRIEL ANDRADE DA SILVA	NS NS	033.146.571-02 065.573.571-23	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2021-01-25 04:50:00.0	2021-01-25 07:30:00.0	3176.56
00023	SOPHIA LIMA DE OLIVEIRA TATIANA APARECIDA DE LIMA	NS NS	066.838.681-90 011.522.801-20	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2021-01-25 04:50:00.0	2021-01-25 07:30:00.0	6473.58
00024	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA VINICIUS APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA	NS NS	016.085.071-14 042.057.341-07	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-01-25 08:25:00.0	2021-01-25 11:15:00.0	2504.06
00025	JOSE ANTONIO NOGUEIRA	NS	311.979.731-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-01-19 21:55:00.0	2021-01-19 22:50:00.0	1656.22
00026	GABRIELA SOARES MONTANIA WILIAN DANIEL FERREIRA MONTANIA	NS NS	078.377.531-86 692.497.331-00	ID	São Paulo - DOURADOS	2021-01-19 13:40:00.0	2021-01-19 15:00:00.0	2487.38
00027	MERY CRISTINA ARAUJO DIAS MARIA HELENA DIAS DE ALMEIDA	NS NS	830.942.531-72 084.172.051-79	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-01-19 21:55:00.0	2021-01-19 22:50:00.0	3150.07
00028	ANA LUIZA DA SILVA JOAO VITOR SILVA DE ANDRADE	NS NS	043.645.491-26 053.550.591-47	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-01-19 21:55:00.0	2021-01-19 22:50:00.0	3312.44
00029	DIRCEU MELCHIOR CARMEN ZALTRON MELCHIOR	NS NS	139.969.169-49 818.504.761-87	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2021-01-25 09:50:00.0	2021-01-25 15:00:00.0	2988.94
00030	LISIANE MARIA GUEDES THALISON GUILHERME GUEDES MESQUITA	NS NS	006.525.861-47 030.260.801-01	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2021-01-28 02:30:00.0	2021-01-29 08:20:00.0	2515.44
00031	GIULIANO GARCIA GIULIANNE OLMEDO GARCIA CATARINA OLMEDO	NS NS NS	653.518.511-72 017.868.421-06 788.911.831-72	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-01-26 10:55:00.0	2021-01-27 22:50:00.0	8085.27
00032	MARIANE DORISBOR BOING MARTA REGINA DE OLIVEIRA DORISBOR BOING	NS NS	067.060.471-20 615.409.941-04	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-01-24 18:15:00.0	2021-01-24 20:55:00.0	2877.18

00033	ISIS JANE FERNANDES COSTA LUCAS COSTA DE PAULA CELSO MEDINA DE PAULA	NS NS NS	040.416.491-96 093.420.741-03 028.585.601-45	ID	Campo Grande - Bauru	2021-01-26 18:45:00.0	2021-01-27 00:50:00.0	2717.34
00034	ERIKA ALEXANDRA DA SILVA ALFREDO BIANCA CAROLINA ALFREDO CORREA	NS NS	001.099.731-86 084.164.011-44	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-01-20 10:35:00.0	2021-01-20 11:10:00.0	3316.70
00035	PATRICIA DA SILVA ARAUJO PEDRO HENRIQUE DA SILVA AMORIM	NS NS	052.225.224-90 132.345.824-75	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2021-01-19 20:40:00.0	2021-01-19 21:20:00.0	3652.66
00036	MARIA VANILDE AMORIM MARINHO ROGERIO AMORIM MARINHO	NS NS	414.836.509-87 970.497.001-34	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-01-25 08:25:00.0	2021-01-26 22:50:00.0	5388.00
00037	CESAR AUGUSTO BRANDAO ARAO INGRITE APARECIDA MILHOMEN DA SILVA	NS NS	554.816.471-68 716.077.221-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-01-26 20:50:00.0	2021-01-26 23:40:00.0	2501.62
00038	IAMARA PEREIRA BENTO JEAN PAULINO PEREIRA MARIA DA GLORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	NS NS NS	328.385.708-38 058.278.391-75 998.229.461-04	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-01-26 10:55:00.0	2021-01-28 11:10:00.0	7529.55
00039	CARINE PENHA DE MORAES FLORES ISABELA DE MORAES FLORES	NS NS	012.085.061-37 103.001.349-75	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-01-31 20:50:00.0	2021-01-31 23:40:00.0	2289.08
00040	GECILDO SOARES DA SILVA MAYSA REBECA SANTOS DA SILVA LINAURA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	NS NS NS	613.952.261-72 059.428.481-30 875.951.501-59	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-01-22 10:35:00.0	2021-01-22 11:10:00.0	5049.67
00041	AMANDA FERREIRA DA SILVA CLEBERSON HUGEN PEREIRA	NS NS	043.095.321-60 032.519.551-01	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-01-27 10:55:00.0	2021-01-27 13:30:00.0	2532.56
00042	CLAUDIO BARRETO TORRES CAROLINE DE SANTAANA TORRES	NS NS	902.708.787-34 160.630.937-45	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-01-22 07:45:00.0	2021-01-22 08:20:00.0	1801.54
00043	LUZIETE DE JESUS DA SILVA JANETE DE JESUS DA SILVA	NS NS	040.531.891-01 727.839.151-20	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2021-01-23 02:30:00.0	2021-01-23 10:15:00.0	3771.56
00044	MARIA JALCIARA DE ALMEIDA MARINHO MURILO DE ALMEIDA OLIVEIRA	NS NS	023.477.452-55 087.875.321-40	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-01-31 18:15:00.0	2021-01-31 20:55:00.0	2736.04
00046	LAURA OLIMPIO DE CARVALHO LUCELENE BRAGA OLIMPIO	NS NS	072.744.651-71 760.391.371-34	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-01-22 07:45:00.0	2021-01-22 08:20:00.0	1828.14
00047	JORGE SILVA DE OLIVEIRA AMELIA KIRCKOV	NS NS	366.907.751-00 698.745.148-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-01-21 18:55:00.0	2021-01-21 19:45:00.0	5837.38
00048	ALEXSANDRA CAVALCANTE DA SILVA VALDIR DA COSTA VIEIRA	NS NS	808.528.401-44 500.544.901-97	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2021-01-28 19:35:00.0	2021-01-29 17:50:00.0	2524.20
00049	NEIDE MACHADO PEREIRA CLAUDINEIA DA SILVA BARBOSA	NS NS	014.194.021-29 028.661.751-07	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2021-01-28 09:50:00.0	2021-01-28 15:00:00.0	3494.82
00051	ANNA CLARA SILVA DINIZ KARINE DAS CHAGAS E SILVA	NS NS	093.735.541-07 023.923.751-00	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2021-01-24 14:35:00.0	2021-01-25 21:20:00.0	5524.03
00052	EDUARDA ELIZ SILVA CHAVES ELLYS AMANDA SILVA ALVES	NS NS	073.148.051-13 073.148.151-86	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-01-22 09:10:00.0	2021-01-22 10:00:00.0	3013.34
00053	IONE JACQUES VILAS BOAS	NS	390.334.061-87	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-01-22 10:35:00.0	2021-01-22 11:10:00.0	1602.55
00054	RAPHAEL SAMUEL DOS SANTOS BRITO EDELTON ALVES BRITO	NS NS	070.013.741-64 951.932.781-91	ID	Campo Grande - Brasília	2021-01-24 14:35:00.0	2021-01-24 20:00:00.0	2181.46

00056	IVANILDO BATISTA DA CRUZ DANIEL YAMASHITA DA SILVA	NS NS	000.628.911-89 002.354.761-88	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-01-31 19:35:00.0	2021-01-31 22:00:00.0	1128.58
00062	KAMILE MENDES GODOI IVANETE PEREIRA MENDES	NS NS	737.259.861-34 978.151.361-68	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-01-27 10:55:00.0	2021-01-29 11:10:00.0	4908.46
00063	ELIENE ALVES DE PAULA SOUZA IVANI APARECIDA DOS SANTOS	NS NS	951.998.881-53 847.156.771-72	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2021-01-22 19:30:00.0	2021-01-23 00:20:00.0	3806.74
00066	LUANA MIRELA MENDONÇA CORADINI ANGELA MEIRICE MENDONÇA CORADINI	NS NS	062.432.431-17 403.846.751-15	ID	DOURADOS - Campinas	2021-01-25 16:20:00.0	2021-01-25 19:30:00.0	2986.82
00067	ANTONIO BORGES FERREIRA CLEONICE SOARES PEREIRA	NS NS	181.608.241-49 286.496.721-91	ID	Bauru - Campo Grande	2021-01-28 15:20:00.0	2021-01-29 00:20:00.0	2542.78
00068	RAPHAEL SAMUEL DOS SANTOS BRITO EDELTON ALVES BRITO	NS NS	070.013.741-64 951.932.781-91	ID	Brasília - Campo Grande	2021-01-25 20:40:00.0	2021-01-25 21:20:00.0	4140.24
00069	MARCELO PESSUTTO PATRICIA PESSUTTO	NS NS	110.894.608-99 307.311.718-02	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-01-26 19:35:00.0	2021-01-26 22:00:00.0	1853.24
00072	AUNICE CAVANHA DE SOUZA ESPERIDIÃO DE SOUZA VIEIRA	NS NS	367.744.211-72 112.218.871-49	ID	São José do Rio Preto - DOURADOS	2021-01-27 11:00:00.0	2021-01-27 15:25:00.0	5854.12
00074	YASMIN VITORIA MIRANDA DOS SANTOS FABIANY MIRANDA MOREIRA	NS NS	086.334.181-00 037.464.601-58	ID	Campo Grande - Belo Horizonte, Campo Grande - Belo Horizonte	2021-01-26 18:45:00.0	2021-01-26 23:00:00.0	3073.16
00075	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA VINICIUS APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA	NS NS	016.085.071-14 042.057.341-07	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-01-27 10:35:00.0	2021-01-27 11:10:00.0	3211.80
00076	SOPHIA LIMA DE OLIVEIRA TATIANA APARECIDA DE LIMA	NS NS	066.838.681-90 011.522.801-20	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2021-01-27 15:30:00.0	2021-01-27 19:45:00.0	2039.17
00077	MARIANE DORISBOR BOING MARTA REGINA DE OLIVEIRA DORISBOR BOING	NS NS	067.060.471-20 615.409.941-04	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-01-27 22:00:00.0	2021-01-27 22:50:00.0	3644.68
00081	ALESSANDRO SIMIANO DA SILVA SILVIA LUCIA SIMIANO DA SILVA	NS NS	639.855.941-04 639.269.541-91	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2021-01-30 09:50:00.0	2021-01-30 15:00:00.0	4304.44
00082	INGRID DANIELLI DOS SANTOS MAZUQUELE SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS MAZUQUELE	NS NS	092.624.281-46 631.857.171-04	ID	Brasília - Campo Grande	2021-01-27 20:40:00.0	2021-01-27 21:20:00.0	3741.76
00086	CESAR AUGUSTO BRANDAO ARAO INGRITTE APARECIDA MILHOMEN DA SILVA	NS NS	554.816.471-68 716.077.221-00	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-01-28 22:00:00.0	2021-01-28 22:50:00.0	3642.30
00087	ALCIBERTO MENDES DA SILVA JESSICA BORGES FIGUEIREDO MENDES	NS NS	029.498.781-99 040.181.101-89	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-01-31 19:35:00.0	2021-01-31 22:00:00.0	2162.98
00089	MARCELO PESSUTTO PATRICIA PESSUTTO	NS NS	110.894.608-99 307.311.718-02	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-01-29 07:45:00.0	2021-01-29 08:20:00.0	2370.20
00090	ERONIDES MARQUES DE SOUZA ERONIDES MENEZES DE SOUZA	NS NS	583.159.181-68 583.173.761-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-01-29 16:50:00.0	2021-01-29 17:30:00.0	3642.30
00091	ALISSON GONÇALVES RODRIGUES CALEBE GONÇALVES MACEDO	NS NS	018.392.351-01 070.388.561-89	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-01-30 10:35:00.0	2021-01-30 11:10:00.0	3627.17
00092	LAURA OLIMPIO DE CARVALHO LUCELENE BRAGA OLIMPIO	NS NS	072.744.651-71 760.391.371-34	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-01-31 19:35:00.0	2021-01-31 22:00:00.0	2632.74

00093	DIRCEU MELCHIOR CARMEN ZALTRON MELCHIOR	NS NS	139.969.169-49 818.504.761-87	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2021-01-29 20:15:00.0	2021-01-30 01:15:00.0	4027.32
00094	YASMIN VITORIA MIRANDA DOS SANTOS FABIANY MIRANDA MOREIRA	NS NS	086.334.181-00 037.464.601-58	ID	Belo Horizonte - Campo Grande, Belo Horizonte - Campo Grande	2021-01-29 19:25:00.0	2021-01-29 22:50:00.0	3281.05
00095	JOELMA LOPES DE ANDRADE KAUA GABRIEL ANDRADE DA SILVA	NS NS	033.146.571-02 065.573.571-23	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2021-01-30 06:00:00.0	2021-01-30 10:00:00.0	3923.12
00097	ANA CLAUDIA NOGUEIRA ANDRADES ANA CLARA ANDRADES NASCIMENTO	NS NS	006.392.871-07 045.674.111-96	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-01-30 10:55:00.0	2021-01-30 13:30:00.0	380.48
01506	VIVIANE DOLORES DE SOUZA ROGERIO VALTER DE SOUZA	NS NS	005.582.051-43 337.899.591-20	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-01-02 08:25:00.0	2021-01-06 11:10:00.0	4376.16
01530	LETICIA ESTER ORNELAS DE LIMA EURICO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR VANESSA ORNELAS CAMARGO	NS NS NS	024.924.331-88 961.294.681-72 002.881.661-75	ID	Campo Grande - Brasília	2021-01-14 04:50:00.0	2021-01-14 07:30:00.0	1993.47
01532	ALINE LUCIANA FOGACA VALDOVINO MAIR VALDOVINO JUNIOR	NS NS	835.873.811-00 693.092.211-00	ID	Campo Grande - Bauru	2021-01-06 09:50:00.0	2021-01-06 14:30:00.0	2034.06
01540	MERY CRISTINA ARAUJO DIAS MARIA HELENA DIAS DE ALMEIDA	NS NS	830.942.531-72 084.172.051-79	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-01-12 11:50:00.0	2021-01-12 14:35:00.0	578.90
01541	EVELLIN VITORIA DA SILVA LUZ LUCILENE FERREIRA DA SILVA	NS NS	060.874.071-38 006.328.591-64	ID	DOURADOS - São Paulo, DOURADOS - São Paulo	2021-01-09 16:50:00.0	2021-01-09 20:20:00.0	980.17
01542	UEDERSON APARECIDO PEREIRA COUTINHO DANIELLI APARECIDA RODRIGUES AGUAYO	NS NS	985.566.651-87 064.558.611-08	ML	DOURADOS - Brasília, Brasília - Campo Grande	2021-01-10 16:50:00.0	2021-01-11 21:20:00.0	2366.22
01543	AUNICE CAVANHA DE SOUZA ESPERIDIÃO DE SOUZA VIEIRA	NS NS	367.744.211-72 112.218.871-49	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2021-01-03 18:45:00.0	2021-01-04 00:40:00.0	2399.06
01544	SIMONE MARIA TEIXEIRA DA COSTA YASMIN CORREIA DOS SANTOS	NS NS	937.374.833-53 106.334.814-59	ID	Campo Grande - Brasília	2021-01-11 04:50:00.0	2021-01-11 07:30:00.0	1960.24
01563	ALESSANDRO BARROS DOS SANTOS	NS	661.469.411-15	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-01-13 04:20:00.0	2021-01-15 22:50:00.0	1023.71
01565	LEONARDO ALVES DOS SANTOS LENILDO ALVES DOS SANTOS	NS NS	059.938.611-85 518.271.401-78	ID	Campo Grande - Brasília	2021-01-18 04:50:00.0	2021-01-18 07:30:00.0	1728.98
01566	ANNA CLARA SILVA DINIZ KARINE DAS CHAGAS E SILVA	NS NS	093.735.541-07 023.923.751-00	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2021-01-04 04:50:00.0	2021-01-05 21:20:00.0	4100.25
01573	MARIA DO CARMO DA SILVA ANTONIO DE SOUZA SILVA MAURICIO SOUZA SILVA	NS NS NS	164.931.218-09 365.860.481-68 652.439.271-04	ID	Campo Grande - Bauru	2021-01-04 18:45:00.0	2021-01-05 00:50:00.0	3647.34
01574	GECILDO SOARES DA SILVA MAYSA REBECA SANTOS DA SILVA LINAURA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	NS NS NS	613.952.261-72 059.428.481-30 875.951.501-59	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-01-18 10:55:00.0	2021-01-18 13:30:00.0	1150.23
01575	KAMILE MENDES GODOI IVANETE PEREIRA MENDES	NS NS	737.259.861-34 978.151.361-68	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-01-18 10:55:00.0	2021-01-20 11:10:00.0	1552.00
01576	FERNANDA SA JUSTO CLAUDINEIDE OLIVEIRA SA	NS NS	074.396.391-11 542.908.131-00	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-01-11 11:50:00.0	2021-01-13 19:45:00.0	2381.02
01577	LEANDRO JOSE GAMARRA INVERNIZZI ANTONIA GAMARRA FERREIRA	NS NS	086.116.571-36 033.520.821-54	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-01-13 10:55:00.0	2021-01-13 13:30:00.0	1558.83

01578	ANTONIO BORGES FERREIRA CLEONICE SOARES PEREIRA	NS NS	181.608.241-49 286.496.721-91	ID	Campo Grande - Bauru	2021-01-10 18:45:00.0	2021-01-11 00:50:00.0	1044.10
01579	ERIKA ALEXANDRA DA SILVA ALFREDO BIANCA CAROLINA ALFREDO CORREA	NS NS	001.099.731-86 084.164.011-44	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-01-18 10:55:00.0	2021-01-18 13:30:00.0	908.64
01581	KARIN MARTINS DOS SANTOS DANIEL DOS SANTOS FEITOSA	NS NS	294.948.928-10 055.761.111-33	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-01-25 10:55:00.0	2021-01-29 11:10:00.0	1754.57
01582	GUSTAVO PINHEIRO RODRIGUES DA CUNHA IVANILDE PINHEIRO	NS NS	050.946.761-05 133.532.268-00	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2021-01-26 04:50:00.0	2021-01-26 07:30:00.0	795.57
01583	CLEUSA ALVES VIEIRA VANDIRA MARLY CONCEICAO	NS NS	959.501.841-49 501.072.081-72	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-01-27 02:30:00.0	2021-01-27 07:00:00.0	870.96
01584	SIMONE DOS SANTOS DE NORONHA	NS	281.382.048-26	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-01-26 10:55:00.0	2021-01-26 13:30:00.0	326.87
01590	MARIA APARECIDA LIMA DE ALMEIDA DA SILVA	NS	059.322.543-00	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-01-08 05:30:00.0	2021-03-12 17:30:00.0	469.10
01597	NEIVANI GOMES GERALDO	NS	557.408.630-15	ID	Campo Grande - Porto Alegre	2021-01-28 09:50:00.0	2021-01-28 16:45:00.0	289.53
01598	ERONIDES MARQUES DE SOUZA ERONIDES MENEZES DE SOUZA	NS NS	583.159.181-68 583.173.761-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-01-14 10:55:00.0	2021-01-14 13:30:00.0	1320.72
01599	JACKELINE BRAGA MACIEL TELMA BRAGA MACIEL	NS NS	699.447.761-49 734.365.851-49	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-01-18 04:20:00.0	2021-01-19 22:50:00.0	2322.24
01601	ELIETE BONIFACIO DA COSTA	NS	127.877.998-17	ID	Campo Grande - Campinas	2021-01-10 14:35:00.0	2021-01-10 17:05:00.0	1049.53
01604	ADEMIR ALVES BARBOSA CAROLINE ASSIS BARBOSA	NS NS	107.858.681-00 063.781.391-05	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-01-07 18:15:00.0	2021-01-08 22:50:00.0	3283.82
01606	JHON MAIKE BORIN ROSANGELA SERAFIM DA SILVA BORIN	NS NS	071.739.661-40 031.988.549-62	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2021-01-11 16:20:00.0	2021-01-13 15:25:00.0	2570.70
01607	JULIANA BRASERO SAMPAIO DA SILVA FERNANDA BRASERO SAMPAIO DA SILVA	NS NS	061.319.361-02 911.281.881-04	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-01-26 10:55:00.0	2021-01-26 13:30:00.0	653.74
01608	PATRICIA DA SILVA ARAUJO PEDRO HENRIQUE DA SILVA AMORIM	NS NS	052.225.224-90 132.345.824-75	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2021-01-13 09:50:00.0	2021-01-15 21:20:00.0	3195.02
01609	ELIZEU CACERES DE SOUZA ELLEN GEOVANNA SANCHEZ CACERES DE SOUZA	NS NS	638.332.041-68 039.574.471-78	ID	Campo Grande - Brasília	2021-01-04 04:50:00.0	2021-01-04 07:30:00.0	3051.56
01616	SUSI NOGUEIRA RAMOS DE SOUZA BENICIO NOGUEIRA RAMIRES	NS NS	754.696.771-68 101.281.301-05	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-01-04 10:55:00.0	2021-01-04 13:30:00.0	1511.74
01617	MARCIO MARQUES BAEZ CRISTIANE MARQUES BAEZ	NS NS	542.232.701-25 693.896.751-20	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-01-04 08:25:00.0	2021-01-05 10:00:00.0	4660.74
01618	MARCELO MAIA SANTANA ELOISA DA SILVA	NS NS	562.852.481-68 155.735.068-03	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-01-06 10:55:00.0	2021-01-06 13:30:00.0	2266.12
01619	JOANA DE OLIVEIRA CAETANO	NS	560.025.641-87	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-01-06 11:50:00.0	2021-01-06 14:35:00.0	890.96
01620	ERENIR MORAIS DE SOUZA OLIVEIRA BRUNA DE SOUZA OLIVEIRA	NS NS	356.355.841-87 041.985.481-96	IV	DOURADOS - São Paulo, São Paulo - DOURADOS	2021-01-14 16:50:00.0	2021-01-18 15:00:00.0	2017.44
01621	JOSE ANTONIO NOGUEIRA	NS	311.979.731-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-01-04 04:15:00.0	2021-01-04 06:55:00.0	1391.74

01622	CESAR DA SILVA LUCIMARA APARECIDA PEREIRA	NS NS	900.034.201-59 827.809.601-59	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2021-01-02 02:00:00.0	2021-01-02 08:30:00.0	3426.84
01623	MARIA VITORIA NASCIMENTO RIBEIRO ANA CAROLINA NASCIMENTO RIBEIRO	NS NS	073.122.381-06 335.864.358-19	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2021-01-17 18:45:00.0	2021-01-21 21:20:00.0	4205.32
01624	FLAVIA MAGALHAES VIEIRA JESSICA MAGALHAES VIEIRA DA SILVA	NS NS	005.765.991-58 015.512.391-24	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-01-07 02:00:00.0	2021-01-10 22:50:00.0	3666.54
01625	LUZIETE DE JESUS DA SILVA JANETE DE JESUS DA SILVA	NS NS	040.531.891-01 727.839.151-20	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2021-01-05 02:00:00.0	2021-01-05 08:30:00.0	3136.18
01626	ELIZETE DA SILVA MARTINS IVO DE CARVALHO MARTINS	NS NS	807.400.301-91 199.733.061-04	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-01-11 10:55:00.0	2021-01-13 22:50:00.0	2368.66
01627	LAVINYA ALVES RIBEIRO CLAUDIA ALVES BRAUNA	NS NS	056.856.531-23 019.134.611-06	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande, Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2021-01-10 19:35:00.0	2021-01-13 17:50:00.0	1784.00
01628	ROSIVALDO DA SILVA ANDREIA MARCOLINA DOS SANTOS	NS NS	868.568.041-72 999.338.451-87	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-01-20 11:50:00.0	2021-01-20 14:35:00.0	1100.74
01629	RICHARD DE SOUZA COSTA LEIDIANE MENEZES DE SOUZA	NS NS	048.701.531-22 026.753.631-38	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-01-09 11:50:00.0	2021-01-09 14:35:00.0	1815.53
01631	EMANUELLY BRITES DUTRA GISELI ALARCON BRITES	NS NS	108.312.671-78 059.859.331-48	IV	DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS, DOURADOS - Campinas, Campinas - DOURADOS	2021-01-10 16:20:00.0	2021-01-11 15:25:00.0	3957.91
01632	IONE JACQUES VILAS BOAS	NS	390.334.061-87	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-01-05 10:55:00.0	2021-01-05 13:30:00.0	1485.43
01633	CLEONICE ROSA FOGAÇA YASMIN FOGAÇA MAURICIO	NS NS	031.789.301-75 069.014.111-46	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2021-01-13 04:50:00.0	2021-01-14 21:20:00.0	3403.10
01634	ILDA MARIANO DA SILVA ANDREIA ALMEIDA DE LIMA MARIANO	NS NS	256.883.591-53 002.037.551-46	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-01-11 04:20:00.0	2021-01-12 22:50:00.0	3049.90
01635	LARISSA APARECIDA DELMAO SAMUEL DELMAO PAIXAO	NS NS	058.581.181-43 078.806.481-94	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-01-13 11:50:00.0	2021-01-13 14:35:00.0	1048.40

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEGOV - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
						IDA	VOLTA	
00002	LUIZ ANTONIO TROMBINI MANTOVANI	SV	19642021	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - cancun, cancun - atlanta, atlanta - Campo Grande	2021-01-21 02:00:00.0	2021-02-22 10:20:00.0	14209.34
00003	DIOGENES DUARTE BARROS DE MEDEIROS	NS	375.943.891-15	IV	Florianópolis - Campo Grande, Campo Grande - Florianópolis	2021-01-10 14:15:00.0	2021-02-15 23:30:00.0	2205.18
00004	LUIZ ANTONIO TROMBINI MANTOVANI LAION LEONARDO GASPAR DOS SANTOS	SV NS	19642021 373.402.998-82	ID	Goiânia - Campo Grande	2021-01-19 18:50:00.0	2021-01-19 22:50:00.0	1689.08
00006	CACILDO QUEIROZ DE CARVALHO	NS	961.958.941-68	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-01-19 20:50:00.0	2021-01-19 23:40:00.0	2949.06
00007	CACILDO QUEIROZ DE CARVALHO	NS	961.958.941-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-01-17 18:55:00.0	2021-01-17 19:45:00.0	2561.34
00035	ADALBERTO ORTALE JUNIOR	SV	47815027	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - cancun, cancun - miami, miami - atlanta, atlanta - Campo Grande	2021-01-02 02:00:00.0	2021-02-15 10:20:00.0	14954.77

*Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a Posse dos candidatos nomeados por meio dos Decretos "P" n. 80 e n. 81, de 2 de fevereiro de 2021, ambos publicados no Diário Oficial n. 10.401, de 5 de fevereiro de 2021 - Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO – SAD/SED/MS.

VALIDADE: 30 (trinta) dias, a partir de 7 de março de 2021.

DECISÃO: AUTORIZO a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional, com fundamento no § 1º do art. 20 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE / MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0046/2020-GL/COINF/SED**Nº Cadastral: 14117**

Processo: 29/032.335/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Macro Engenharia e Construções Eireli - EPP

Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 046/2020.

DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 320.175,60 (trezentos e vinte mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 22.378,08 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e oito centavos), representando 6,99% do montante.

Houve o acréscimo de R\$ 32.055,08 (trinta e dois mil, cinquenta e cinco reais e oito centavos), representando um percentual de 10,02% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 329.852,60 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 9.677,00 (nove mil e seiscentos e setenta e sete reais) de acréscimo.

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 10/02/2021

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Paulo Cesar Castro dos Anjos

Extrato do Termo de Convênio n. 30268.

Processo n: 29/041.958/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aparecida do Taboado, Município de APARECIDA DO TABOADO/MS, CNPJ/MF N. 01.236.041/0001-44, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n. 3/2020, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 14.113/2020, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611/ 2011.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor/Funcional Programática: R\$ 75.943,16, em parcela única, por conta da fonte 0120, sendo: Custeio R\$ 75.943,16, Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, Localizador: COVEN 4092, ND 33504101, item 34101, Nota de Empenho 2021NE000341 de 29/1/2021

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/7/2021.

Assinatura: 10/2/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação. – CONCEDENTE

WELDS SOEL ANDRE – CPF/MF N. 489.309.541-20.

Presidente da Associação DE Pais e Amigos dos Excepcionais de Aparecida do Taboado/MS – CONVENENTE.

Secretaria de Estado de Saúde**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS-III/2021****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 02/2021/VS-NS-III/SES**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior para atuação em atividades relacionadas à vigilância em saúde, garantindo o funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 55/000328/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: Hosana Rosilene da Silva, CPF 038.635.179-11 – Função: Farmacêutico-Bioquímico.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 28 de janeiro de 2021 a 27 de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de fevereiro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS-III/2021****Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 03/2021/VS-NS-III/SES**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior para atuação em atividades relacionadas à vigilância em saúde, garantindo o funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 55/000328/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: Sarah Lucia Pereira de Souza Dronov, CPF 038.529.431-08 – Função: Farmacêutico-Bioquímico.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 28 de janeiro de 2021 a 27 de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de fevereiro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**NOTIFICAÇÃO****J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI**

Considerando que até a presente data essa empresa não cumpriu o compromisso assumido com esta Secretaria, representado pela **Nota de Empenho NE00000778/2020**, do **(Processo Administrativo n. 65/500.087/2020)**, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria para, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado, apresente as devidas justificativas, considerando que tal conduta, infringe ao que determina os arts. 32 e 33, do Decreto n. 14.506/16 (c/c arts. 44 e 49 do Decreto n. 15.454/20, e arts. 58 e 87, da Lei n. 8.666/93), estando, portanto, sujeito à sanções administrativas previstas nos dispositivos supracitados.

Campo grande/MS, 10 de fevereiro de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Infraestrutura

DECISÃO/SEINFRA/GAB/Nº 002/2021

Processo Administrativo nº 57/100451/2016

Vistos etc.

Adoto como razão de decidir os fundamentos lançados no PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEINFRA nº 002/2021 para indeferir o pedido de reconsideração e manter a decisão de aplicar a penalidade de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em desfavor da empresa Proteco Construções Ltda. em decorrência da inexecução e das irregularidades referentes ao Contrato Administrativo O.V. nº 047/2014, com fundamento no artigo 87, inciso IV e § 2º, cumulado com o artigo 88, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Campo Grande-MS, 10 de fevereiro de 2021.

Luís Roberto Martins de Araújo

Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME ADRIANO NOLETO RAMAPZO

Matricula: 93920024

SUBSTITUTO:

NOME: MARCO TAKESHITA

Matricula: 14633022

REFERENTE: PROCESSO Nº 31/002.972/2020. CONTRATO Nº 104/2020

OBJETO: O CONTRATO tem por objeto é a aquisição de ar condicionado destinados a atender as forças de segurança pública do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo Estadual de Segurança Pública, tendo como valor total R\$ 746.150,00 (setecentos e quarenta e seis mil e cento e cinquenta reais)

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do Contrato celebrado entre a

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa ABS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME ADRIANO NOLETO RAMAPZO

Matricula: 93920024

SUBSTITUTO:

NOME: MARCO TAKESHITA

Matrícula: 14633022

REFERENTE: PROCESSO Nº 31/002.972/2020. CONTRATO Nº 105/2020

OBJETO: O CONTRATO tem por objeto é a aquisição de ar condicionado destinados a atender as forças de segurança pública do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo Estadual de Segurança Pública, tendo como valor total R\$ 513.600,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos reais)

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa ABS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME IGOR AGUIRRE GALEANO

Matricula: 1314900-021

SUBSTITUTO:

NOME: MÁRCIA CRISTINA DE CAMPOS

Matrícula: 816760-22

REFERENTE: PROCESSO Nº 31/002.963/2020. CONTRATO Nº 108/2020

OBJETO: O CONTRATO tem por objeto é a aquisição de ar condicionado destinados a atender as forças de segurança pública do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo Estadual de Segurança Pública, tendo como valor total R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do Contrato celebrado entre a

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME IGOR AGUIRRE GALEANO

Matricula: 1314900-21

SUBSTITUTO:

NOME: MÁRCIA CRISTINA DE CAMPOS

Matrícula: 816760-22

REFERENTE: PROCESSO Nº 31/002.963/2020. CONTRATO Nº 109/2020

OBJETO: O CONTRATO tem por objeto é a aquisição de ar condicionado destinados a atender as forças de segurança pública do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo Estadual de Segurança Pública, tendo como valor total R\$ 30.170,00 (trinta mil, cento e setenta reais)

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor do Contrato e de Fiscais de execução de Obra de Construção celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa OROS ENGENHARIA LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO

NOME: RAFAEL GARCIA RIBEIRO – Mat. 72854022 – Coordenador de Políticas Penitenciárias/SEJUSP/MS

FISCAIS DE OBRA:

NOME: FÁBIO ALEX CORRÊA – Mat. 72117023

Arquiteto e Urbanista – CAU A27857-2 – Coordenador de Engenharia e de Projetos/SEJUSP/MS

SUBSTITUTO:

NOME: LARISSA MARQUES PINTO – Mat. 346691021

Arquiteto e Urbanista – CAU A134237-1 - Coordenador de Engenharia e de Projetos/SEJUSP/MS

REFERENTE: PROCESSO Nº 31/001.753/2020. CONTRATO DE REPASSE MJS 787681/2013. CONTRATO Nº 111/2020/SEJUSP

OBJETO: O CONTRATO tem por objeto a Construção da cadeia pública feminina do complexo penitenciário da Gameleira, no Município de Campo Grande - MS, tendo como valor total R\$ 15.166.000,00 (Quinze milhões, cento e sessenta e seis mil reais).

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0005/2019/AEM-MS	Nº Cadastral: 12535
Processo:	7101210469/2019
Partes:	A Agência Estadual de Metrologia do Estado de MS e o Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimos dos valores demonstrados em planilha por parte da CONTRATADA, devido reajuste ocorrido no salário mínimo e no vale transporte.
Ordenador de Despesas:	Nilton Pinto Rodrigues
Repactuação:	Por força de Medida Provisória nº 1021/2020 e do Decreto Municipal nº 14.580/2020, determinando um novo valor do salário mínimo e no auxílio transporte, os valores referentes ao salário dos reeducandos e os valores correspondente aos vales transportes, receberão uma correção monetária a partir de 01/01/2021, e conseqüentemente e proporcionalmente todas as despesas administrativas/operacionais referente a prestação de serviços deste contrato. Ficando o salário dos reeducandos no valor de R\$ 1.100,00, do auxílio transporte de R\$ 184,80, e das despesas administrativas/operacionais de R\$ 165,00, totalizando um valor mensal crescendo-se o quantum referente ao cesta básica/marmitex e ao uniforme o valor de R\$ 1869,80 por reeducando ao mês, a ser pago referente a prestação de serviços.
Amparo Legal:	O presente encontra amparo legal artigo 65, II "d" da Lei 8.666/93 atualizada e em parecer jurídico anexado aos autos.
Do Prazo:	Fica o presente termo com a vigência a contar de 01/01/2021 até 30/09/2021, data final da vigência contratual.
Data da Assinatura:	02/01/2021
Assinam:	Nilton Pinto Rodrigues e Nereu Alves Rios

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0002/2020/AGESUL	Nº Cadastral: 12940
Processo:	57/101.317/2019
Partes:	A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e DMP Construções LTDA.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato nº 002/2020, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços da obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Esplanada, no Município de Angélica - MS. Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescida ao valor do referido contrato a importância de R\$ 84.463,70 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos).
Amparo Legal:	Artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c parágrafo 1º da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores
Data da Assinatura:	03/02/2021
Assinam:	EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CAROLINA GONÇALVES BEAL

Extrato do Contrato Nº 00020/2021/AGESUL	Nº Cadastral: 14609
Processo:	57/101.512/2020
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
Objeto:	Obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no bairro Idelfonso Pedroso, no município de Dourados - MS.
Ordenador de Despesas:	André Simões
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor:	R\$ 696.573,66 (seiscentos e noventa e seis mil e quinhentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos)
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 05/02/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOEL SANCHES PEREIRA

Extrato do Contrato N° 0023/2021/AGESUL**N° Cadastral: 14638**

Processo: 57/101.261/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA RIAL LTDA-EPP

Objeto: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 15ª residência regional de Camapuã - MS, setor B, com extensão total de 417,800 km.

Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110002 - Manutenção e conservação, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS

Valor: R\$ 6.247.748,11 (seis milhões e duzentos e quarenta e sete mil e setecentos e quarenta e oito reais e onze centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Do Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 10/02/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ANTONIO BITTENCOURT JACQUES PEDROSA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0118/2019/AGESUL**N° Cadastral: 12874**

Processo: 57/100.894/2019

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 118/2019, referente à execução da obra de infraestrutura urbana - drenagem de águas pluviais (Bacia de Detenção e Canal) no Residencial Vila Nova, no Município de Novo Horizonte do Sul - MS

Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93

Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 118/2019, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contado de 28/01/2021 a 26/06/2021.

Data da Assinatura: 27/01/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LUCIANA PEREIRA VIEIRA ADORNO VICENTIN

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0035/2016/AGESUL**N° Cadastral: 6106**

Processo: 19/101.506/2012

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA

Objeto: Paralisar a AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS - PAC 02, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Data da Assinatura: 29/01/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e FÉLIX FERNANDES FILHO

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2020/AGRAER****N° Cadastral: 13060**

Processo: 71/601.596/2019

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER) e Antonia Denair Fernandes da Fontoura

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato n. 001/2020 até 09 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Amparo Legal: Lei 8.666/92 e suas alterações

Data da Assinatura: 08/02/2021

Assinam: André Nogueira Borges e Antônia Denair Fernandes da Fontoura

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0012/2020/AGRAER **N° Cadastral: 13885**
Processo: 71/600.803/2019
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e VETOR TECNICA LTDA -ME
Objeto: Paralisar a Construção de Guarita e alambrado no CEPAER pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 25/01/2021 até 24/04/2021.
Data da Assinatura: 10/02/2021
Assinam: André Nogueira Borges e Sérgio Desimone Garcia

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°. 059/2020
PROCESSO 71/601.948/2020

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n°. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento e Projeto Santa Rita do Pardo - APPASRITA, CNPJ n° 37.213.121/0001-21, com sede em Santa Rita do Pardo/MS.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso uma carreta agrícola; - patrimônio 120.611.
Amparo Legal: Lei federal n°. 13.019/2004 e suas alterações, Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução/Sefaz/MS 2.733/2016, Decreto Estadual n.º 12.207/06.
Vigência: 10/02/2021 a 10/02/2023
Data da Assinatura: 10/02/2021
Assinam: **André Nogueira Borges** - CPF n°.543.984.791-04, pela AGRAER, **José Milton de Souza** - CPF n° 37.213.121/0001-21, pela Associação APPASRITA.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 607, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa LABORATÓRIO DE BIO CONTROLE FARROPILHA LTDA, conforme disposto abaixo:

1. Produto ORGANIC WP, cadastro estadual n° 1580, registro MAPA n° 12616, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV - PRODUTO POUCO TÓXICO para NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.

2. Produto CRYSTAL, cadastro estadual n° 1867, registro MAPA n° 22216, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV - PRODUTO POUCO TÓXICO para NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.

3. Produto ONIX OG, cadastro estadual n° 2280, registro MAPA n° 15216, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV - PRODUTO POUCO TÓXICO para NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.

4. Produto RIZOS OG, cadastro estadual n° 2281, registro MAPA n° 15116, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV - PRODUTO POUCO TÓXICO para NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.

5. Produto OPALA, cadastro estadual n° 1578, registro MAPA n° 12216, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV - PRODUTO POUCO TÓXICO para NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO

6. Produto GRANADA, cadastro estadual n° 1515, registro MAPA n° 9815, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV - PRODUTO POUCO TÓXICO para NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.

7. Produto QUALITY, cadastro estadual n° 509, registro MAPA n° 8611, com a alteração da classificação

toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 608, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2020, do produto APPLAUD 250, registro MAPA nº 4097, da empresa NICHINO DO BRASIL AGROQUÍMICOS LTDA., nas recomendações de uso do produto com a redução de dose e número máximo de aplicações, para uso no controle de pragas nas culturas de Algodão, Feijão e Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3.667 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece a convocação de médicos veterinários cadastrados no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT) nomeados conforme anexo I para que seja acompanhada a realização da vacinação contra brucelose.

O diretor presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT) em Mato Grosso do Sul;

Considerando que o cadastro de médicos veterinários que realizam a vacinação contra brucelose em Mato Grosso do Sul e a fiscalização desta atividade é de competência da IAGRO;

Considerando a alta prevalência desta zoonose no Estado e que a execução da vacinação é adotada como medida sanitária estratégica imprescindível para o controle da enfermidade;

Considerando a necessidade de alcance de índices satisfatórios de vacinação;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os médicos veterinários nomeados no ANEXO I para que seja acompanhada pela IAGRO a realização da vacinação contra brucelose sob sua responsabilidade, conforme prevê o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT), regulamentado pela Portaria IAGRO nº 3.617 de 28 de maio de 2019, e demais normas e dispositivos complementares.

§ 1º. É responsabilidade do profissional sorteado comunicar a Unidade Local da IAGRO onde se localiza a propriedade rural que será realizada a vacinação com antecedência mínima de sete dias corridos.

§ 2º. A metodologia aplicada será utilizada conforme consta em Instrução de Serviço da IAGRO que estabelece o acompanhamento da vacinação em dez (10) propriedades rurais por médico veterinário convocado.

§ 3º. O prazo de acompanhamento citado no Caput é de doze meses.

§ 4º. O não atendimento a esta convocação sujeitará o profissional a sanções administrativas cabíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CPF Veterinário	Nome Veterinário	CRMV/MS	Cadastro PNCEBT	UL de cadastro/ atuação
81278306153	ADELANO FISTAROL	2182	139	Amambai
04875845111	ANDERSON ALVES VILELA	6240	2331	Paranaíba

85424056172	CLÁUDIA CRISTINA CAVALHO NUNES	2683	972	Naviraí
88201988191	DANIEL BORTONE	5243	1815	Campo Grande
65331737153	DELICIO AFONSO VILELA JÚNIOR	2212	1792	Campo Grande
94031835191	DOUGLAS SANCHES BENITES GIMENEZ	3767	1394	Três Lagoas
60130911100	ÉRICO LEVI BACHEZ	2152	480	Camapuã
66148928191	EUDER CARNEIRO FERNANDES	5000	1952	Campo Grande/Rio Verde
96142715072	FABRICIO GNOATTO	4601	1674	Chapadão do Sul
04546582145	GENNIFER MENDONÇA CORDEIRO	6606	2345	Coxim
01403723184	HUDSON AMORIM DE OLIVEIRA	4136	1583	Ribas do Rio Pardo
01582693145	JOSÉ AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA	5570	2003	Nioaque/Jardim
02642216136	JUVENTINO BENTO GOMES NETO	5915	2435	Jardim
02098034105	LEANDRO GOUVEA DOMINGUES	5019	1738	Dourados
99836734104	LEANDRO PEREIRA COSTA	4201	1494	Cassilândia
02038322139	LEONARDO MATHEUS BALLARDIN	4063	1890	Campo Grande
00307385124	LUIZ FELIPE CHAVES DE ALBUQUERQUE	3599	1541	Campo Grande
24596072884	LUIZ GUSTAVO GONÇALVES	2224	393	Três Lagoas
52802639153	LUIZ MARCOS NOE	5267	1900	Aquidauana
00764298143	MAIKE ALLE BUYTENDORP	3529	1288	Campo Grande/Terenos
00492129150	MARCELO MODESTO AMARAL	4797	1754	Cassilândia/Itaquirai
25851042818	MARCELO REGINATO RIGOLIN	3030	1168	Nova Andradina
00677071140	MARIENE GARCIA DE FREITAS	3724	2114	Inocência
07374828187	PAULINO ORMONDE PORTELA	131	254	Miranda
21534258833	RAFAEL PINTO PIOVESAN	3117	1200	Campo Grande/Sidrolândia
04247805185	RAFAEL SILVEIRA GOMES	6114	2426	Bonito
2732148105	RENAN DE SOUZA FERREIRA	5998	2409	Campo Grande
58623051653	RHAFEL DOS SANTOS DRUMOND	1510	555	Pedro Gomes
18145905877	RICARDO ARID	1864	644	Inocência
03591929123	RODRIGO FAGUNDES ROMERO	4884	1694	Jardim
04845210126	RÔMULO SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	6433	2308	Campo Grande
37554244876	SÁVIO ROBERTO SENARESE	5572	2027	Bela Vista
44458835904	TADEU BIANCHI GODOY	765	711	Caracol
01472113101	THALLIS WILKER DIAS NOGUEIRA	6285	2250	Costa Rica
90439864100	THIAGO NOGUEIRA LEMOS	2903	1134	Nova Andradina
97332488191	TIAGO CANISSO PEREIRA	4747	1704	Bela Vista
05044877875	WALMIR WITZLER ANTUNES RIBEIRO	508	322	Aquidauana
94378517191	WENDER RONDON DO NASCIMENTO SILVA	3379	1544	Coxim/Rio Verde de Mato Grosso

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3.666 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece o calendário para imunização e exames dos servidores da IAGRO expostos ao trabalho com a raiva animal e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL (IAGRO), no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que a Raiva é uma enfermidade infectocontagiosa, zoonótica, com letalidade próxima a 100% e visando salvaguardar a preservação da saúde dos servidores desta Instituição;
Considerando as Normas Técnicas de Profilaxia da Raiva Humana;
Considerando a Instrução Normativa nº 5, de 01/03/2002 do Ministério de Agricultura e Pecuária e Abastecimento (MAPA);
Considerando a Lei Estadual nº 1.102, de 10/10/1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer calendário para coleta e envio de soro sanguíneo dos servidores da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO) ao Laboratório de Doenças de Animais e Análises de Alimentos (LADDAN).

I - Servidores do Laboratório e os que realizam com frequência a vistoria de abrigos, captura e controle de morcegos hematófagos a cada 6 meses;

II - Servidores que atuam frequentemente nas atividades de campo: a cada 12 meses e

III - As coletas ocorrerão nos meses de maio e/ou novembro de cada ano.

Art. 2º Deverão fazer a coleta e o envio de soro sanguíneo os servidores da IAGRO que atuem rotineira ou esporadicamente nas ações de defesa sanitária animal (vistoria de abrigos, controle de morcegos hematófagos, atendimento à suspeita de enfermidades com sintomatologia nervosa, diagnóstico laboratorial) conforme Art. 1º, ficando estabelecido os seguintes prazos:

I. De 01 a 15 de maio e/ou 01 a 16 de novembro: os servidores de cada Unidade Local (UL) devem realizar coleta de sangue em Unidade Básica de Saúde do município de sua lotação e enviar o soro congelado, devidamente identificado (nome e sobrenome), com a Requisição de Sorologia para Raiva de Amostra Humana (Anexo Único), com todos os dados preenchidos, ao LADDAN.

a) O encaminhamento das amostras dos servidores da UL e respectivas requisições ao LADDAN deverão estar acompanhadas de CI, sendo uma cópia desta enviada à Unidade Regional (UR) para conhecimento e acompanhamento.

II. De 16 a 30 de maio e/ou 16 a 30 de novembro: O LADDAN efetuará cadastramento das amostras de cada servidor no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial da Saúde e envio das amostras ao Laboratório de Referência para realização da Titulação da Raiva.

III. Fica condicionada a possibilidade de encaminhamento da amostra de soro ao Laboratório de Referência diretamente pela Unidade Básica de Saúde do município de sua lotação.

Art. 3º Os servidores que não possuem nenhuma imunização deverão adotar as medidas necessárias para a devida vacinação contra a Raiva, conforme as Normas Técnicas de Profilaxia da Raiva Humana.

Parágrafo único. Os servidores que realizaram a vacinação de forma incompleta, deverão passar por consulta médica para que seja prescrito o esquema vacinal correto.

Art. 4º Transcorrido o período mínimo de 14 (quatorze) dias após a finalização do esquema vacinal, deverá ser coletado material, conforme disposto no art. 2º.

Parágrafo único. Após a regularização do esquema vacinal e o alcance de títulos aceitáveis de proteção, o servidor deverá seguir o período e calendário definidos nos arts. 1º e 2º.

Art. 5º O servidor será considerado protegido contra a Raiva quando apresentar títulos de anticorpos $\geq 0,5$ UI/ml.

Parágrafo único. Caso o servidor não possua a titulação mínima de anticorpos recomendada, este deverá receber uma nova dose de vacina contra a doença, sendo realizado nova titulação 14 (quatorze) dias após a vacinação, conforme as Normas Técnicas de Profilaxia da Raiva Humana.

Art. 6º Situações de acidentes com exposição do servidor ao material suspeito, o mesmo deverá lavar o local com água corrente e sabão e procurar o atendimento médico imediatamente.

Art. 7º A não observância das normas previstas nesta Portaria, sujeita o servidor às penalidades previstas na Lei Estadual nº 1.102/1990.

Art. 8º Revoga-se a PORTARIA IAGRO/MS Nº 3.598 DE 21 DE MAIO DE 2018.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2021

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO
REQUISIÇÃO DE SOROLOGIA PARA RAIVA DE AMOSTRA HUMANA

1) REQUISITANTE		
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO		
LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS ANIMAIS E ANÁLISE DE ALIMENTOS - LADDAN		
Cód. CNES:		
Município:	CAMPO GRANDE	UF: MS

Telefone:	(67) 3901-2747	Fax:	(67) 3901-2705
E-mail:	recepcao.amostras@iagro.ms.gov.br		
2) DADOS DO PACIENTE			
Nome:			
Número do Cartão Nacional do SUS:			
CPF:		RG:	
UF:		UF:	
Data Nasc.:		Sexo:	() Masculino () Feminino
Nome da Mãe:			
Endereço:			
		Bairro:	
Município:			
Telefone:		UF:	
CEP:			
e-mail:			
Unidade Regional:		Unidade Local:	
3) OUTRAS INFORMAÇÕES			
Portador de doença crônica?	() SIM	() NÃO	
Qual?			
Faz uso contínuo de medicamentos?	() SIM	() NÃO	
Qual?			
Exerce atividade com risco de exposição à raiva?	() SIM	() NÃO	
Qual?			
Sofreu acidente com risco de exposição à Raiva?	() SIM	() NÃO	
Em qual cidade/Estado?			
Foi vacinado?	() SIM	() NÃO	
Data da última vacina:	Via de administração: () Intramuscular () Intradérmica		
4) AMOSTRA			
() Soro	() Sangue	() Líquor	Data da coleta: / /
5) MOTIVO DA SOLICITAÇÃO			
() Primeira sorologia após conclusão de esquema de pré-exposição			
() Sorologia de controle periódico (esquema de pré-exposição)			
() Sorologia após reforço recente			
() Sorologia, após acidente, de paciente já submetido a esquema de pré -exposição			
() Sorologia, após acidente, de paciente já submetido a esquema de pós -exposição			
() Sorologia de paciente suspeito de raiva			
Observações:			

*As informações preenchidas acima são de responsabilidade do solicitante, ficando a sua veracidade a cargo deste.

*Obrigatório o preenchimento de todos os campos.

Assinatura do solicitante e carimbo

_____, ____/____/____
Local/Data

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN-MS N. 05/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/802783/2020	Andrade Machado Lorini	PROVIDO
31/700725/2020	Alisson Juliano Nascimento da Silva	PROVIDO
31/703893/2020	Celio Roberto Marques Macedo	PROVIDO
31/799156/2020	Fundo Municipal de Saúde	PROVIDO

31/704457/2020	Fundo Municipal de Saúde	PROVIDO
31/794958/2020	Fundo Municipal de Saúde	PROVIDO
31/703982/2019	Gilmar Gonçalves Pereira	PROVIDO
31/703981/2019	Gilmar Gonçalves Pereira	PROVIDO
31013288/2019	Gilmar Gonçalves Pereira	PROVIDO
31/700145/2020	Julio Cezar Transportes LTDA	PROVIDO
31/002591/2021	Leticia Maria Pereira Junior	PROVIDO
31/702961/2020	Manoel Severino da Silva	PROVIDO
31/703552/2020	Marcos Bernegossi	PROVIDO
31704326/2019	Maykon Ferreira Rosa	PROVIDO
31/704068/2020	Telma dos Reis Terencio	PROVIDO
31/797711/2020	Welica Rocha da Silva	PROVIDO
31/704379/2019	André Renato Nascimento Camargo	IMPROVIDO
31/811020/2020	Luana Yara Dantas dos Santos	IMPROVIDO
31/703862/2020	Rhuan Cesar Correa Santana	IMPROVIDO
31/701103/2020	Rodrigo da Silva Taveira	IMPROVIDO
31/752083/2020	Wagner Benedito Xavier	IMPROVIDO
31/704357/2020	Ademar Ratier de Souza	INTEMPESTIVO
31/783581/2020	Augusto Cezar Barbosa Araujo	INTEMPESTIVO
31/002617/2021	Comando do Exército	INTEMPESTIVO
31/704091/2020	Del Pozo Transportes Rodoviários LTDA	INTEMPESTIVO
31/704090/2020	Fundo Municipal de Saúde	INTEMPESTIVO
31/704300/2020	Jose Fabio Dantas Ferreira	INTEMPESTIVO
31/704301/2020	Jose Fabio Dantas Ferreira	INTEMPESTIVO
31/002576/2021	Kleber Gandhi Ueda	INTEMPESTIVO
31/783297/2020	Lucas Ferraz	INTEMPESTIVO
31/703178/2020	Marcia Moraes de Souza da Silva	INTEMPESTIVO
31/795614/2020	Mario Humberto Miranda Urbano	INTEMPESTIVO
31/797292/2020	Mauricio Albuquerque D Ávila	INTEMPESTIVO
31/703848/2020	Rubens Gazineu Neto	INTEMPESTIVO
31/700314/2020	Rafael Dionizio Alves	NÃO CONHECIDO
31/751872/2020	Rafael Dionizio Alves	NÃO CONHECIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 299/2008 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2021.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

Extrato do Termo de Credenciamento nº 063/2021/DETRAN-MS

Processo nº	31/703.631/2020
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa PLACAS TRÊS LAGOAS LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	Três Lagoas/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	04/02/2021
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Gisley Alves Gomes

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO Nº 015/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 15/2020, na forma estabelecida no artigo 203, inciso III, alínea “e”, do RILC, com decréscimo do saldo contratual no valor de R\$ 459.320,00. PROCESSO: Nº 806/2019/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.02.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Sérgio Monteiro.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO Nº 078/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 078/2019, na forma estabelecida no artigo 203, inciso III, alínea “e”, do RILC, com decréscimo do saldo contratual no valor de R\$ 225.367,00. PROCESSO: Nº 846/2018-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.02.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Sérgio Monteiro.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00282/2019-01/GEMA/SANESUL
CONTRATADA: I.A. CAMPPGNA JÚNIOR & CIA LTDA

OBJETO: Intimação para recurso

INTIMAÇÃO: Acolho o parecer jurídico GELIC nº 1014/2020, e autorizo a aplicação de multa com fulcro no art. 206, III, c/c cláusula décima segunda, alínea “c”, e ainda item 12.4, alínea “b”, no percentual de 5% sobre o valor da parcela inadimplida do Contrato n. 167/2019. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital.Campo Grande, 04 de janeiro de 2021.

Walter B. Carneiro Jr.
Diretor-Presidente

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00282/2019-04/GEMA/SANESUL
CONTRATADA: ÍTACA EIRELI

OBJETO: Intimação para recurso

INTIMAÇÃO: Acolho o parecer jurídico GELIC nº 980/2020, e autorizo a aplicação de multa com fulcro no art. 206, III, c/c cláusula décima segunda, alínea “c”, e ainda item 12.4, alínea “b”, no percentual de 5% sobre o valor da parcela inadimplida do Contrato n. 159/2019. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital.Campo Grande, 23 de dezembro de 2020.

Walter B. Carneiro Jr.
Diretor-Presidente

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00282/2019-02/GEMA/SANESUL
CONTRATADA: VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

OBJETO: Intimação para recurso

INTIMAÇÃO: Acolho o parecer jurídico nº 1013/2020, referente a não entrega dos materiais pela empresa Visual Representações Comerciais Ltda., decido pela aplicação de multa compensatória no valor de 5% sobre o valor da parcela inadimplida, em observância ao disposto nos artigos 206, inciso III, 207, inciso VI e 210, inciso II, alínea “b”, do RILC c/c Cláusula Décima Segunda do contrato 166/2019. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital.Campo Grande, 14 de janeiro de 2021.

Walter B. Carneiro Jr.
Diretor-Presidente

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00995/2019-01/GEINFRA/SANESUL
CONTRATADA: CARTONAGEM PERIMETRAL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP

OBJETO: Intimação para recurso

INTIMAÇÃO: Acolho o parecer jurídico GELIC nº 1066/2020, decidindo-se pela rescisão unilateral do Contrato 043/2020 com aplicação de multa, celebrado com a empresa Cartonagem Perimetral, Indústria e Comércio Eireli-EPP, em observância ao disposto nos artigos 204, I, 206, III, c/c Cláusula Segunda, item 12.4, alínea “b” do

contrato. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Campo Grande, 03 de fevereiro de 2021.

Walter B. Carneiro Jr.
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA NORMATIVA/FUNDESPORTE Nº 002/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece normas para a concessão da Bolsa-Atleta, nas categorias Estudantil Universitário, Nacional, Nacional Paralímpico, Máster, Pódio Complementar, Pódio Complementar Paralímpico, Internacional, Olímpico e Paralímpico disposto na Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e, do Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei Estadual nº 5.615, de dezembro de 2020.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º O período de inscrição para o Programa Bolsa-Atleta será do dia 12 de fevereiro de 2021 a 12 de março de 2021, não havendo possibilidade de efetuar inscrições em data posterior.

Art.2º As inscrições serão realizadas por meio eletrônico através do endereço: "<http://www.ffc.ms.gov.br/Bolsa/Index>"

Art.3º O atleta efetuará a sua inscrição de maneira completa e sem abreviação, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto dos dados e o envio no site em formato PDF até 2 MB. Após a finalização da inscrição, será gerado um protocolo com data e hora de envio.

Parágrafo único. Não serão admitidas inscrições realizadas por qualquer outro meio que não seja pelo site.

CAPÍTULO II

DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Art.4º Para pleitear a Bolsa-Atleta Estudantil o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os documentos obrigatórios através do site <http://www.ffc.ms.gov.br/Bolsa/Index>

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme site)

III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG), comprovando possuir idade mínima de 12 (doze) anos completos no ano de inscrição, e no máximo, 17 (dezesete) anos durante o prazo de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal;

V - comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul;

VI - comprovante de matrícula e ou de frequência escolar regular no ano letivo vigente de ensino público ou privado em Mato Grosso do Sul; (Modelo conforme site)

VII - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela Entidade de Administração do Desporto ou da Instituição de Ensino na qual esteja matriculado; (Modelo conforme site)

VIII - declaração expedida por Entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal desta, que ateste a obtenção, pelo atleta, a 1º(primeira) até a 6ª (sexta) colocação geral nos Jogos Escolares da Juventude, nos Jogos Escolares Brasileiros e/ou em qualquer outro evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XIII a XX, da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, no período 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020. (Modelo conforme site)

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso VIII do caput deste artigo devem constar as seguintes informações:

I - a quantidade de concorrentes que participaram do evento esportivo;

II - o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XIII a XX da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;

III - a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Art. 5º Para pleitear a Bolsa-Atleta Universitário o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os documentos obrigatórios através do site <http://www.ffic.ms.gov.br/Bolsa/Index>

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme site)

III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG), comprovando possuir idade mínima de 17 (dezesete) anos completos no ano de inscrição, e no máximo, 24 (vinte e quatro) anos durante o prazo de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;

V - comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul;

VI - comprovante de matrícula e ou frequência acadêmica regular no ano letivo vigente de ensino público ou privado em Mato Grosso do Sul; (Modelo conforme site)

VII - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela Entidade de Administração do Desporto ou pela Instituição de Ensino Superior na qual esteja matriculado; (Modelo conforme site)

VIII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da Entidade Regional de Administração do Desporto de Mato Grosso do Sul, da Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU) ou, ainda, do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) atestando a filiação do requerente; (Modelo conforme site)

IX - declaração expedida pela Entidade de Administração do Desporto Universitário ou pela Instituição de Ensino Superior na qual esteja matriculado, que ateste a participação do atleta em seletiva estadual do desporto universitário; (Modelo conforme site)

X - declaração expedida por Entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal desta, que ateste a obtenção, pelo atleta, a 1º (primeira) até a 5ª (quinta) colocação geral nos Jogos Universitários Brasileiros e/ou em qualquer outro evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XIII a XX, da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, no período 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020; (Modelo conforme site)

XI - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso X do caput deste artigo devem constar as seguintes informações:

I - a quantidade de concorrentes que participaram do evento esportivo;

II - o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XIII a XX da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;

III - a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Art.6º Para pleitear a Bolsa-Atleta Nacional o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os documentos obrigatórios através do site <http://www.ffic.ms.gov.br/Bolsa/Index>

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme site)

III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG), comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;

V - comprovante de residência;

VI - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela Entidade de Administração do Desporto; (Modelo conforme site)

VII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da Entidade Regional de Administração

do Desporto de Mato Grosso do Sul ou de Entidade Nacional de Administração do Desporto classificada como olímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), atestando a filiação do requerente. (Modelo conforme site)

VIII - declaração que ateste a participação do atleta em, no mínimo 40% (quarenta por cento) dos eventos realizados pela Entidade Regional de Administração do Desporto, e a obtenção, a 1º (primeira) até a 5ª (quinta) colocação geral em uma dessas competições regionais/estaduais promovidas e/ou reconhecidas pela Fundesporte, no período 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020; (Modelo conforme site)

IX - declaração expedida por Entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal desta, que ateste a obtenção, pelo atleta, a 1º (primeira) até a 5ª (quinta) colocação geral em qualquer evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XIII a XX, da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, no período 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020; (Modelo conforme site)

X - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso IX do *caput* deste artigo, devem constar as seguintes informações:

I - a quantidade de concorrentes que participaram do evento esportivo;

II - o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XIII a XX da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;

III - a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Art.7º Para pleitear a Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os documentos obrigatórios através do site <http://www.ffc.ms.gov.br/Bolsa/Index>

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme site)

III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG), comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;

V - comprovante de residência;

VI - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela Entidade de Administração do Paradesporto; (Modelo conforme site)

VII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da Entidade Regional de Administração do Paradesporto de Mato Grosso do Sul ou de Entidade Nacional de Administração do Paradesporto classificada como olímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando a filiação do requerente. (Modelo conforme site)

VIII - declaração expedida por Entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal desta, que ateste a obtenção, pelo atleta, a 1º (primeira) até a 5ª (quinta) colocação geral em qualquer evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XIII a XX, da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, no período 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020. (Modelo conforme site)

IX - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso VIII do *caput* deste artigo, devem constar as seguintes informações:

I - a quantidade de concorrentes que participaram do evento esportivo;

II - o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XIII a XX da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;

III - a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Art.8º Para pleitear a Bolsa-Atleta Máster o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os documentos obrigatórios através do site <http://www.ffc.ms.gov.br/Bolsa/Index>

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;
II - formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme site)
III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG), comprovando possuir idade mínima de 35 (trinta e cinco) anos completos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - comprovante de residência;

V - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela Entidade de Administração do Desporto; (Modelo conforme site)

VI - declaração expedida e assinada pelo dirigente da Entidade Regional de Administração do Desporto de Mato Grosso do Sul ou de Entidade Nacional de Administração do Desporto classificada como olímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), atestando a filiação do requerente. (Modelo conforme site)

VII - declaração expedida por Entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal desta, que ateste a obtenção, pelo atleta, a 1º (primeira) até a 5ª (quinta) colocação geral em qualquer evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XIII a XX, da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, no período 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020. (Modelo conforme site)

VIII - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, atestando que o atleta não possui condenação à pena privativa de liberdade.

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso VII do *caput* deste artigo, devem constar as seguintes informações:

I - a quantidade de concorrentes que participaram do evento esportivo;

II - o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XIII a XX da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;

III - a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Art.9º Para pleitear a Bolsa-Atleta Pódio Complementar o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os documentos obrigatórios através do site <http://www.ffc.ms.gov.br/Bolsa/Index>

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme site)

III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG), comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;

V - comprovante de residência;

VI - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela Entidade de Administração do Desporto; (Modelo conforme site)

VII - documento que comprove o recebimento, pelo atleta, de Bolsa-Atleta da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, nas categorias Bolsa-Atleta Nacional, Internacional, Olímpico ou Pódio;

VIII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da Entidade Regional de Administração do Desporto de Mato Grosso do Sul ou de Entidade Nacional de Administração do Desporto classificada como olímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), atestando a filiação do requerente. (Modelo conforme site)

IX - declaração expedida por Entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal desta, que ateste a obtenção, a 1º (primeira) até a 3ª (terceira) colocação geral em qualquer evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XIII a XX, da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, no período 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020. (Modelo conforme site)

X - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso IX do *caput* deste artigo, devem constar as seguintes informações:

I - a quantidade de concorrentes que participaram do evento esportivo;

II - o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XIII a XX da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;

III - a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Art.10 Para pleitear a Bolsa-Atleta Pódio Complementar Paralímpico o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os documentos obrigatórios através do site <http://www.ffic.ms.gov.br/Bolsa/Index>

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme site)

III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG), comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;

V - comprovante de residência;

VI - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela Entidade de Administração do paradesporto; (Modelo conforme site)

VII - documento que comprove o recebimento, pelo atleta, de Bolsa-Atleta da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, nas categorias Bolsa-Atleta Nacional, Internacional, Paralímpico ou Pódio;

VIII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da Entidade Regional de Administração do Paradesporto de Mato Grosso do Sul ou de Entidade Nacional de Administração do Desporto classificada como olímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando a filiação do requerente. (Modelo conforme site)

IX - declaração expedida por Entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal desta, que ateste a obtenção, pelo atleta, a 1º (primeira) até a 3ª (terceira) colocação geral em qualquer evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XIII a XX, da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, no período 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020. (Modelo conforme site)

X - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso IX do *caput* deste artigo, devem constar as seguintes informações:

I - a quantidade de concorrentes que participaram do evento esportivo;

II - o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XIII a XX da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;

III - a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Art.11 Para pleitear a Bolsa-Atleta Internacional o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os documentos obrigatórios através do site <http://www.ffic.ms.gov.br/Bolsa/Index>

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme site)

III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG), comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;

V - comprovante de residência;

VI - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela Entidade de Administração do Desporto ou do Paradesporto; (Modelo conforme site)

VII - declaração assinada pelo dirigente da Entidade Regional de Administração do desporto ou do Paradesporto de Mato Grosso do Sul e pelo presidente da Entidade Nacional de Administração do Desporto ou Paradesporto classificada como olímpica ou paralímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando a filiação do requerente, sendo que no caso de inexistir entidade regional de administração do desporto ou paradesporto, será aceita filiação somente à entidade nacional de administração do desporto ou paradesporto; (Modelo conforme site)

VIII - declaração expedida por Entidade Nacional de Administração do Desporto ou Paradesporto classificada como olímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), constando o período em que o atleta foi convocado para compor e representar a seleção Nacional e atestando a obtenção a 1º (primeira) até a 3ª (terceira) colocação em Campeonatos, conforme disposto no art. 2º, incisos XV a XIX da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, no período 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020; (Modelo conforme site)

IX - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.

Art.12 Para pleitear a Bolsa-Atleta Olímpico e Paralímpico o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os documentos obrigatórios através do site <http://www.ffic.ms.gov.br/Bolsa/Index>

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme site)

III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG), comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;

V - comprovante de residência;

VI - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela Entidade de Administração do Desporto ou do Paradesporto; (Modelo conforme site)

VII - declaração assinada pelo dirigente da Entidade Regional de Administração do Desporto ou do Paradesporto de Mato Grosso do Sul e pelo presidente da Entidade Nacional de Administração do Desporto ou do Paradesporto classificada como olímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando a filiação do requerente, sendo que no caso de inexistir Entidade Regional de Administração do Desporto ou do Paradesporto será aceita filiação somente à Entidade Nacional de Administração do Desporto ou do Paradesporto (Modelo conforme site)

VIII - declaração expedida por Entidade Nacional de Administração do Desporto ou do Paradesporto classificada como olímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando a participação do atleta na última edição dos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos de verão ou de inverno, dentro do período 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020. (Modelo conforme site)

IX - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.

CAPÍTULO III

PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Seção I

INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Art.13 O processo de Seleção da Bolsa-Atleta se dará a partir do recebimento da inscrição no site.

Art.14 O COGEB, procederá a análise dos documentos verificando se atendem aos requisitos estabelecidos na legislação pertinente e publicando no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul (www.imprensaoficial.ms.gov.br) os resultados das inscrições, deferidas e indeferidas.

Art.15 Caberá ao COGEB julgar e classificar os atletas, com base nas informações contidas nas declarações, utilizando a TABELA DE PONTUAÇÃO constante no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade na inscrição do atleta poderá ter seu pleito indeferido, assegurando o prévio exercício do contraditório e ampla defesa.

Art. 16 O atleta terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso (Anexo II), a contar da data da publicação devendo ser protocolado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE), ou encaminhado via e-mail para: bolsafundesporte@gmail.com em formato PDF, ou ainda encaminhado via postal (sedex com A.R.) sendo que a data da postagem não poderá ultrapassar a data limite para o recurso, para o seguinte endereço:

“FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS – FUNDESPORTE (COGEB)

AVENIDA MATO GROSSO, Nº5778- BLOCO 04
 PARQUE DOS PODERES- CEP 79.031-001
 CAMPO GRANDE – MS”

Parágrafo único. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase da seleção.

Seção II

PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

Art.17 Os atletas serão classificados dentro do número de vagas para a fase de entrevista.

Art.18 A entrevista será realizada de forma presencial ou por vídeo conferencia no dia e hora estabelecidos pelo COGEB publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A entrevista será presencial ou por vídeo conferencia, sendo desclassificado o técnico que não comparecer. Nos casos de atleta menor de idade, deverá ser assistido ou representado por responsável legal.

CAPÍTULO IV DOS RESULTADOS

Art.19 A FUNDESORTE publicará, no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul a lista dos contemplados com a Bolsa-Atleta e a lista de espera em ordem classificatória.

Art.20 Os atletas contemplados na conformidade com o número de vagas estipulado para cada categoria de bolsa serão convocados pelo Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, para assinatura do Termo de Adesão.

Art.21 O pagamento de Bolsa-Atleta ocorrerá em 12 parcelas iguais e sucessivas.

Art.22 Verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou violação aos critérios para a concessão da Bolsa-Atleta, deverá ocorrer a suspensão do benefício, com abertura de processo administrativo para averiguação dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e, ao final, comprovado o pagamento indevido, deverá ocorrer o cancelamento da respectiva Bolsa e ser adotada as medidas para reembolso.

Parágrafo único. Transitada em julgado a decisão sobre o cancelamento da Bolsa-Atleta, o COGEB convocará o atleta relacionado na lista de espera, conforme classificação, sendo beneficiado pelas parcelas remanescentes.

CAPÍTULO V DA QUANTIDADE DE BOLSAS E VALORES

Art.23 Fica a FUNDESORTE autorizada a normatizar anualmente o quantitativo e valores das Bolsas-Atletas a serem concedidas, respeitando a disponibilidade orçamentária financeira, sendo para o ano de 2021 fixado em:

- I - Bolsa-Atleta Estudantil: 100 (cem) bolsas,
- II – Bolsa- Atleta Universitário: 15 (quinze) bolsas,
- III- Bolsa-Atleta Nacional: 50 (cinquenta) bolsas,
- IV- Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico: 20 (vinte) bolsas,
- V- Bolsa-Atleta Máster: 10 (dez) bolsas,
- VI - Bolsa- Atleta Pódio Complementar: 10 (dez) bolsas,
- VII- Bolsa- Atleta Pódio Complementar Paralímpico: 10 (dez) bolsas,
- VIII – Bolsa-Atleta Internacional: 10 (dez) bolsas,
- IX- Bolsa-Atleta Olímpico e Paralímpico: 10 (dez) bolsas,

CATEGORIA	QUANTIDADE DE BOLSAS	VALORES
Estudantil	100	R\$ 500,00
Universitário	15	R\$ 950,00
Nacional	50	R\$ 950,00
Nacional Paralímpico	20	R\$ 950,00
Máster	10	R\$ 950,00
Pódio Complementar	10	R\$ 1.200,00
Pódio Complementar Paralímpico	10	R\$ 1.200,00
Internacional	10	R\$ 1.200,00
Olímpico e Paralímpico	10	R\$ 1.400,00

Parágrafo único. A Bolsa-Atleta será concedida aos atletas bolsistas pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da primeira parcela paga, não gerando qualquer espécie de vínculo com a Administração Pública Estadual.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.24 O atleta se compromete a representar Mato Grosso do Sul, em competições oficiais e em eventos esportivos promovidos ou patrocinados pelo Estado, na sua modalidade e categoria, sempre que convocado pela FUNDESPORTE ou pela entidade de administração do desporto.

Art.25 O atleta bolsista deverá divulgar o Programa Bolsa-Atleta e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul em seu uniforme de competição, salvo quando vedado pelo regulamento da competição, seguindo o manual de identidade visual determinado no site da Fundesporte.

Art. 26 O beneficiário da Bolsa-Atleta é proibido referir-se de forma depreciativa ou promover manifestações de desprezo contra a FUNDESPORTE e/ou Estado de Mato Grosso do Sul, sob pena de cancelamento do benefício.

Art.27 O atleta contemplado pelo Bolsa-Atleta cederá os direitos de imagem ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 28 Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 11 de Fevereiro de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Diretor-Presidente

TABELA DE PONTUAÇÃO

COMPETIÇÃO	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar	6º Lugar
ESTADUAL	400	300	250	200	150	100
REGIONAL	600	480	420	390	360	330
NACIONAL 1ª Divisão	1500	1200	1050	975	900	825
NACIONAL 2ª Divisão	1200	960	840	780	720	660
NACIONAL 3ª Divisão	1000	800	700	650	600	550
INTERNACIONAL	2000	1600	1400	1300	1200	1100
SUL-AMERICANOS	2500	2000	1750	1625	1500	1375
PAN-AMERICANOS	3000	2400	2100	1950	1800	1650
JOGOS PAN-AMERICANOS E PARAPAN	4000	3200	2800	2600	2400	2200
MUNDIAL	4500	3600	3150	2925	2700	2475
JOGOS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS	5500	4400	3850	3575	3300	3025

OBS.1: Na categoria Bolsa-Atleta Estudantil, as competições serão pontuadas até a 6ª (sexta) colocação geral.

OBS.2: Na categoria Bolsa-Atleta Universitário, Nacional, Nacional Paralímpico e Máster, as competições serão pontuadas até a 5ª (quinta) colocação geral.

OBS.3: Na categoria Bolsa-Atleta Pódio Complementar, Pódio Complementar Paralímpico e Internacional, as competições serão pontuadas até a 3ª (terceira) colocação geral.

PORTARIA NORMATIVA/FUNDESPORTE Nº 003/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece normas para a concessão da Bolsa-Técnico, nas categorias I e II, disposto na Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e, do Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei Estadual nº 5.615, de dezembro de 2020.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º O período de inscrição para o Programa Bolsa-Técnico será do dia 12 de fevereiro de 2021

a 12 de março de 2021, não havendo possibilidade de efetuar inscrições em data posterior.

Art.2º As inscrições serão realizadas por meio eletrônico através do endereço: <http://www.ffic.ms.gov.br/Bolsa/Index>

Art.3º O técnico efetuará a sua inscrição de maneira completa e sem abreviação, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto dos dados e o envio no site em formato PDF até 2 MB. Após a finalização da inscrição, será gerado um protocolo com data e hora de envio.

Parágrafo único. Não serão admitidas inscrições realizadas por qualquer outro meio que não seja pelo site.

CAPÍTULO II

DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Para pleitear a Bolsa-Técnico I, o requerente deverá preencher os campos exigidos no formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos obrigatórios:

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - formulário para pontuação, relacionando os atletas habilitados a pleitear Bolsa-Atleta Estudantil dos quais é o técnico;

III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - cópia da Cédula de Identidade Profissional vigente, expedida pelo Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região (CREF11/MS);

V - comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul;

VI - declaração expedida pela Instituição de Ensino Público ou Privado, pela Secretaria Municipal de Esporte/Educação, pela entidade de administração do desporto ou, ainda, por entidade de prática do desporto, atestando que está em atividade profissional, na função de técnico desportivo, há, no mínimo, 3 (três) anos;

VII - certidão de regularidade profissional expedida pelo CREF11/MS;

VIII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da entidade regional de administração do desporto ou do paradesporto de Mato Grosso do Sul ou, no caso de inexistência desta, pelo presidente da entidade nacional de administração do desporto ou do paradesporto classificada como olímpica ou paralímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando o registro/filiação do requerente, ou, ainda, declaração expedida e assinada pelo titular ou representante legal da Instituição de Ensino Público ou Privado ou da Secretaria Municipal de Esporte/Educação, atestando que o requerente a representa como técnico;

IX - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade.

Art. 5º Para pleitear a Bolsa-Técnico II, o requerente deverá preencher os campos exigidos no formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos obrigatórios:

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - formulário para pontuação, relacionando os atletas habilitados a pleitear Bolsa-Atleta Universitário, Bolsa-Atleta Nacional, Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico, Bolsa-Atleta Máster, Bolsa-Atleta Pódio Complementar, Bolsa-Atleta Pódio Complementar Paralímpico, Bolsa-Atleta Internacional e/ou Bolsa-Atleta Olímpico e Paralímpico dos quais é o técnico;

III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - cópia da Cédula de Identidade Profissional vigente, expedida pelo Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região (CREF11/MS);

V - comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul;

VI - declaração expedida pela entidade de administração do desporto ou por entidade de prática do desporto, atestando que está em atividade profissional, na função de técnico desportivo, há, no, mínimo, 3 (três) anos;

VII - certidão de regularidade profissional expedida pelo CREF11/MS;

VIII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da entidade regional de administração do desporto ou do paradesporto de Mato Grosso do Sul ou, no caso de existência desta, pelo presidente de entidade nacional de administração do desporto ou do paradesporto classificada como olímpica ou paralímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando o registro/filiação do requerente ou a participação deste como técnico de competição de nível nacional ou internacional da sua respectiva modalidade;

IX - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, atestando

não possuir condenação à pena privativa de liberdade.

CAPÍTULO III
PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Seção I

INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Art.6º O processo de Seleção da Bolsa-Técnico se dará a partir do recebimento da inscrição no site.

Art.7º O COGEB, procederá a análise dos documentos verificando se atendem aos requisitos estabelecidos na legislação pertinente e publicando no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul (www.imprensaoficial.ms.gov.br) os resultados das inscrições, deferidas e indeferidas.

Art.8º Caberá ao COGEB julgar e classificar os técnicos, com base na somatória da pontuação dos seus atletas classificados e relacionados no Formulário para Pontuação.

Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade na inscrição do técnico este poderá ter seu pleito indeferido, assegurando o prévio exercício do contraditório e ampla defesa.

Art. 9º O técnico terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso (Anexo I), a contar da data da publicação devendo ser protocolado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE), ou encaminhado via e-mail para: bolsafundesporte@gmail.com em formato PDF, ou ainda encaminhado via postal (sedex com A.R.) sendo que a data da postagem não poderá ultrapassar a data limite para o recurso, para o seguinte endereço:

"FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS – FUNDESPORTE (COGEB)
AVENIDA MATO GROSSO, Nº5778- BLOCO 04
PARQUE DOS PODERES- CEP 79.031-001
CAMPO GRANDE – MS"

Parágrafo único. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase da seleção.

Seção II

PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA:

Art.10 Os técnicos serão classificados dentro do número de vagas para a fase de entrevista.

Art.11 A entrevista será realizada de forma presencial ou por vídeo conferencia no dia e hora estabelecidos pelo COGEB publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A entrevista será presencial ou por vídeo conferencia, sendo desclassificado o técnico que não comparecer.

CAPÍTULO IV
DOS RESULTADOS

Art.12 A FUNDESPORTE publicará, no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul a lista dos contemplados com a Bolsa- Técnico e a lista de espera em ordem classificatória.

Art.13 Os técnicos contemplados na conformidade com o número de vagas estipulado para cada categoria de bolsa serão convocados pelo Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, para assinatura do Termo de Adesão.

Art.14 O pagamento de Bolsa- Técnico ocorrerá em 12 parcelas iguais e sucessivas.

Art.15 Verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou violação aos critérios para a concessão da Bolsa-Técnico, deverá ocorrer a suspensão do benefício, com abertura de processo administrativo para averiguação dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e, ao final, comprovado o pagamento indevido, deverá ocorrer o cancelamento da respectiva Bolsa e ser adotada as medidas para reembolso.

Parágrafo único. Transitada em julgado a decisão sobre o cancelamento da Bolsa-Técnico, o COGEB convocará o técnico relacionado na lista de espera, conforme classificação, sendo beneficiado pelas parcelas remanescentes.

CAPÍTULO V
DA QUANTIDADE DE BOLSAS E VALORES

Art.16 Fica a FUNDESPORTE autorizada a normatizar anualmente o quantitativo e valores das Bolsas-Técnicos a serem concedidas, respeitando a disponibilidade orçamentária financeira, sendo para o ano de 2021 fixado em:

I - Bolsa-Técnico I: 15 (quinze) bolsas,

II - Bolsa-Técnico II: 15 (quinze) bolsas,

CATEGORIA	QUANTIDADE DE BOLSAS	VALORES
Bolsa-Técnico I	15	R\$ 1.000,00
Bolsa-Técnico II	15	R\$ 1.500,00

Parágrafo único. A Bolsa-Técnico será concedida aos técnicos bolsistas pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da primeira parcela paga, não gerando qualquer espécie de vínculo com a Administração Pública Estadual.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17 O técnico se compromete a representar Mato Grosso do Sul, em competições oficiais e em eventos esportivos promovidos ou patrocinados pelo Estado, na sua modalidade e categoria, sempre que convocado pela FUNDESPORTE ou pela entidade de administração do desporto.

Art.18 O técnico bolsista deverá divulgar o Programa Bolsa-Técnico e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul em seu uniforme de competição, salvo quando vedado pelo regulamento da competição, seguindo o manual de identidade visual determinado no site da Fundesporte.

Art.19 O beneficiário da Bolsa-técnico é proibido referir-se de forma depreciativa ou promover manifestações de desprezo contra a FUNDESPORTE e/ou Estado de Mato Grosso do Sul, sob pena de cancelamento do benefício.

Art.20 O técnico contemplado pelo Bolsa-Técnico cederá os direitos de imagem ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 21 Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 086/FUNSAU/2020 – GCONT Nº. 14315, PROCESSO Nº.: 27/101.721/2020, VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, DATA DA ASSINATURA: 14/12/2020, CONTRATADA: CIRURGICA MS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10656587/0001-45, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES: NÃO.**

ROSANA LEITE DE MELO, Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY REGINA ALVES PEREIRA PILLON**, matrícula 118.234.021 e **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 14 de dezembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 085/FUNSAU/2020 – GCONT Nº. 14314, PROCESSO Nº.: 27/101.721/2020, VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, DATA DA ASSINATURA: 14/12/2020, CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.520.829/0001-40, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES: NÃO.

ROSANA LEITE DE MELO, Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY REGINA ALVES PEREIRA PILLON**, matrícula 118.234.021 e **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 14 de dezembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 084/FUNSAU/2020 – GCONT Nº. 14316, PROCESSO Nº.: 27/101.721/2020, VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, DATA DA ASSINATURA: 14/12/2020, CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.706.251/0001-98, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES: NÃO.

ROSANA LEITE DE MELO, Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY REGINA ALVES PEREIRA PILLON**, matrícula 118.234.021 e **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 14 de dezembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL: 0048597-46.2007.8.12.0001		
PROCESSO: 27/100.950/2020	NE: 001407	N.D: 339091
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 05/02/2021	VALOR TOTAL: R\$ 1.045,00	
FAVORECIDO: KAWANDRY JOSÉ RODRIGUES DOS REIS.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTÍCIOS.		

**ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital UEMS/CNPq N° 28/2020 –PROPPI/UEMS - PIBIC Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a alteração do item 2.Cronograma do Edital UEMS/CNPq N. 28/2020 – PROPPI/UEMS-PIBIC conforme a seguir:

2. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 23/11/2020
Período para as inscrições das propostas de iniciação Científica no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj.	De 03/12/2020 a 07/04/2021
Período para regularização de pendências bem como cadastro, prorrogação, inclusão e exclusão de colaboradores em projetos de pesquisa	Até 03/03/2021
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	04/05/2021
Período de recurso do enquadramento das propostas.	05 e 06/05/2021
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	11/05/2021
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	29/06/2021
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para iniciacaocientifica@uems.br.	30/06 a 07/07/2021
Implantação das bolsas PIBIC CNPq/UEMS ciclo 2021-2022.	A partir de 01/08/2021

Dourados, 11 de fevereiro de 2021

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

Edital UEMS/CNPq N° 29/2020 –PROPPI/UEMS - PIBIC-AAF Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a **alteração do item 2.Cronograma** do Edital UEMS/CNPq N. 29/2020 – PROPPI/UEMS-PIBIC-AAF conforme a seguir:

2. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 23/11/2020
Período para as inscrições das propostas de iniciação Científica no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj	De 03/12/2020 a 07/04/2021
Período para regularização de pendências bem como cadastro, prorrogação, inclusão e exclusão de colaboradores em projetos de pesquisa	Até 03/03/2021
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	04/05/2021
Período de recurso do enquadramento das propostas.	05 e 06/05/2021
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	11/05/2021
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	29/06/2021
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para iniciacaocientifica@uems.br.	30/06 a 07/07/2021
Implantação das bolsas PIBIC CNPq/UEMS ciclo 2021-2022.	A partir de 01/08/2021

Dourados, 11 de fevereiro de 2021

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

Edital UEMS/CNPq N° 30/2020 –PROPPI/UEMS - PIBITI
Seleção Pública de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica/Universidade
Estadual do Mato Grosso do Sul

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a **alteração do item 2.Cronograma** do Edital UEMS/CNPq N. 30/2020 – PROPPI/UEMS-PIBITI conforme a seguir:

2. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 23/11/2020
Período para as inscrições das propostas de iniciação Científica no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj	De 03/12/2020 a 07/04/2021
Período para regularização de pendências bem como cadastro, prorrogação, inclusão e exclusão de colaboradores em projetos de pesquisa	Até 03/03/2021
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	04/05/2021
Período de recurso do enquadramento das propostas.	05 e 06/05/2021
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	11/05/2021
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	29/06/2021
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via e-mail, para iniciacaocientifica@uems.br.	30/06 a 07/07/2021
Implantação das bolsas PIBIC CNPq/UEMS ciclo 2021-2022.	A partir de 01/08/2021

Dourados, 11 de fevereiro de 2021

Luciana Ferreira da Silva
 Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/N°002 /2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS “AD-REFERENDUM” DO PLENÁRIO, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 21, inciso II, do Decreto Federal n° 1.800, de 30 de janeiro de 1996,

Considerando a Edição da Lei n° 13.874 de 20 de setembro de 2019, alusiva a Lei de Liberdade Econômica no que se refere ao (Registro Público de Empresas),

Considerando a necessidade técnica no ambiente WEB da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, e

Considerando a necessidade de obtenção de Informações e transparências nas Decisões de atos submetidos a julgamentos nesta Junta Comercial do Estado de MS,

R E S O L V E:

Art. 1° - Que os atos decisórios da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, serão publicados em meio eletrônico no site www.jucems.ms.gov.br - (Informações – Atos Decisórios), de acordo com o Art. 14 da Lei n° 13.874, de 20/09/2019, alterando o Art. 31 da Lei n° 8934, de 18/11/1994.

Art. 2° - Esta Deliberação entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 11 de fevereiro de 2021.

Augusto César Ferreira de Castro
 Presidente

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 24/2021- SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2019 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO, de 21 de março de 2019, publicado no DOE n. 9867, de 22 de março de 2019, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a desistência do candidato abaixo relacionado, a partir de 5 de fevereiro de 2021, rescindindo, portanto, o contrato do Processo Seletivo.

Função: Analista de Recursos Hídricos

Área de Atuação: Gestão de Água para Irrigação e Usos Agropecuários

Nome	Class.
Kauã Nascimento de Souza	1º

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul - IMASUL

EDITAL n. 25/2021- SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2019 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO, de 21 de março de 2019, publicado no DOE n. 9867, de 22 de março de 2019, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato abaixo relacionado, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, em substituição a candidato desistente, convocado por meio do Edital n. 23/2021 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO, de 7 de janeiro de 2021, observando-se:

1. Do Candidato:

Nome	Função	Área de Atuação	Class.
Mirelle Rosa da Silva	Analista de Recursos Hídricos	Gestão de Água para Irrigação e Usos Agropecuários	3º

2. A contratação será realizada, exclusivamente, no dia 12 de fevereiro de 2021 das 8 horas às 12h, na Unidade de Recursos Humanos do Imasul, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Campo Grande - MS, devendo o candidato realizar a entrega de cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- cadastramento no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Certificado Militar, quando couber;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Declaração de bens (Modelo a ser disponibilizado pelo Imasul);
- Declaração de acumulação de cargos (Modelo a ser disponibilizado pelo Imasul);
- comprovante de tipagem sanguínea;

- j) Atestado de Capacidade Física e mental para o trabalho;
 - k) uma foto 3x4;
 - l) Carteira de trabalho e previdência social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto);
 - m) Cartão do SUS;
 - n) comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil.
3. São requisitos básicos para a contratação:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - c) ter idade mínima de 21 anos completos;
 - d) comprovar escolaridade exigida;
 - e) ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
 - f) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
 - g) apresentar os requisitos e habilidades específicas para o desempenho da função;
 - h) não acumular cargo ou emprego público das esferas federal, estadual ou municipal.
4. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e na Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
5. O período de contratação será em complementação à vaga do candidato desistente, Kauã Nascimento de Souza.
6. O candidato deverá comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul - IMASUL

EDITAL n. 43/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências, relativas ao cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1411374-91.2018.8.12.0000:

1. Retificar o Anexo I do Edital n. 34/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 17 de dezembro de 2019, na parte relativa ao candidato ALEX JHONNY DA SILVA, Inscrição n. 421916, para que onde consta "Ampla Concorrência" passe a constar "Negro".

2. Incluir o candidato ALEX JHONNY DA SILVA, Inscrição n. 421916, na relação dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, constante no Anexo II do Edital n. 34/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 17 de dezembro de 2019, de acordo com o especificado no quadro abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
421916	Alex Jhonny Da Silva	Negro	74	96º

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 024/2021

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

Considerando o requerimento de desistência de vaga recebido, resolve tornar público no **ANEXO I**, a revogação da matrícula no Curso de Formação Policial, para a função de Escrivão de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, conforme:

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2021.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 024/2021 (Revogação da matrícula)

INSC.	NOME	FUNÇÃO
416568	FERNANDO BARBOZA CASAGRANDE	Escrivão de Polícia Judiciária

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2021.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N. 10.402 de 8 de Fevereiro de 2021, PAGINAS 113 A 124

EDITAL n. 1/2021 - ESCOLAGOV PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 14.893, de 15 de dezembro de 2017 e n. 13.217 de 9 de junho de 2011 e da Portaria ESCOLAGOV-MS n. 7, de 26 de setembro de 2016 e Lei Federal n. 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para credenciamento de pessoas físicas prestadoras de serviços para atender as necessidades das ações desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - Escolagov.

1 DO OBJETO:

- 1.1** Tem por objeto o presente Edital selecionar pessoas físicas para integrar o Cadastro de Credenciados para prestação de serviços junto à Escolagov
- 1.2** As Áreas de Atuação, para as quais se pretende a inscrição dos profissionais, estão relacionadas no Anexo I deste Edital.
- 1.3** Para atender a demanda poderá a Escolagov acrescentar novas Áreas de Atuação e Funções/Atividades mediante

necessidade e conveniência da Administração Pública, dentro do prazo estipulado no item 11.2, atendendo o procedimento deste Edital.

2 DO PROCESSO SELETIVO:

2.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar e credenciar profissionais para atender às necessidades das ações desenvolvidas pela Escolagov, no Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1.1 A seleção dos profissionais acontecerá por meio da Análise Curricular.

2.2 A execução do Processo Seletivo será coordenada por uma Comissão Técnica nomeada pelo Diretor-Presidente da Escolagov e por indicação dos dirigentes das unidades gestoras do Governo de Mato Grosso do Sul (Secretarias, Autarquias e Fundações).

2.3 O Processo Seletivo integra as seguintes **funções e atividades**:

2.3.1 funções relacionadas às Áreas de Atuação previstas neste Edital:

- a) **Consultor** - realizar diagnósticos, levantar necessidades, identificar soluções e recomendar ações em áreas de interesse da Administração Pública;
- b) **Instrutor** - ministrar cursos, workshops, oficinas, palestras, e afins ; elaborar material didático, com conteúdo e formato definidos pela Escolagov;
- c) **Tutor** - orientar, acompanhar e estimular o processo de ensino/aprendizagem em curso a distância.

2.3.2 atividades previstas neste Edital:

- a) **Revisor de Texto** - fazer revisão ortográfica e correção gramatical de textos elaborados pela Escolagov;
- b) **Intérprete de Libras** - interpretar LIBRAS para a Língua Portuguesa, ou vice-versa (de forma simultânea ou consecutiva);

3 DA INSCRIÇÃO:

3.1 As inscrições serão realizadas, no período de **8 de fevereiro** a 31 de março de 2021, no endereço eletrônico www.escolagov.ms.gov.br, podendo ser prorrogadas conforme necessidade da Instituição.

3.2 Poderão participar do Processo Seletivo as **pessoas físicas** que comprovem todos os Requisitos Básicos exigidos neste Edital.

3.2.1 Requisitos Básicos:

- a) ter graduação de nível superior, reconhecida pelo MEC;
- b) ser brasileiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal ou estrangeiro com visto permanente no País;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2.2. Comprovação de Experiência

- a) possuir EXPERIÊNCIA COMPROVADA na(s) Área(s) de Atuação e **funções** pretendida(s), em docência/ministrante/instrutor ou atividade técnica;
- b) possuir EXPERIÊNCIA COMPROVADA nas Atividades pretendidas;

3.3 Não serão habilitadas as inscrições que não preencherem todos os requisitos básicos constantes no item 3.2.1 deste Edital.

3.3.1. Uma vez habilitado, haverá a possibilidade do candidato ser pontuado em uma área/função/atividade e não ser pontuado em outra área/função/atividade, caso ele não cumpra o item 3.2.2. deste Edital;

3.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os Requisitos Básicos exigidos. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 Os interessados poderão se inscrever:

3.5.1 Em até 3 (três) Áreas de Atuação, com até 3 (três) funções para cada Área de Atuação, conforme item 2.3.1 e em até 2 (duas) atividades relacionadas no item 2.3.2, deste Edital.

3.5.2 OU SOMENTE em até 2 (duas) atividades relacionadas no item 2.3.2 deste Edital.

3.5.3 Para cada Área de Atuação pretendida, anexar os documentos comprobatórios conforme **item 4.1 deste Edital;**

3.5.4 Para cada Atividade pretendida, anexar os documentos comprobatórios conforme **item 4.1 deste Edital;**

3.6 . A inscrição será em uma única etapa.

3.6.1 será aceita apenas uma inscrição por CPF;

3.6.2 O candidato terá acesso a sua área de inscrição durante todo o período em as inscrições estejam abertas ou até o momento em que o candidato finalize a sua inscrição; uma vez finalizada, o candidato não poderá efetuar nenhuma alteração.

3.6.3. Deverão ser anexados todos os documentos solicitados nos itens 3.2.1 e 4.1.

3.6.4 Cada arquivo único anexado pode ter, no máximo 5 MB e deve estar no formato PDF;

3.7 O candidato credenciado deve estar apto a desenvolver as ações em qualquer município de Mato Grosso do Sul, responsabilizando-se pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação, quando no projeto ou programa da ação a que for convocado não esteja previsto recurso para o custeio de tais itens.

3.8 A relação completa das Inscrições Habilitadas e Inscrições Não Habilitadas será publicada em Diário Oficial.

4 DOS DOCUMENTOS:

4.1 O candidato deverá anexar os seguintes documentos digitalizados:

- a) *Curriculum Vitae* preenchido, conforme Anexo II;
- b) documento com foto; (frente e verso); (serão aceitos – RG, CNH, identidade funcional, carteira profissional ou passaporte) frente e verso.
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (frente e verso); (serão aceitos – o próprio CPF, RG, Carteira Funcional ou CNH, desde que contenha o número do CPF).
- d) Título de eleitor (frente e verso) com comprovante da última votação e/ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Certificado de reservista, para o sexo masculino;
- f) PIS ou PASEP ou NIS;
- g) Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou declaração de união estável;
- h) comprovante de residência atualizado;
- i) comprovante de Graduação de Nível Superior (frente e verso);
- j) comprovante de experiência docente ou técnica.

4.1.1 Para comprovação de experiência docente ou técnica na Área de interesse e da experiência nas Atividades, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) quando o vínculo for pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, as folhas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, onde constam a foto, os dados pessoais e o contrato de trabalho com o regime da admissão e demissão (data), se for o caso acrescentar a declaração do órgão ou empresa, com a especificação do cargo/função, que comprovem a experiência exigida nos requisitos básicos e pontuação estabelecida neste Edital;
- b) quando o vínculo for pelo Regime Estatutário, Certidão ou Declaração de Prestação de Serviços expedida pelo setor de pessoal competente ou equivalente do exercício de funções relacionadas, em papel timbrado do órgão/entidade/empresa, constando nome, cargo/função/atribuições, período de exercício, total de anos e meses com assinatura e carimbo da chefia competente, que comprovem a experiência exigida nos requisitos básicos e pontuação estabelecida neste Edital;
- c) quando autônomo, comprovante do trabalho realizado, valendo para esse fim, certificados, contratos de serviços ou declarações de empresas contratantes do serviço, com nota de pagamento anexada (recibo, holerite), que comprovem a experiência exigida nos requisitos básicos e pontuação estabelecidos neste Edital;

4.1.2 Para comprovação da escolaridade e/ou outros cursos:

- a) anexar frente e verso dos certificados de cursos de aperfeiçoamento, pertinentes à Área de Atuação/Atividades pretendida na seleção, com registro da carga horária e data de realização nos últimos 5 (cinco) anos.
- b) anexar frente e verso do diploma de aprovação em Cursos de Doutorado e/ou Mestrado, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação.
- c) anexar frente e verso do certificado do curso de Pós-Graduação em nível de Especialização *Lato Sensu*, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação.

4.1.3 Na ausência dos certificados somente serão aceitas as declarações de conclusão de curso, referidos nas letras "a", "b" e "c" supras, expedidas em, no máximo, 1 (um) ano antes da data de abertura deste Processo Seletivo de Credenciamento.

4.1.4 Os documentos da alínea "j" deverão ser anexados em arquivo único. (4.1.1., 4.1.2 e/ou 4.1.3)

5 DA ANÁLISE CURRICULAR:

5.1 A Análise Curricular será realizada por meio dos documentos solicitados, anexados no momento da inscrição, cujos quesitos serão pontuados de acordo com o item 5.5 deste edital, pela comissão técnica designada para este fim, sendo atribuída a pontuação máxima de 100 pontos.

5.2 A Graduação de Nível Superior é Requisito Básico para a habilitação e não será pontuada, sendo considerado não habilitado o candidato que não atender tal exigência.

5.3 A avaliação dos documentos apresentados será feita em estrita observância com as Áreas de Atuação/Funções/Atividades às quais concorre o candidato.

5.4 Serão avaliados somente os documentos de comprovação de cursos de aperfeiçoamento dos últimos 5 (cinco) anos.

5.5 A pontuação estabelecida para os quesitos a serem avaliados por meio da documentação apresentada obedecerá às especificações abaixo:

Quadro de Pontuação – Escolaridade (Não cumulativo)

Item	Títulos*	Pontuação	
		Unitária	Máxima

1	Diploma ou Ata de Defesa com aprovação em Doutorado	30,0	30,0
2	Diploma ou Ata de Defesa com aprovação em Mestrado	20,0	
3	Certificado ou Histórico de conclusão de Curso de Pós-Graduação/Especialização <i>Lato Sensu</i>	15,0	

*Será considerada somente a maior escolaridade

Quadro de Pontuação – Cursos de aperfeiçoamento, Congressos, Seminários, Oficinas, Palestras, Workshop relacionados à Área de Atuação/Atividade

Item	Carga Horária do Certificado	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	De 20 horas	1,0	1,0
2	De 21 horas até 40 horas	1,5	3,0
3	De 41 horas até 90 horas	3,0	6,0
4	Acima de 90 horas	5,0	10,0
		-	20,0

Quadro de Pontuação - Tempo de Serviço

Item	Tempo de Serviço	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Atuação como Docente/Ministrante/Instrutor, em evento de capacitação com carga horária igual ou superior à 20 horas, na Área de Atuação/Atividade a qual concorre	2,0	20,0
2	Atuação como Técnico na Iniciativa Privada, por ano, relacionado à Área de Atuação/Atividade a qual concorre**	1,0	10,0
3	Atuação como Servidor Público, por ano, em atividades relacionadas à Área de Atuação/Atividade a qual concorre**	2,0	20,0
		-	50,0

** O tempo de serviço fracionado será desconsiderado para qualquer tipo de cálculo.

6. DO RESULTADO FINAL:

- 6.1** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado mediante Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (www.imprensaoficial.ms.gov.br), homologado pelo Diretor-Presidente da Escolagov, por Área de Atuação, Função, Atividades, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular.
- 6.2** A Comissão Técnica do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos ao candidato a fim de dirimir qualquer espécie de dúvida para melhor análise, avaliação e julgamento da documentação apresentada.
- 6.3** No caso de absoluta igualdade de condições entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito conforme requisitos abaixo definidos, pela ordem de precedência:
- a) pela maior pontuação no item referente ao tempo de serviço prestado em atividade docente/ministrante/instrutor/técnico relacionada à Área de Atuação/Função/Atividades à qual concorre.
 - b) pela maior pontuação no item referente a cursos relacionados à Área de Atuação/ Função/ Atividades à qual concorre;
 - c) persistindo o empate será selecionado o candidato com maior idade.
- 6.4** Após a divulgação dos profissionais selecionados, todos serão convocados pela Escolagov, para um Encontro Pedagógico a ser realizado em Campo Grande-MS, sendo a participação, complementação dos requisitos básicos para credenciamento.

7 DOS RECURSOS:

- 7.1** O prazo para interposição de recursos com relação à publicação da Lista das Inscrições Habilitadas e Não Habilitadas e do Resultado Final do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua publicação.
- 7.2** Os recursos serão *on line*, por meio do preenchimento de formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico www.escolagov.ms.gov.br.

8 DO CREDENCIAMENTO:

- 8.1** O candidato selecionado pelo presente Processo Seletivo assinará Termo de Credenciamento para prestação de serviços com fundamento no *caput* do Art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelecendo as condições para atuar na qualidade de prestador de serviços nas ações a serem desenvolvidas pela Escolagov, a remuneração e o compromisso de observância, a submissão às regras deste

Edital e às disposições do Decreto n. 13.217, de 9 de Junho de 2011.

8.1.1 No ato do credenciamento o candidato selecionado deverá apresentar:

- a) cópia do comprovante de conta bancária ativa, como titular, do Banco do Brasil;
- b) originais dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de Graduação de Nível Superior

8.2 O candidato selecionado que não atender à convocação para a assinatura do Termo de Credenciamento será considerado excluído do presente processo.

8.3 A convocação do candidato selecionado será efetuada pelo Diretor-Presidente da Escolagov, por meio de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo às condições constitucionais e legais, o interesse e conveniência da Escolagov.

8.4 Serão credenciados os **3 (três) candidatos** com maior pontuação em cada Área/ Função/ Atividade; os demais candidatos serão credenciados conforme necessário para o desenvolvimentos das ações da Escolagov, respeitando a pontuação.

8.5 A assinatura do Termo de Credenciamento não implica vínculo empregatício.

8.5.1 O candidato credenciado será convocado para prestar serviços temporariamente nas ações desenvolvidas pela Escolagov e a remuneração será definida em função das horas trabalhadas, conforme Portaria Escolagov n. 7 de 26 de setembro de 2016

8.6 Os profissionais credenciados serão convocados alternadamente, observadas a disponibilidade e a adequação do perfil do docente às especificidades das ações.

9 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/CONVOCAÇÃO:

9.1 Todos os profissionais credenciados deverão participar de Encontro Pedagógico, agendado pela Escolagov.

9.2 O profissional credenciado poderá ser convocado para as ações a serem oferecidas em qualquer um dos Municípios do Estado, em local, período e horário, de acordo com a necessidade e conveniência da Escolagov, **e em concordância com o item 3.7 e 10.1.1.**

9.3 O profissional credenciado convocado para o desenvolvimento das ações firmará o termo de Ordem de Execução de Serviços, global ou individualizada, de acordo com a programação determinada pela Escolagov.

9.4 Ao credenciado servidor público será exigida, no ato da assinatura da Ordem de Execução de Serviço, apresentação de documento de autorização da chefia imediata, de sua dispensa, caso, na prestação do serviço, o horário seja coincidente com seu horário de expediente.

9.4.1 O credenciado servidor público só poderá desenvolver ações de capacitação que não ultrapassem a 25% de sua carga horária mensal, nem 120 horas anuais, exceto em situações extraordinárias.

9.5 O profissional credenciado que declinar das ações para as quais for convocado, facultará à Escolagov atribuir a outro profissional credenciado a respectiva Ordem de Execução de Serviços, alternadamente.

9.6 O profissional credenciado convocado, sempre que solicitado, deverá preparar o material didático (apostila ou similar) a ser utilizado na execução das ações e entregá-lo no prazo estipulado pela Escolagov. Esse material ficará sujeito à apreciação e aprovação pela Escolagov, por meio da Diretoria de Educação Continuada.

9.7 O profissional credenciado convocado ficará ciente de que os direitos autorais relativos ao material didático utilizado serão cedidos à Escolagov, podendo esta utilizá-lo em outros eventos e em qualquer modalidade de ensino que venha a promover.

10 DA REMUNERAÇÃO:

10.1 A remuneração pelos serviços prestados será de acordo com o estabelecido na Portaria Escolagov n. 7, de 26 de setembro de 2016. , constantes no Anexo III deste edital.

10.1.1 Quando a ação de capacitação for desenvolvida em local diferente do domicílio do credenciado e sua execução exceder a 8 horas, será acrescido 20% ao valor da hora-aula correspondente, conforme artigo 2º, § 2º da Portaria Escolagov nº 2, de 29 de junho de 2011.

10.2 Será retido pela fonte pagadora, no momento do pagamento, quando couber, os percentuais referentes ao INSS, ISS, Imposto de Renda sobre o valor do contrato, conforme legislação vigente

10.3 O pagamento somente será depositado em conta bancária ativa, do Banco do Brasil, sendo o profissional credenciado o titular da conta.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (www.imprensaoficial.ms.gov.br) a publicação de todos os Editais de divulgação de avisos, resultados e convocações referentes ao Processo Seletivo, tomando conhecimento de seu conteúdo, para, posteriormente, não alegar desconhecimento de qualquer tipo e/ou natureza.

11.2 O prazo de validade do credenciamento decorrente da presente seleção será de doze meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Escolagov.

11.3 A documentação apresentada no ato da inscrição será passível de comprovação a qualquer tempo, e caso se verifique que o candidato ou credenciado tenha apresentado declaração falsa ou dados incorretos durante o processo de seleção ou credenciamento, será excluído do processo de seleção ou terá seu credenciamento cancelado e em consequência anulados todos os atos dele decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

11.4 O único documento comprobatório de participação no Processo Seletivo, será a homologação do resultado do credenciamento publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.5 A Escolagov não se obriga a desenvolver ações em todas as Áreas de Atuação/ Função/ Atividades constantes deste Edital.

11.6 A Escolagov reserva-se o direito de rescindir o Termo de Credenciamento, em caso de problemas administrativos, técnicos e/ou didático pedagógicos que interfiram no bom desenvolvimento de suas atividades.



11.7 Os casos omissos com relação à realização deste Processo Seletivo serão resolvidos pela Comissão Técnica.

CAMPO GRANDE, 05 DE FEVEREIRO DE 2021

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2021 - ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

ÁREAS DE ATUAÇÃO

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

ACL - AUDIT COMMAND LANGUAGE
AutoCad
Banco de Dados ACCESS
Banco de Dados MySQL
Banco de Dados SQL SERVER
BIZAGI(Plataforma para Documentar e Automatizar Processos em BPMN)
BIM - BUILDING INFORMATION MODELLING
Ciências Exatas - Geometria Descritiva
Ciências Exatas - Cálculo I
Ciências Exatas - Cálculo II
Ciências Exatas - Desenho Técnico
Ciências Exatas - Eletricidade Aplicada
Ciências Exatas - Estática das Estruturas
Ciências Exatas - Fenômeno dos Transportes
Ciências Exatas - Física Aplicada I
Ciências Exatas - Física Aplicada II
Ciências Exatas - Hidráulica Geral
Ciências Exatas - Química Geral
Ciências Exatas - Resistências dos Materiais
Corel Draw
Desenvolvimento de Aplicativos Moodle
Desenvolvimento de Sites
Desenvolvimento e Manutenção de AVA
Design Thinking
Diagnóstico Organizacional
Estatística Aplicada
Excel (intermediário e avançado)
Indicadores
Informática Básica - Word, Internet, Windows
Laboratório Avançado
Linguagem de Programação - PHP
Linguagem de Programação .NET
Linguagem de Programação JAVA
Microsoft Power BI Desktop
Microsoft Power BI: Criação de Dashboards e Relatórios Dinâmicos

Software de Apresentação**Tecnologia da Informação****CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

Administração Financeira
Administração Pública
Administração Pública - Análise de Custos
Agências Reguladoras: Legislação correlata a área de regulação, competências das agências reguladoras
Aposentadoria - Planejamento para a Maturidade
Assessoria de Imprensa e Relacionamento com a Mídia
Atendimento ao Público
Auditoria Contábil no Setor Público
Auditoria em Gestão por Resultados
Auditoria em Tecnologia da Informação
Auditoria Financeira e Contábil no Setor Público
Auditoria Interna e Externa no Setor Público
Auditoria Pública
Avaliação de Desempenho
Captação de Recursos Públicos e Privados para Projetos
Coaching na Administração Pública
Competências Gerenciais
Comunicação
Comunicação Assertiva
Comunicação Assertiva para profissionais da saúde
Comunicação Não Violenta
Contabilidade de Custos na Administração Pública
Contabilidade Pública
Contabilidade Regulatória
Desenvolvimento de Equipes
Direito Administrativo
Direito Ambiental - Regras e Leis ambientais - MS - Pequeno Produtor Rural
Direito Ambiental - Regras e Leis Ambientais - MS
Direito Civil
Direito Constitucional
Direito da Criança e do Adolescente
Direito Eleitoral
Direito Empresarial
Direito Previdenciário
Direito Processual Civil
Direito Público
Direito Tributário
Direitos Humanos
Elaboração de Pesquisa de Preços
Elaboração de Termo de Referência no Sistema SIGA
Elaboração de Termos de Referência para Processos de Aquisição de Bens e Serviços

Elaboração e Análise de Planilhas de Composição de Custos nas Contratações Públicas
Empreendedorismo e Inovação na Gestão Pública
Empreendedorismo no mercado de trabalho
Ética no Serviço Público
Execução Orçamentária e Financeira
Finanças Públicas
Gerenciamento de Obras Públicas
Gestão Ágil
Gestão Ambiental na Administração Pública
Gestão das Transferências da União
Gestão de Almoxarifado
Gestão de Contratos no Sistema Gestor de Contratos (GCONT)
Gestão de Convênios na Administração Pública - PLATAFORMA + BRASIL
Gestão de Convênios na Administração Pública – TERCEIRO SETOR
Gestão de Cultura Organizacional
Gestão de Documentos e Arquivos
Gestão de Frota
Gestão de Patrimônio
Gestão de Pessoas
Gestão de Processos - Modelagem da Estrutura Organizacional
Gestão de Processos Orientados para Resultados
Gestão de Projetos
Gestão de Projetos - Metodologia Kanban
Gestão de RH e Folha de Pagamento
Gestão de Riscos na Administração Pública
Gestão de Segurança
Gestão do Conhecimento
Gestão do Esporte e Lazer
Gestão e Mediação de Conflitos
Gestão por Competências
Gestão por Resultados
Gestão do Tempo
Governança Pública
Integridade Pública
Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - Lei Nacional nº 13.709, de 14/08/2018 - com ênfase ao tratamento de dados pessoais pelo Poder Público
Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - Lei Nacional nº 13.709, de 14/08/2018 - enfoque para "ouvidoria, transparência e controle social"
Licitação - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar
Licitação - Lei 8.666/93
Licitação da Administração Pública - NOVA LEI
Licitação e Contratos na Administração Pública
Liderança
LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal
Mapeamento de Processos

Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil,
Marketing Institucional
Media Training,
MEG TR - Modelo de Excelência em Gestão - Transferências Públicas
Noções de Cálculo de Liquidação de Processos,
Normas do Direito Brasileiro - Lei de Introdução
Nova Lei de Abuso de Autoridade
Orçamento Público
Organização de Eventos Públicos e Cerimonial
Participação Privada nos Serviços Públicos: Concessões, Permissões e Privatizações
Perícia Contábil
Planejamento da Propriedade Rural
Planejamento Estratégico
Plano de Desempenho Individual - PDI
Poder Regulatório na Concessão de Serviços Públicos
Pregão Presencial e Eletrônico
Previdência Complementar do Servidor Público
Procedimentos Administrativos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - Lei 12.846/2013 e Decreto nº 14.890/2017 - nível avançado
Processo Administrativo no Âmbito do Governo do Estado de MS
Processo Administrativo Disciplinar no Âmbito da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Governo do Estado - MS
Processo Administrativo Disciplinar no Âmbito do Governo do Estado de MS - nível avançado
Processo Administrativo Previdenciário no Âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul
Processo Civil
QLIK Sense
Reforma Previdenciária Regime Próprio de Previdência, específico para os cargos de Professor e Especialista em Educação
Reforma Previdenciária voltada aos Regimes Próprios de Previdência
Regras e Leis ambientais vigentes no MS
Regras e Leis ambientais vigentes no MS, voltadas ao pequeno produtor rural
Regulamentação de Resíduos Sólidos: Aspectos Contratuais, normativos e fiscalização da prestação de serviços
Relações Interpessoais
Responsabilidade Civil
Reunião Produtiva
SGDE (lotação/relatórios) - Sistema de Gestão de Dados Escolares
SISGED (Relatórios Dinâmicos)
SISPAT - Sistema de Gestão Patrimonial - Execução
Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)
SPF - Sistema de Planejamento e Finanças
Terceiro Setor

CIÊNCIAS HUMANAS

Didática
Didática para EaD

Educação Ambiental e Biodiversidade
Educação Financeira / Doméstica e Familiar
Educação Positiva
Elaboração de Notas Explicativas de Acordo com as Novas Normas da Contabilidade Pública
Geoprocessamento e Georreferenciamento
Geoprocessamento e Georreferenciamento com uso de Autocad
Inteligência Emocional
Justiça / Práticas & Círculos Restaurativos / Cultura da Paz.
Leitura e Interpretação de Textos
Libras (atendimento ao público)
Libras para Profissionais
Metodologias ativas no Ensino a Distância
Metodologias ativas no Ensino Online
Metodologias ativas no Ensino Presencial
Metodologias ativas para preceptores
Métodos de Análise e Solução de Problemas - MASP
Métricas para o Jornalismo na Era Digital
Mídias Sociais
Modelos de Negócios
MS Project
Novas Técnicas de Aprendizagem
Oratória
Pedagogia - Educação Sanitária e Defesa Sanitária
Podcast
Psicologia - Preparação para a Aposentadoria
Psicologia Organizacional
Storytelling (Instrumento de Comunicação)
Violências Contemporâneas
WordPress
Edição de Vídeos
Desenvolvimento e Manutenção de AVA
Design Thinking
Diagnóstico Organizacional
Desenvolvimento de Aplicativos Moodle

LETRAS, LINGUÍSTICA E ARTE

Fotografia
Gestão Cultural
Gramática e Ortografia da Língua Portuguesa
Idioma - Espanhol
IDIOMA - Guarani
IDIOMA - Inglês
IDIOMA - Inglês (English for Special Purposes: Tourism, Health, Business)
IDIOMA - Libras
IDIOMA - Língua Portuguesa

Linguística
Programação Neolinguística
Redação de Laudos e Pareceres Contábeis
Redação Jornalística
Redação Oficial

CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIA

Agroecologia
Ciências Agrárias
Ciências Agrárias - Adubação Alternativa para Produção Orgânica
Ciências Agrárias - Controle Alternativo de Pragas
Ciências Agrárias - Cultivo Protegido
Ciências Agrárias - Irrigação Localizada
Ciências Agrárias - Irrigação por Aspersão
Ciências Agrárias - Manejo Fitossanitário de Pragas e Doenças nas Hortaliças
Ciências Agrárias - Produção Orgânica de Hortifrutigranjeiros
Curso básico de aplicação de defensivos agrícolas
Curso básico de manutenção de tratores e implementos agrícolas
Curso de Análise de Projeto de Chuveiro Automático
Curso de Análise de Projeto de Escada Pressurizada
Curso de Análise de Projeto de Hidrante
Elaboração de Orçamento de Obras
Elaboração e Gerenciamento de Projetos
Energia Solar e suas aplicações para o Pequeno Produtor Rural
Engenharia de Software
Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia
Gestão de Alimentos (Higiene e Controle)
Inseminação Artificial
Instalação e manutenção de cerca elétrica
Norma Regulamentadora - NR 32 - Segurança e Saúde no trabalho em serviços de saúde
REVIT (arquitetura, engenharia e design; Plataforma BIM)
SketchUp (arquitetura e engenharia)
Topografia Avançado
Uso correto de resíduos agrícolas e orgânicos na propriedade rural

**ANEXO II EDITAL n. 1/2021- ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS**

CURRICULUM VITAE**I - DADOS PESSOAIS**

Nome: _____	
Nome da mãe: _____	Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço Residencial: _____ _____	
Bairro: _____	CEP: _____
Cidade: _____	UF: _____
Telefone Fixo: () _____	Celular: () _____

e-mail: _____	
Servidor Público: () Sim () Não	Matrícula n.: _____
Identidade: _____	Órgão Emissor: _____
Data de Expedição: ____/____/____	CPF: _____.____.____ - ____
PIS/PASEP/NIS: _____	Data de expedição: ____/____/____
Título de Eleitor: _____	Zona _____ Seção _____
Reservista: _____	

II - ESCOLARIDADE

Nível	Formação/ Área de Conhecimento	Instituição	Ano de Início	Ano de Conclusão
Graduação				
Especialização				
Mestrado				
Doutorado				

III - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, OFICINAS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, WORKSHOP, ENTRE OUTROS, RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO/ATIVIDADE DOS ÚLTIMOS 05 ANOS

Cursos/Oficina/ Congresso/ Seminário/ Palestra/ Workshop	Instituição	Mês/Ano	Carga Horária

IV - TEMPO DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO/ATIVIDADE

Cargo	Função	Instituição	Período

LOCAL, _____ de _____ de 2021.

**ANEXO III AO EDITAL n. 1/2021 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS****ANEXO ÚNICO DA PORTARIA ESCOLAGOV n. 07, de 26 de setembro de 2016.****TABELA DE VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES
DE SERVIÇOS CREDENCIADOS PELA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO
DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV****Tabela A - Remuneração dos Prestadores de Serviços, por Formação Escolar.**

Formação Função	Valor (R\$) - por hora-aula			
	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
Instrutor	60,00	90,00	120,00	140,00

Consultor	60,00	90,00	120,00	140,00
Tutor	60,00	90,00	120,00	140,00
Conteudista	60,00	90,00	120,00	140,00

Tabela B - Remuneração dos Prestadores de Serviços, por Função Desempenhada.

Função	Valor por hora (R\$)
Intérprete de Libras	60,00
Palestrante	150,00
Coordenador de curso	100,00
Web designer	90,00
Programador de PHP	90,00

Tabela C - Remuneração dos Prestadores de Serviços, por Trabalho.

Atividade	Valor por lauda (R\$)
Revisor de texto	10,00
Editoração	10,00

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 013/2021 – PGRN/UEMS

RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA ETAPA 2 (ENTREVISTA) E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM RECURSOS NATURAIS, NÍVEL MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO RECURSOS NATURAIS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS/MS.

Por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo e considerando o Edital de abertura nº 014/2020 PGRN/UEMS, de 20 de setembro de 2020, divulga o resultado da análise de recurso interposto ao resultado da Etapa 2 (Entrevista), bem como torna público e homologa o Resultado Final do Processo Seletivo para Seleção de Ingresso como ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Recursos Naturais, área de concentração Recursos Naturais, da UEMS, nível Mestrado – Unidade Universitária de Dourados, para o ano letivo 2021.

1. Do recurso ao resultado da Etapa 2 (Entrevista)

1.1. O candidato Eduardo Souza Barros interpôs recurso ao resultado publicado no Edital nº 008/2021 PGRN/UEMS, de 04 de fevereiro de 2021, referente à Etapa 2 (Entrevista), realizada em 29 de janeiro de 2021.

1.2. Foi indeferido o pedido, e mantida a Pontuação da Entrevista (PE) atribuída anteriormente ao candidato:

CANDIDATO	PE
EDUARDO SOUZA BARROS	6,49

2. Do Resultado Final

2.1. O resultado final do Processo Seletivo é expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação $PF = [PCL + (PE \times 2)] / 3$, na qual PCL é a Pontuação do Currículo Lattes e PE é a Pontuação da Entrevista.

2.2. Os candidatos aprovados foram classificados em ordem decrescente da Pontuação Final, obedecido o número de vagas disponíveis no Programa, nível e opção de orientação (unidade universitária).

2.3. A relação dos candidatos classificados e respectivas pontuações consta a seguir, de acordo com a opção de orientação selecionada pelo candidato no ato da inscrição.

2.3.1. Opção Dourados

Candidato(a)	PCL	PE	PF	Classificação
DOUGLAS CAMARGO BATISTA	10,00	8,66	9,11	1º
NEURYELEN DOS SANTOS BANDEIRA	5,50	8,82	7,71	2º
JOÃO LUCAS ALVES DA SILVA	6,67	7,98	7,54	3º
GUSTAVO HENRIQUE LEITE MOTA PIESANTI	6,83	6,88	6,86	4º
WILLIAN MARCONDES CARNEIRO	4,50	7,80	6,70	5º
TALITA GOMES DANIEL	5,50	7,23	6,65	6º



Candidato(a)	PCL	PE	PF	Classificação
VINICIUS NUNES GOMES	2,33	8,34	6,34	7º
SAMARA FERNANDA DE OLIVEIRA	1,67	7,78	5,74	8º
ALISSON LEVINO CAVALCANTE SARAIVA	1,67	7,51	5,56	9º
GABRIEL AQUINO SATURNINO	3,61	6,43	5,49	10º
MATHEUS GONZALEZ FERNANDES	1,17	7,12	5,14	11º
ELAINE DOS SANTOS SOUZA	0,83	7,22	5,09	12º
ALTAIR ROMAN FRANCO	1,67	6,73	5,04	13º
THALITA PAULA YOCK DURANTE	2,08	6,50	5,03	14º
EDUARDO SOUZA BARROS	0,83	6,49	4,60	15º
JACKSON LUIZ DE ARAUJO	1,00	5,92	4,28	16º
ANNY CAROLINE DE REZENDE PACHECO	0,83	5,66	4,05	17º
DIEINE JAQUELINE AFONSO	1,17	5,40	3,99	18º
WESLEY FERNANDO FALAVIGNA	1,33	4,76	3,62	19º

2.3.2. Opção Naviraí

Candidato(a)	PCL	PE	PF	Classificação
MAIARA VIVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	5,67	7,40	6,82	1º
KATHELY PRISCILA DE SOUZA TRINDADE	4,58	7,44	6,49	2º
SILAS HELEDE DE CARVALHO	3,33	5,78	4,96	3º

3. Da convocação para matrícula

3.1. Estão convocados para realizar matrícula os 11 (onze) candidatos listados a seguir, sendo 9 (nove) vagas destinadas aos candidatos que optaram por serem orientados por docentes da Unidade Universitária de Dourados e 2 (duas) vagas destinadas aos candidatos que optaram por serem orientados por docentes da Unidade Universitária de Naviraí.

3.2. Os candidatos convocados neste Edital deverão entrar em contato com os docentes indicados na documentação de inscrição como possíveis orientadores, com antecedência mínima de 10 dias da data prevista para matrícula, para verificar a disponibilidade de orientação no ano letivo de 2021.

3.2.1. Os e-mails de contato do corpo docente do PGRN estão disponíveis no site PGRN, menu "Corpo Docente e Discente" (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/docente_discente).

3.2.2. Após realizar o disposto no item 2.2, caso o(a) candidato(a) não obtiver êxito na confirmação de sua orientação em contato com suas opções de possíveis orientadores, deverá encaminhar e-mail à Secretaria do Programa, no endereço pgrn@uems.br, antes do prazo estipulado para a matrícula.

3.2.3. Candidatos convocados para matrícula – Opção Dourados

Candidato(a)	PF	Classificação
DOUGLAS CAMARGO BATISTA	9,11	1º
NEURYELEN DOS SANTOS BANDEIRA	7,71	2º
JOÃO LUCAS ALVES DA SILVA	7,54	3º
GUSTAVO HENRIQUE LEITE MOTA PIESANTI	6,86	4º
WILLIAN MARCONDES CARNEIRO	6,70	5º
TALITA GOMES DANIEL	6,65	6º
VINICIUS NUNES GOMES	6,34	7º
SAMARA FERNANDA DE OLIVEIRA	5,74	8º
ALISSON LEVINO CAVALCANTE SARAIVA	5,56	9º

3.2.4. Candidatos convocados para matrícula – Opção Naviraí

Candidato(a)	PF	Classificação
MAIARA VIVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	6,82	1º
KATHELY PRISCILA DE SOUZA TRINDADE	6,49	2º

3.2.5. Candidatos classificados para vagas remanescentes – Opção Dourados

Candidato(a)	PF	Classificação
GABRIEL AQUINO SATURNINO	5,49	10º
MATHEUS GONZALEZ FERNANDES	5,14	11º
ELAINE DOS SANTOS SOUZA	5,09	12º
ALTAIR ROMAN FRANCO	5,04	13º
THALITA PAULA YOCK DURANTE	5,03	14º
EDUARDO SOUZA BARROS	4,60	15º
JACKSON LUIZ DE ARAUJO	4,28	16º

Candidato(a)	PF	Classificação
ANNY CAROLINE DE REZENDE PACHECO	4,05	17º
DIEINE JAQUELINE AFONSO	3,99	18º
WESLEY FERNANDO FALAVIGNA	3,62	19º

3.2.6. Candidatos classificados para vagas remanescentes – Opção Naviraí

Candidato(a)	PF	Classificação
SILAS HELEDE DE CARVALHO	4,96	3º

4. Data, horário, local e os documentos necessários para o ato de Matrícula

4.1. Os candidatos listados nos itens 3.2.3 e 3.2.4 deverão encaminhar a documentação de matrícula à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais/UEMS, para o e-mail pgrn@uems.br, com cópia para pgrn.uems@gmail.com, no período de 29 a 31 de março de 2021, contendo os seguintes documentos (em formato pdf):

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cédula de identidade (RG), ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado o número da Cédula de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou emitida pelos cartórios eleitorais;
- g) Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- h) Requerimento de matrícula inicial devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e orientador(a);
- i) Formulário de dados cadastrais devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);
- j) Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
- k) Histórico de graduação completo;

4.1.1. Os arquivos do item 4.1, alíneas "h" e "i" serão disponibilizados posteriormente na página PGRN (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico), menu "Documentos e Formulários". A lista das disciplinas disponíveis para matrícula será divulgada na página PGRN, menu "Disciplinas" (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/disciplinas).

4.1.2. Caso o(a) candidato(a) não apresente os documentos exigidos no item 4.1., alíneas "j" e "k", no dia da matrícula, o(a) mesmo(a) deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso de graduação, com previsão de data de colação de grau.

4.1.2.1. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 do início das atividades do curso, o(a) aluno(a) terá sua matrícula cancelada automaticamente.

4.2. O encaminhamento da documentação de matrícula via e-mail, bem como a veracidade dos documentos encaminhados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo necessária a entrega/envio das cópias (com apresentação dos originais, para conferência) ou encaminhamento de cópias autenticadas à Secretaria do Programa.

4.3. Caso no período informado para matrícula o atendimento administrativo presencial na UEMS já tiver sido retomado, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação de matrícula na versão impressa (original e cópia), em substituição à documentação encaminhada por e-mail.

4.3.1. As cópias dos documentos serão autenticadas por servidor(a) da Secretaria do Programa, mediante a apresentação dos documentos originais. Os documentos que requerem a assinatura do candidato(a) (item 4.1, alíneas "h" e "i") deverão ser entregues apenas na via original, assinados à caneta.

4.3.2. Na impossibilidade do comparecimento do(a) candidato(a) ou seu(ua) representante à Secretaria do Programa para a entrega da documentação, ou se o atendimento remoto na UEMS for mantido durante o período de matrícula, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação de matrícula via Correios (SEDEX).

Serão aceitas cópias da documentação autenticadas em cartório ou por servidor da UEMS (Sede ou Unidades Universitárias), encaminhadas para o seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12
Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA CL 1 (antigo CInAM)
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS

4.4. O(A) candidato(a) convocado(a) para a matrícula que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 3.1, alíneas "a" a "i", perderá o direito à vaga.

4.5. O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula que estiver impossibilitado de comprovar a conclusão do curso de graduação pelos documentos exigidos no item 4.1, alíneas "j" e "k", ou por meio do disposto no item 4.1.2, será deslocado(a) para a última colocação na lista de classificação.

5. Das vagas remanescentes

5.1. Ocorrendo vaga, poderão ser convocados candidatos classificados listados nos itens 3.2.5 e 3.2.6, obedecida a ordem de classificação.

6. Casos omissos

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com a Comissão do Processo Seletivo Turma 2021 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais.

Dourados/MS, 11 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

EDITAL Nº 017/2021/RP/DEPPE/PROE-UEMS.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP 2020/UEMS – Polo de Aparecida do Taboado

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica (RP), no uso de suas atribuições, torna pública o **Resultado Preliminar do Processo de Seleção de professores(as) interessados (as) na composição de vagas de Preceptores bolsistas e voluntários do Programa de Residência Pedagógica – Polo de Aparecida do Taboado**, conforme previsto no edital nº 007/2021/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 29 de janeiro de 2021.

1. Candidatos com Inscrições Homologadas com base no item 12.2 do Edital

Unidade	Curso	Nome do(a) Candidato(a)	Município/Escola	Pontos da Entrevista	Pontos do Currículo
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Daiana Nunes Pereira de Matos	Aparecida do Taboado - EM João Alves Lara	100,0	40,0
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Aparecida Angelica Alves Pereira Zana	Aparecida do Taboado - EM João Alves Lara	80,0	35,4

Dourados-MS, 10 de fevereiro de 2021.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

EDITAL Nº 01/2021-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Administração	-Graduação em Administração; e -Pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	Ponta Porã
Agronomia	-Graduação em Agronomia; e -Pós-graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental ou Recursos Naturais	Aquidauana
Dança	-Graduação de Licenciatura em Dança ou Artes Cênicas; e -Pós-graduação em Dança, Artes Cênicas ou Educação	Campo Grande
Direito	-Graduação em Direito; e -Pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	Dourados
Educação física	-Licenciatura em Educação Física; e -Pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	Aquidauana
Letras – Literatura Brasileira, Literatura Portuguesa, Literatura e Ensino, Teoria Literária	-Graduação em Letras; e -Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em Letras ou Estudos Literários	Campo Grande
Linguística, Língua Portuguesa e Língua Latina	-Graduação em Letras; e -Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em Linguística e/ou Estudos Linguísticos ou Estudos de Linguagem	Campo Grande
Língua Portuguesa	-Graduação em Letras; e -Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em Letras.	Dourados

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital, e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. A ficha de inscrição, os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.4. O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site <http://ead4.uems.br>.

2.4.1. Após a realização do pré-cadastro, o candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com

o envio dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) documento oficial de identidade (frente e verso);
- c) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- d) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos;
- e) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;
- f) foto atual, 3x4, em formato jpg.

2.4.2. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4.1 alíneas "a", "b", "c" e "d" e "e" **em formato PDF em único arquivo, exceto** a alínea "f" que deverá ser enviada em arquivo separado em **formato jpg**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até às 23h59min (horário MS) do dia 23 de fevereiro de 2021, impreterivelmente.

2.4.3. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 acarretará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.4. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.

2.4.4.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.7. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição.

2.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.1.1 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau, o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior à dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições, e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado, sempre obedecendo o horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

5.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.9. O Candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.11. O não comparecimento, virtual, ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA



- 6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.
- 6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.
- 6.2.1. Somente o candidato avaliado, respeitando a ordem de apresentação, os membros da banca examinadora e membros da comissão organizadora, que estarão como moderadores, poderão estar presentes na sala *online*, ficando vedado o acesso de terceiros ou de outros candidatos no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 6.3. Caso haja queda da conexão durante a prova didática, pode ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.
- 6.3.1. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.
- 6.4. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.
- 6.5. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).
- 6.5.1. Tudo o que for apresentado 40 minutos após o início da aula será desconsiderado pela Banca Examinadora.
- 6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.
- 6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo Candidato(a).
- 6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.
- 6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará na eliminação do candidato.
- 6.7. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:
- 6.7.1. PLANO DE AULA
- Adequação dos objetivos ao tema;
 - Dados essenciais do conteúdo;
 - Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
 - Indicação das referências bibliográficas.
- 6.7.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA
- 6.7.2.1. Conteúdo
- Apresentação e problematização;
 - Desenvolvimento sequencial;
 - Articulação do conteúdo com o tema;
 - Exatidão e atualidade;
 - Síntese analítica.
- 6.7.2.2. Exposição
- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
 - Adequação do material didático ao conteúdo;
 - Clareza, objetividade e comunicabilidade;
 - Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
 - Adequação ao tempo disponível.
- 6.8. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.9. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.
- 6.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.
- 6.11. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1 Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Somente serão pontuados os critérios constantes das tabelas I e II do anexo II e que tenham a indicação da(s) página(s) devidamente preenchida.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1} + \text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.5 O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

15.1.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados

15.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.3.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.4. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2021, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6 Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.

18.7 O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.8 Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.10 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11 O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

18.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 11 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2021 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
12 a 23 de fevereiro de 2021	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
02/03/2021	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
02/03/2021	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	http://ead4.uems.br até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
09/03/2021	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
15/03/2021	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
22 a 31/03/2021	Sorteio e Provas	http://ead4.uems.br
Definido no sorteio da área	Postagem do Plano de Ensino	http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio de cada área.
05/04/2021	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h
05/04/2021	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
08/04/2021	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8h
12/04/2021	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h
12/04/2021	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado Final

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2021 – PRODHS/PROE/UEMS**CANDIDATO:** _____**ÁREA:** _____**Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo****TABELA 1****Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Livre-docência	400	
1.2.	Pós-doutorado	380	
1.3.	Doutorado na área	340	
1.4.	Doutorado em área afim	320	
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280	
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260	
1.7.	Mestrado na área	240	
1.8.	Mestrado em área afim	220	
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180	
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160	
1.11.	Especialização na área	120	
1.12.	Especialização em área afim	100	
1.13.	Graduação	70	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12	
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06	
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06	
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02	
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12	
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04	
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03	
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01	
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10	
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10	
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15	
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12	
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06	
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12	
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15	
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21	
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60	
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24	
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10	
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32	
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20	

2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28	
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08	
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12	
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16	
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08	
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04	
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08	
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05	
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08	
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06	
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09	
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06	
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08	
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04	
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02	
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04	
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04	
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____
 Membro _____
 Membro _____

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Fazenda

Homologo e ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo, e o abaixo especificado:

PROCESSO: 11/009.400/2020

FAVORECIDO: BANCO SANTANDER (Brasil) S.A

OBJETO: TARIFA BANCÁRIA

ELEMENTO DE DESPESAS: 339000

VALOR POR DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO: R\$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos), por documento de arrecadação, efetuando a transmissão eletrônica em intervalos de até 15 minutos.

Prestação de serviços de arrecadação, pelo Banco Santander (Brasil) S.A, de tributos e demais receitas devidas ao Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 15.476, de 15 de julho de 2020, e na Resolução/SEFAZ nº 3.109, de 20 de julho de 2020.

Submeto a ratificação em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da lei acima mencionada.

Ratifico, em 10 de fevereiro de 2021.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação da presente licitação, sendo os itens 001 e 002, repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1. e subitem 3.1.8, "a.1":

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARMACOS TIOPENTAL E WARFARINA PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO A SUSPEITA DE ENFERMIDADES EMERGENCIAIS NO PLANO DE TRABALHO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO MAPA/IAGRO/MS N.891286/2019, FONTE 0281020017

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2021

PROCESSO: 71/504.516/2020

LICITAÇÃO DOS ITENS: **001 e 002**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 02 de março de 2021 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Coordenadora de Licitação
COLIC/SUCOMP/SAD

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2021

PROCESSO: 55/000.304/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 02 de março de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2021.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 91 de 22 de janeiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostra dos **ITENS 03, 3.1, 20 e 20.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CORRELATOS HOSPITALARES XI
PREGÃO ELETRÔNICO: 053/2020.
PROCESSO: 55/000.523/2020

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS, dia 18 de fevereiro de 2021 às 15:00 horas**, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.379 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados do **para análise de amostra dos itens**, da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XVI
PREGÃO ELETRÔNICO: 085/2020.
PROCESSO:55/000.563/2020.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRA DOS ITENS: 04,05 E 06** no dia **18/02/2021 às 09:00 (HORARIO LOCAL)**

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRA DOS ITENS: 07,08,08.1,16,17,18,18.1,20,21,22,23 E 24** no dia **18/02/2021 às 13:30 (HORARIO LOCAL)**

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Secretaria de Administração e Desburocratização-Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD- Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2021

Simone de Oliveira Ramires Castro.
Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.379 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados do **para análise de amostra do item 12**, da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XVI
PREGÃO ELETRÔNICO: 085/2020.
PROCESSO:55/000.563/2020.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRA** no dia **19/02/2021 às 09:00 (HORARIO LOCAL)**

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Secretaria de Administração e Desburocratização-Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD- Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2021

Simone de Oliveira Ramires Castro.
 Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.379 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE AGULHAS E SERINGAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 102/2020
PROCESSO: 55/000.687/2020

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$
002	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,52
002.1	Lote unificado	-
003	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	23,00
003.1	BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26,25
005	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,08
005.1	Lote unificado	-
006	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,08
006.1	Lote unificado	-
007	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	90,00
007.1	Lote unificado	-
008	BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29,00
008.1		29,00

LOTES FRACASSADOS: 001,001.1,004,009

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS 11 de fevereiro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
 Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 51/000.240/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, CONFORME DEFINIDOS NO ANEXO I – BRIEFING, DE ACORDO COM O §1º DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DISPOSIÇÕES DO ART. 2º DA LEI Nº 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 08:00 horas, reuniram-se em sessão pública no Auditório do IMASUL – Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, os membros da Comissão Especial de Licitação, designados pela Resolução "P" SAD N. 2.294, de 18 de dezembro de 2020, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.356, de 21 de dezembro de 2020, pag. 192, composta pelo(a) Sr(a). Simone de Oliveira Ramires Castro (Presidente), Laiz Mirelle Viana (Membro), Rafael Lara Julião (Membro), Maria Julieta Grance Martins (Suplente); a Procuradora do Estado lotada

na Coordenadoria Jurídica junto a Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – CJUR/SUCOMP, Dra. Natalie Brito Garcia, para proceder à Abertura da Primeira Sessão para contratação de serviços de publicidade por intermédio de agências de propaganda, Edital de Concorrência Pública 001/2020. A Presidente abriu a sessão sugerindo a constituição de comissão pelos representantes das licitantes, na forma da cláusula 20.1.2. Compareceram à Primeira Sessão Pública as seguintes licitantes, mediante credenciamento, nos termos do item 8.1 do Edital: AGE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.457.013/0001-69, apresentou documentos, porém não se fez presente pelo representante da procuração apresentada na forma do 8.1.2 ou 8.1.3 do Edital, tendo se procedido na forma da cláusula 8.4 do Edital; AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.974.843/0001-99, representada pelo Sr.(a) Gisele Dias da Silva, RG Nº 663476 SEJUSP/MS, credenciada na forma do 8.1.3 do Edital; ÁGGIL PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.497.158/0001-92, representada pelo Sr.(a) Gilzania da Silva Rodrigues, RG nº 000.299.838 SEJUSP/MS, credenciado na forma do 8.1.2 do Edital; ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.958/0001-30, representada pelo Sr.(a) Cacildo Lucinei Zimmermann Silveira, RG nº 571.552 SEJUSP/MS, credenciada na forma do 8.1.3 do Edital; B & W TRÊS PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.204.476/0001-54, representada pelo Sr.(a) Rosane Pasqualotto Bernardy, RG Nº 001227418 SSP-MS, credenciada na forma do 8.1.2 do Edital; COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.196.366/0001-76, representada pelo Sr.(a) Marcos Aparecido Santos da Silva, inscrito na OAB MS Nº 18.611, credenciado na forma do 8.1.3 do Edital; CONTEXTO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.695.048/0001-50, representada pelo Sr. (a) Marcia Pires da Silva, RG Nº 364007084 SSP SP, credenciada na forma do 8.1.3. do Edital; FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.498.724/0001-81, representada pelo Sr.(a) Regiane de Souza Azarias Freitas, RG Nº 1016507 SEJUSP MS, credenciada na forma do 8.1.2 do Edital; LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.328.891/0001-60, representada pelo Sr.(a) Letícia Assunção Barboza, RG Nº 687715 SEJUSP MS, credenciada na forma do 8.1.2 do Edital; MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.962.760/0001-42, representada pelo Sr.(a) Nilce Helena Rocha Neves, RG Nº 000451202 SSP MS, credenciado na forma do 8.1.3 do Edital; NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.301.987/0001-60, representada pelo Sr.(a) Rudi Carlos Lima Aquino Simal, RG Nº 1186276 SEJUSP MS, credenciado na forma do 8.1.2 do Edital; OITENTA VINTE MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.935.828/0001-43, representada pelo Sr.(a) Rafael Oliveira do Amaral, RG Nº 875030 SSP MS, credenciada na forma do 8.1.3 do Edital; OLÊ PROPAGANDA E PUBLICIDADE - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.979.287/0001-31, representada pelo Sr.(a) Evandro Luiz Barater, RG Nº 8009973-8 SESP PR, credenciada na forma do 8.1.3 do Edital; ORIGEM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.095.452/0001-43, representada pelo Sr.(a) Hamilton Wander de Medeiros, RG Nº 000496904 SSP MS, credenciada na forma do 8.1.2 do Edital; PUBLIC PROPAGANDA & MARKETING LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.170.766/0001-09, representada pelo Sr.(a) Zelma Coelho Santos, RG Nº 250553 SSP TO, credenciada na forma do 8.1.2 do Edital; RAMAL PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.033.066/0001-03, representada pelo Sr.(a) Fábio David Gazal, RG Nº 856453 SEJUSP MS, credenciada na forma do 8.1.2 do Edital; SLOGAN PUBLICIDADE - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.545.288/0001-57, representada pelo Sr.(a) Henrique Alberto de Medeiros Filho, RG Nº 2902164 SSP RJ, credenciada na forma do 8.1.2 do Edital; THINK SERVICE DESIGN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.730.961/0001-30, representada pelo Sr.(a) Adriany Ferreira Bueno, RG Nº 485339 SSPMS, credenciada na forma do 8.1.2 do Edital; ZN MARKETING, PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.662.694/0001-90, representada pelo Sr.(a) Monica Maria da Silva Nabhan de Barros, RG Nº 12976610-0 SSP SP, credenciada na forma do 8.1.2 do Edital. Em relação ao procedimento 20.1.2, após discussão, a maioria dos representantes das licitantes deliberou por constituir a comissão, a ser formada por três membros, mediante sorteio. A representante da ZN MARKETING, PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA, Sr.(a) Monica Maria da Silva Nabhan de Barros registrou interesse em acompanhar os procedimentos, caso não viesse a ser sorteada para compor a comissão de representantes das licitantes. Manifestaram interesse em participar do sorteio para composição da comissão 13 (treze) representantes das licitantes. Procedeu-se ao registro dos interessados, identificados pelos nomes das licitantes em papel, os quais foram depositados em caixa para sorteio, tendo sido convidada a Presidente do Sindicato a retirar três nomes. Os nomes sorteados para representação foram as das seguintes licitantes NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA - EIRELI e RAMAL PROPAGANDA LTDA. Após a confirmação do credenciamento, foram recebidos os invólucros de 01 a 04, e rubricados o fecho dos invólucros 02 e 04. Posteriormente, foi procedida a mistura dos invólucros 01, seguindo-se da abertura e mostrado o conteúdo do invólucro de nº 01 - Proposta Técnica aos licitantes presentes. Cada invólucro 01 aberto foi guardado novamente em envelope não identificado e, na sequência, todos os envelopes não identificados foram acondicionados em caixa, devidamente rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes das licitantes. Todo o conteúdo do envelope nº 3 foi devidamente rubricado pelos membros da Comissão Especial de Licitação, conferida e assinada pelos licitantes representantes. O invólucro nº 03 (Capacidade de Atendimento, Repertório e Experiência da empresa) foi aberto, conferido seu conteúdo e rubricado pelos membros da Comissão Especial de Licitação e conferidas as assinaturas e rubricados pelos representantes das licitantes, de modo a atender ao subitem 20.2.2, alíneas "c" e "d" do Edital. A Comissão Especial de Licitação colocou à disposição da representante da ZN MARKETING, PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA, Sr.(a) Monica Maria da Silva Nabhan de Barros, para examinar também os documentos do invólucro nº 03, considerando o registro de interesse em acompanhar os procedimentos. Estando todos os presentes de acordo com os atos praticados durante a sessão, comunicou - se aos licitantes que os invólucros de nº 01 (via não identificada) e seu conteúdo serão encaminhados à Subcomissão Técnica, para análise. Após análise técnica, ou seja, ao término dos procedimentos listados no item 20.2.6 do Edital, as licitantes serão convocadas na forma do item 20.2.2, alínea 'e', do Edital, para a Segunda Sessão Pública da

Concorrência 01/2020. A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu por encerrada a presente sessão e, nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Presidente da C.E.L

Rafael Lara Julião
Membro da C.E.L

Laiz Mirelle Viana
Membro da C.E.L

Natalie Brito Garcia
Procuradora do Estado

AGE COMUNICAÇÃO LTDA – ME

AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA

ÁGGIL PUBLICIDADE LTDA

ART E TRAÇO PUBLICIDADE E ASSESSORIA – EIRELI

B & W TRÊS PROPAGANDA LTDA

COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA

CONTEXTO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA

FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA – ME

LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA – EIRELI

MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA

NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

OITENTA VINTE MARKETING LTDA

ORIGEM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – EPP

RAMAL PROPAGANDA LTDA

SLOGAN PUBLICIDADE – EIRELI

THINK SERVICE DESIGN LTDA

ZELMA COELHO SANTOS PUBLICIDADE PROPAGANDA & MARKETING LTDA

ZN MARKETING, PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021-2
PROCESSO Nº 55/000.217/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 034/2020.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES X.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/19 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 11 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, inscrita no CNPJ 21.551.379/0008-74

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
ITEM 004: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA						
4	Seringa - Volume: 10 ml; Tipo: descartável; Material: plástico; Requisito: apirogênica, atóxica, incolor, estéril, bico luer lock, corpo cilíndrico, escala em gravação visível, milimetrada, látex free, com dispositivo de segurança, sem agulha ; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica.	1 - Un.	290.083 (COTA PRINCIPAL)	BD EMERALD SAF-T	R\$0,35	R\$101.529,05
VALOR GLOBAL						R\$101.529,05

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2021

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 005/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.575/2020

Objeto: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-450, TRECHO: PALMEIRAS – PIRAPUTANGA – CAMISÃO, SUBTRECHO: ESTACA 185 + 15,00 – ESTACA 224 + 0,00, COM EXTENSÃO DE 0,765 KM, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS.

Vencedora: RR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP

Valor Total: R\$ 705.112,87 (SETECENTOS E CINCO MIL CENTO E DOZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 10 de Fevereiro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: 186/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101. 736/2020.

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de ponte de concreto sobre o Rio Negro, na rodovia MS – 352, trecho: entr. MS – 244 – entr. MS – 080, com extensão aproximada de 80,00m (comprimento), 10,00m (largura), coordenadas 19°35'32.66"S, 55°2'19.22"O, no município de Rio Negro - MS.

RECORRENTE: OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA-EPP.

FASE: PROPOSTA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 23/02/2021, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande- MS, 11 de fevereiro de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS: 176/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71/403.904/2020.

OBJETO: Reforma e ampliação do receptivo de visitantes do Parque do Prosa, no município de Campo Grande–MS

RECORRENTE: GIMENEZ ENGENHARIA LTDA EPP.

FASE: HABILITAÇÃO.



FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 23/02/2021, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 11 de fevereiro de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 012/2019 – PROCESSO Nº. 71/501.990/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender a Divisão de Laboratório de Doença de animais e análise de alimentos – LADDAN/IAGRO

MOTIVO DA REVOGAÇÃO: A licitação está revogada com base na Manifestação Jurídica nº. 283/2020, acolhido pelo Diretor Presidente da IAGRO, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público, o que fez com que o objeto da Licitação não seja mais conveniente e oportuno, no momento, à Administração Pública.

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/000031/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Embrasplake Industria de Artefatos de Metais LTDA	15.417.949/0020-21	Jardim

Campo Grande / MS, 05 de Fevereiro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/000158/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Embrasplake Industria de Artefatos de Metais LTDA	15.417.949/0014-83	Maracajú

Campo Grande / MS, 05 de Fevereiro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/000466/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Embrasplake Industria de Artefatos de Metais LTDA	15.417.949/0016-45	Aquidauana

Campo Grande / MS, 05 de Fevereiro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/000815/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Tik Tok Estampadora de Placas de Identificação Veicular LTDA	39.419.794/0001-68	Cassilândia

Campo Grande / MS, 05 de Fevereiro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/703720/2020** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Embrasplake Industria de Artefatos de Metais LTDA	15.417.949/0013-00	Campo Grande

Campo Grande / MS, 05 de Fevereiro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/703997/2020** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Campo Grande Auto Placas LTDA	38.199.995/0001-34	Campo Grande

Campo Grande / MS, 05 de Fevereiro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/703998/2020** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Amambai Auto Placas LTDA	38.199.084/0001-07	Amambai

Campo Grande / MS, 05 de Fevereiro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR- PRESIDENTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/704138/2020** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Embrasplake Industria de Artefatos de Metais LTDA	15.417.949/0014-83	Campo Grande

Campo Grande / MS, 05 de Fevereiro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/704182/2020** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Embrasplake Industria de Artefatos de Metais LTDA	15.417.949/0019-98	Campo Grande

Campo Grande / MS, 05 de Fevereiro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR- PRESIDENTE

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 001/2021 - DETRAN

Processos nº: 31/703240/2020

Objeto: obra de reforma e ampliação das agências do DETRAN nos municípios de: Camapuã, Chapadão do Sul, Costa Rica e São Gabriel do Oeste.

Abertura: onze de março de dois mil e vinte e um, **às 8:30 horas (horário local)**, na Diretoria da Presidência, na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – Bloco 09, Campo Grande-MS. Cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente pela Internet no site www.detrان.ms.gov.br no link Aviso de Licitação ou retiradas junto ao Setor de Licitação, sito Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, bloco 15, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias.

Campo Grande (MS), 11 de fevereiro de 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO "P" SED Nº 189, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora AMÉLIA GONÇALVES BIANÇÃO PRETO, ocupante do cargo de professor, matrícula n. 107727023, pela servidora MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 123886021, como Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de n. 29/040228/2018 – PAD n. 31/2019, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 2.112, de 26 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.952 de 29 de julho de 2019, página 55.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 190, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Edital de Citação em nome do servidor VALDOMIRO ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA, publicado à página 76, do Diário Oficial n. 10.704, de 09 de fevereiro de 2021, de lavra da Comissão Processante que atua nos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 29/023633/2019 – PAD n. 12/2020, face equívoco na fundamentação legal do prazo a ser concedido ao acusado.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 191, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores PATRICIA BARBOSA GATTS, Professor convocado da Superintendência de Informação e Tecnologia, matrícula n. 123634030, e RILDO FERREIRA BUYTENDORP, Coordenador de Manutenção de Informática e Estrutura, matrícula n. 70827021, para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação de empresa especializada em segurança da informação, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme processo administrativo abaixo relacionado; nos impedimentos legais de algum membro da Comissão, fica designado a servidora ANA MARCIA FERREIRA PICCINI, Professor, matrículas n. 19172021 e 19172022 como Substituta de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93 (C.I. N.145/SUAOF/SED/2021).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/001045/2021	004/2021	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 192, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor MARCELO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 133942021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Etalivio Pereira Martins, localizada no município de Rio Brillhante/MS, para a Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município

de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/004155/2021 - C.I. N.17/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 193, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JUSSARA DA SILVA MORAES, matrícula n. 90375021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cel. Lima de Figueiredo, localizada no município de Maracaju/MS, para a Escola Estadual Comandante Mauricio Coutinho Dutra, localizada no município de Sonora/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 3 de março de 2021 (Processo n. 29/003927/2021 - C.I. N.17/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 194, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora NEIDE VALENÇUELA, matrícula n. 107589021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Brembatti Calvoso para a Escola Estadual Dep. Fernando Claudio Capiberibe Saldanha, ambas localizadas no município de Ponta Porã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 8 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/004126/2021 - C.I. N.17/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 195, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora NATALIA MARTINS DE OLIVEIRA FIREMAND, matrícula n. 132415021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Técnico em Biblioteca, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre José Daniel, localizada no município de Vicentina/MS, para a Escola Estadual Prof.^a Alice Nunes Zampiere, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 5 de março de 2021 (Processo n. 29/005405/2021 - C.I. N.17/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 196, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ GILBERTO DA SILVA, matrícula n. 88365021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre João Greiner para a Escola Estadual Prof.ª Ada Teixeira dos Santos Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 8 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/019709/2018 - C.I. N.17/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 197, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VERA LUCIA MENDES MIRANDA, matrícula n. 80847021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias, localizada no município de Aquidauana, para Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, localizada no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado nos incisos I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da publicação, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/004721/2021 - C.I. N.17/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 198, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VANIA GENICE POIANI, matrícula n. 99179022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 31 de Março, localizada no município de Juti/MS, para a Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos, localizada no município de Itaquiraí/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/004523/2021 - C.I. N.17/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 199, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora MÁRCIA MATILDE IBRAHIM MIDON, matrícula n. 430330021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Padre José Scampini, no município de Campo Grande/MS, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 16 de

novembro de 2020, para regularização funcional (Processo n. 29/038728/2020 – C.I. N. 45/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 200, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora SILVANA DE ALMEIDA PEREIRA XIMENES, matrícula n. 81093021, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES-C da Escola Estadual São José, localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 5 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/006316/2021 - C.I.N.52/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 201, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora NADIR RODRIGUES FELIPPE, matrícula n. 28325021, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES-A, da Escola Estadual Vila Brasil, localizada no município de Fátima do Sul/MS, a contar de 8 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/006755/2021 – C.I. N.53/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 202, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora VALERIA MARIA SOUZA MARQUES, matrícula n. 127812021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual José Alves Ribeiro, símbolo DAE-C, localizada no município de Rochedo, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 18 de janeiro a 1º de fevereiro de 2021, em substituição ao servidor Jurandir do Nascimento Rocha, matrícula n. 94259021, em gozo de férias (Processo n. 29/042780/2020 - C.I. N. 46/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 203, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA GAUNA MIRANDA, matrícula n. 26635021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Antônio Pinto Pereira, localizada no município de Jardim, no período de 8 de março a 6 de abril de 2021, em substituição à

servidora Olga Maria de Oliveira Leite, matrícula n. 102043021, em gozo de férias (Processo n. 29/000656/2019 - C.I. N. 46/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 204, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

SUBSTITUIR o servidor GABRIEL BATTAGLIN DE ALMEIDA, matrícula n. 467677022, pelo servidor MATHEUS PASTORELLO DE OLIVEIRA, matrícula n. 487766021, a contar de 2 de fevereiro de 2021, como membro da comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos de Prestação de Serviços n. 023/2018 e 024/2018, conforme previsto na Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações (C.I.N.153/SUAOF/SED/2021).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/007303/2018	023/2018	SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
	024/2018	RENOVA CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA - ME

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 205, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a designação dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, que exercem a função de Coordenador Pedagógico, na respectiva unidade escolar, com validade a contar das datas abaixo indicadas (C.I. N. 28/CFOR/SED/2021):

Nome	Matrícula	Resolução Diário Oficial	Escola	Município	A contar de	Número do Processo
GLADES MARISTELA FIGUEREDO BENTO MARTINS	115734024	Res."P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020.D.O. n. 10.177	EE Aral Moreira	Antônio João	29/1/2021	29/004256/2021
JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	132816021	Res."P" SED n.984, de 31 de março de 2020. D.O. n. 10.135	EE Teotônio Vilela	Campo Grande	27/1/2021	29/003928/2021
MARCIA MENACHO DE CUELLAR MEIRA	113195022	Res."P" SED n. 2.044, de 28 de julho de 2020. D.O. n. 10.238	EE Maestro Frederico Leibermann	Campo Grande	29/1/2021	29/004245/2021
LUCIANO MAGALHÃES ALVES	96488022	Res."P" SED n. 1.569, de 09 de junho de 2020. D.O. n. 10.193	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande	3/2/2021	29/004164/2021
VITOR GUILHERME PETRY	112046021	Res."P" SED n. 1.207, de 30 de abril de 2020. D.O. n. 10.160	EE Dr. Arthur de Vasconcellos Dias	Campo Grande	31/1/2021	29/004680/2021

CARINA CERUTTI PEREIRA	133266021	Res."P" SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020.D.O. n. 10.101	EE São Francisco	Campo Grande	3/2/2021	29/004826/2021
ILMA SILVA LOURENÇO	39280022	Res."P" SED n. 1.373, de 20 de maio de 2020.D.O. n. 10.177	EE Pedro Mendes Fontoura	Coxim	29/12/2020	29/004508/2021
MARIA ALIDA MARTINS	89700021	Res."P" SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020. D.O. n. 10.101	EE Jorge Amado	Chapadão do Sul	1/2/2021	29/004506/2021
DELFINA FURTADO MEDEIROS	52343021	Res."P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020.D.O. n. 10.177	EE Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo	Figueirão	3/2/2021	29/004255/2021
FLÁVIA AMARAL DE OLIVEIRA	132989026	Res."P" SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020. D.O. n. 10.101	EE José Serafim Ribeiro	Jaraguari	3/2/2021	29/005046/2021
LAINES SOUZA DAS VINHAS	116359021	Res."P" SED n. 1.569, de 09 de junho de 2020.D.O. n. 10.193	EE Odete Ignês Resstel Villas Bôas	Nioaque	3/2/2021	29/004415/2021
LEONIR APARECIDA FERREIRA BARROS CAVALCANTE	38810022	Res."P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020. D.O. n. 10.177	EE Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba	1/2/2021	29/004622/2021
ANA FRETEZ CRISTALDO MARQUES	119431021	Res."P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020.D.O. n. 10.177	EE Mendes Gonçalves	Ponta Porã	1/2/2021	29/004539/2021
ROSIMEIRE DA SILVA	57339025	Res."P" SED n. 1.569, de 09 de junho de 2020.D.O. n. 10.193	EE Nova Itamarati	Ponta Porã	27/1/2021	29/004470/2021
NANCY ZILMA COELHO NEVES	65005022	Res."P" SED n. 2.715, de 07 de outubro de 2020.D.O. n. 10.299	EE Vergelino Mateus de Oliveira	Rio Verde de Mato Grosso	3/2/2021	29/004429/2021
CLEMENCIA MENDES DE SÁ DOS SANTOS	69312021	Res."P" SED n. 1.569, de 09 de junho de 2020.D.O. n. 10.193	EE Eduardo Perez	Terenos	3/2/2021	29/005844/2021

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 1.094, de 20 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.641, de 23 de abril de 2018, página 85, que autoriza a redução de carga horária da servidora SILVANA DIAS DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrículas n. 98327021 e 98327023, ocupante dos cargos de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/028801/2014):

ONDE CONSTA: "...matrícula n. 98327023..."
PASSE A CONSTAR: "...matrícula n. 98327021..."

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 206, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora NADIR GOULARTE RODRIGUES, matrícula n. 117554021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa, localizada no município de Tacuru/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 26 de janeiro de 2021 (Processo n. 29/000844/2021 - C.I. N.49/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 207, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor JÚNIOR CÉSAR RAIMUNDO LIMA, matrícula n. 22743021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Ernesto Sólton Borges, no município de Bandeirantes/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/004813/2021 - C.I. N.49/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 208, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Resoluções "P" SED N. 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188, de 9 de fevereiro de 2021, publicadas no Diário Oficial Eletrônico n. 10.408 de 11 de fevereiro de 2021, páginas 51-56, publicadas em duplicidade.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 209, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores DANIELA CORRÊA SILVEIRA, Assessor, matrícula n. 427877025 e MÁRCIO ALEXANDRE POVH, Assessor, matrícula n. 79848025, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme processo administrativo abaixo relacionado; nos impedimentos legais de algum membro da Comissão, fica designada a servidora TÂNIA FERNANDES LEDESMA, Assessor, matrícula n. 436469023, como Substituta de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93 (C.I. N. 154/SUAOF/SED/2021).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/017995/2019	070/2020	COMERCIAL K&D LTDA EPP
	071/2020	FÁBIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 210, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora RUBIA CECILIA DA COSTA SILVA, matrícula n. 120140021, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES-C da Escola Estadual São José, localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 5 de fevereiro de 2021, em substituição à servidora Silvana de Almeida Pereira Ximenes, matrícula n. 81093021 (Processo n. 29/006871/2021 - C.I. N.56/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 211, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora DAYARA MEIRE DOS SANTOS, matrícula n. 66434021, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES-E da Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador, localizada no município de Novo Horizonte do Sul/MS, a contar de 3 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/004530/2021 - C.I.N. 59/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 212, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor REDINALDO ANTONIO SORANO, matrícula n. 36382021, Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário, símbolo SES-E, da Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador, localizada no

município de Novo Horizonte do Sul/MS, a contar de 3 de fevereiro de 2021, em substituição à servidora Dayara Meire dos Santos, matrícula n. 66434021 (Processo n. 29/006269/2021 - C.I.N. 60/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 213, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor VILSON GOMES RODRIGUES FILHO, matrícula n. 28521021, Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário, símbolo SES-A, da Escola Estadual Vila Brasil, localizada no município de Fátima do Sul/MS, a contar de 8 de fevereiro de 2021, em substituição à servidora Nadir Rodrigues Felipe, matrícula n. 28325021 (Processo n. 29/006757/2021 - C.I. N. 55/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 214, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE APARECIDA DA SILVA SANTOS, matrícula n. 115223021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Zumbi dos Palmares, localizada no distrito de Furnas do Dionísio, município de Jaraguari/MS, no período de 1º a 30 de março de 2021, em substituição à servidora Marlene Ferreira de Souza, matrícula n. 110988021, em gozo de férias (Processo n. 29/000027/2021 - C.I. N. 50/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 215, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ BEZERRA DA SILVA, matrícula n. 83634021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual Weimar Torres, símbolo DAE-D, localizada no distrito de Guaçuândia, município de Glória de Dourados/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 18 de fevereiro a 4 de março de 2021, em substituição à servidora Eliane Monteiro de Brito, matrícula n. 106507021, em gozo de férias (Processo n. 29/042670/2020 - C.I. N. 50/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 216, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SIRLENE GOMES MASSAMBONI, matrícula n. 69712021, ocupante do

cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Prof.^a Iolanda Ally, símbolo DAE-C, localizada no município de Mundo Novo/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 18 de fevereiro a 4 de março de 2021, em substituição ao servidor Sandro Marcio Stroher, matrículas n. 122731021 e n. 122731022, em gozo de férias (Processo n. 29/032858/2020 - C.I. N. 50/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 217, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CLEUZA DE MIRANDA FRANÇA, matrícula n. 89100021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva, símbolo DAE-D, localizada no distrito de Culturama, município de Fátima do Sul/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2021, em substituição à servidora Mariza Antunes de Souza Mendes, matrículas n. 94200021 e n. 94200023, em gozo de férias (Processo n. 29/042811/2020 - C.I. N. 50/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 218, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora NILZA DE LIMA DE SOUZA, matrícula n. 117710021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, localizada no município de Nova Alvorada do Sul/MS, no período de 19 de janeiro a 2 de fevereiro de 2021, em substituição à servidora Fabiana Gonçalves da Silva, matrícula n. 4817021, em gozo de férias (Processo n. 29/047583/2019 - C.I. N. 50/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 3.186, de 25 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.333, de 26 de novembro de 2020, páginas 85 e 86, que designa a servidora LUCIA ALVES DA SILVA, matrícula n. 72213021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/038561/2020 - C.I.N.62/COGES/SED/2021):

ONDE CONSTA: "...no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020..."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 19 de novembro a 13 de dezembro de 2020..."

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 2.940, de 4 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.316, de 5 de novembro de 2020, página 78, que designa a servidora ELYANA PARREIRA SILVA, matrícula n. 83912021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Augusto Krug Netto, localizada no município de Chapadão do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/041042/2019 - C.I.N.61/COGES/SED/2021):

ONDE CONSTA: "... no período de 14 de dezembro de 2020 a 12 de janeiro de 2021 ..."

PASSE A CONSTAR: "...nos períodos de 14 de dezembro de 2020 a 27 de dezembro de 2020 e de 31 de dezembro de 2020 a 12 de janeiro de 2021..."

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/023633/2019 - PAD n. 12/2020, instaurado pela Resolução "P"/SED n. 2.093, de 4 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.244, de 5 de agosto de 2020, página 59, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 277, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CITA, pelo presente Edital, o servidor VALDOMIRO ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula funcional n. 93931021, ocupante do cargo de Professor, com última lotação na Escola Estadual Dom Bosco, no município de Corumbá/MS, por se encontrar em local incerto e não sabido, do inteiro teor do processo 29/023633/2019 - PAD n. 12/2020, e ainda, INTIMA para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do Edital, na sede da Comissão Processante, nas Comissões Permanentes de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (CSPAD), Secretaria de Estado de Educação, situada na Av. Poeta Manoel de Barros, S/N, Bloco V, Ala D, Parque dos Poderes, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 11h30min. e das 13h30min às 17h:30min.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (0XX67) 3318-2344 e endereço eletrônico: hpcamargo@sed.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2021.

Helen Patrícia Camargo
Presidente/CPA nº 12/2020/SED

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 19, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR as resoluções na parte que foram designados os servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 5º, do Decreto n. 12.613 de 2 de setembro de 2008:

Resolução "P"	Matrícula	Nome	Função de:	Inciso	Com validade
N. 205, de 8 maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.899, de 10 de maio de 2019, pág. 26	118816021	Gislaine Coelho Brandão	Coordenadora da Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica	III	11 de janeiro de 2021
N. 237, de 26 maio de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.186, de 1 de junho de 2020, pág. 59	27346021	Helinaldo de Souza Nunes	Gerente da Gerência de Repasses Fundo a Fundo para Municípios	IV	04 de janeiro de 2021

N. 205, de 8 maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.899, de 10 de maio de 2019, pág. 26	108628028	Ivone Aparecida Guimarães	Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos no SUS	III	04 de janeiro de 2021
---	-----------	---------------------------	--	-----	-----------------------

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 20, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores, para desempenhar as funções com fulcro no art. 5º, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Servidores	Função	Inciso	Com validade
27346022	Helinaldo de Souza Nunes	Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos no SUS	III	4/1/2021
108628028	Ivone Aparecida Guimarães	Coordenadora da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do SUS	III	4/1/2021
483627022	Jacqueline Pellin Pereira	Gerente da Gerência de Repasses Fundo a Fundo para Municípios	IV	4/1/2021

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 45, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA REZENDE DE OLIVEIRA GOLDFINGER, matrícula n. 317024, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria Estadual Vigilância Epidemiológica e acumulativamente como Gerente Técnica de Imunização, com fulcro no art. 5º, inciso III, do Decreto 12.613, de 02 de setembro de 2008, com validade a contar de 11 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 46, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, as férias de CAROLINE ORTIZ JACQUES, matrícula n. 43687024, Assessor, referente ao período aquisitivo 03/06/2019 a 02/06/2020, sem prejuízo de posterior fruição, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito a contar de 25 de janeiro de 2021. (PROCESSO 27/001001/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 116, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, o Maj QOPM **THIAGO MARINHO CUSTODIO**, Mat. 112941021, da função de confiança de **Comandante da 3ª Cia / BPMRv / CPE / Dourados - MS**, conforme publicado no Diário oficial n. 9.653, de 11 de maio de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 117, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **THIAGO MARINHO CUSTODIO**, Mat. 112941021, do **BPMRv / CPE / Campo Grande - MS**, para a **Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a 1º Ten QOPM **LUANA MOTA DA COSTA**, Mat. 82128022, da **Academia de Polícia Militar / Deip / Campo Grande - MS**, para o **BPMRv / CPE / Campo Grande - MS**. (Solução a CI n. 123/GAB/PMMS, de 11 de fevereiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 118, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Classificar, o 2º Ten QAOPM Conv. **LUIS PAULO DELAZARI**, Mat 103975021, no **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS**, em virtude de sua Convocação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme Diário oficial n. 10.406, de 10 de fevereiro de 2021. (Solução a CI n. 123/GAB/PMMS, de 11 de fevereiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 119, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM **LUYSSE VILLA DA SILVA**, Mat. 424949021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp**

/ **Campo Grande –MS.** (Solução a CI n. 68/SUBCMDG/PMMS, de 9 de fevereiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 120, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **NILTON MARQUES FERREIRA JUNIOR**, Mat. 121274021, da **5ª CIPM / CPM / Campo Grande –MS**, para o **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande – MS.**

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR**, Mat. 131136021, do **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande – MS**, para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande –MS.**
(Solução a CI n. 69/SUBCMDG/PMMS, de 10 de fevereiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 121, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **HUDSON GONÇALVES DE LIMA**, Mat. 120602021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande –MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**, para fins de regularização funcional.
(Solução a CI n. 71/SUBCMDG/PMMS, de 10 de fevereiro de 2021).

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, Mat. 7899021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande –MS**, para o **BPMA / CPE / Campo Grande – MS.** (Solução a CI n. 73/SUBCMDG/PMMS, de 10 de fevereiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 122, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, os Policiais abaixo relacionados, nas respectivas **OPM's**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.406, de 10 de fevereiro de 2021, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	OPM Destino
Sub Ten PM Desig.	94716022	Andréa Neves Azevedo	Cmdo G/Aj-Geral/Campo Grande-MS
Sub Ten PM Desig.	62910022	Francisco de Assis Damasceno	BPMA/CPE/Campo Grande- MS

Sub Ten PM Desig.	115533022	Juliano dos Santos Cardoso	BPMA/CPE/Campo Grande- MS
Sub Ten PM Desig.	83219022	Marcos José Custódio	12º BPM/CAP-1/Navirai-MS
Sub Ten PM Desig.	67151022	Sebastião Nogueira da Silva	BPMA/CPE/Campo Grande- MS
1º Sgt PM Desig.	6805022	Wanderley Lopes Bica	BPMRv/CPE/Campo Grande- MS
3º Sgt PM Desig.	72279022	Gilberto Henrique Lovatto	7º BPM/CPA-3/Aquidauana-MS
3º Sgt PM Desig.	52775027	Marcio Costa	Cmdo G/Aj-Geral/Campo Grande-MS
3º Sgt PM Desig.	64263022	Nelson Oliveira Corrêa	BPMRv/CPE/Campo Grande- MS
3º Sgt PM Desig.	70889023	Valdecir Vergilio de Albuquerque	1º BPM/CPM/Campo Grande- MS
CB PM Desig.	86641022	Waldir Rodrigues da Motta Antunes	Cmdo G/CoordMil/Sejusp/Campo Grande-MS
CB PM Desig.	43181022	Adayde Rodrigues Maciel	3º BPM/CPA-1/Dourados-MS

(Solução ao Ofício n. 035/DGP-4/PMMS/2021, de 10 de fevereiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 123, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR, na condição de adido, a CB QPPM **CARMEM JACQUELINE PEREIRA DIAS**, Mat 133162022, lotado no **Comando Geral / GAB CMT-G**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, no **Comando Geral / Estado Maior-Geral (PM-1/EMG)**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, a contar de 3 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 124, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o Sub Ten QPPM **VAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA**, Mat. 120561021, do **4º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **com efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2021**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 107/JISO/2020, 121/JISO/2020, 134/JISO/2020, 149/JISO/2020 e 04/JISO/2021, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução a CI n. 53/04B/PMMS, de 21 de janeiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 110, de 10 de fevereiro de 2021, publicado através do Diário Oficial n. 10.408, de 11 de fevereiro de 2021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"ANULAR, o ato da matrícula no Curso de Formação de Soldados da PMMS, do AL SD QPPM **NELSON ANTUNES FERREIRA JUNIOR**, Mat. 471205021,..."

PASSE A CONSTAR:

"ANULAR, o ato da matrícula no Curso de Formação de Soldados da PMMS, do AL SD QPPM **NELSON ANTUNES FERREIRA JUNIOR**, Mat. 471208021,..."

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 001/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, a 2º SGT PM REF MARTHA PANIAGUA RAMIRES PACO – matrícula 45477023, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do indeferimento do requerimento administrativo. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2021.

EDUARDO HADDAD **LANE** – TC QOPM
Subdiretor da DGP/PMMS
Matrícula 82077021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 16, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do 1º SGT QBMP 1.a MÁRCIO DEKNES ALVES, matrícula n. 10.711-021, sua filha ALICE GALLI ROCHA DEKNES, natural de Presidente Prudente - SP, nascida em 17 de novembro de 2020, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 124529.01.55.2020.1.00229.216.0260093 .81 do Cartório de Serviço de Registro Civil da Comarca de Presidente Prudente - SP, com fulcro no art. 24-B, inciso III do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso II, alínea "a" da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Processo n. 31/005.009/2021

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2021.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 18, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do CB QBMP 1.a ROBERO DA SILVA MENDES JUNIOR Mat. N. 43.424-021, sua filha HELLEN BORGES MENDES, natural de Campo Grande - MS, nascida em 17 de novembro de 2020, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 061838 01 55 2020 1 00109 192 00337708 28, do Cartório do 3º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Campo Grande - MS, com fulcro no art. 24-B, inciso III do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso II, alínea "a" da Lei 6.880, de 9 de

dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Processo n. 31/005.132/2021

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2021.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 21, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR na condição de dependente legal do SD QBMP 1.a RAFAEL DE CASTRO BENTO Mat. N. 432.788-021, sua esposa ANA PAULA ALVES PRADO BENTO, natural de Jales - SP, nascida em 28 de março de 1989, conforme Certidão de Casamento matrícula n. 062000.01.55.2018.2.00100.006.0026001.99, do Cartório do 9º Ofício da Comarca de Campo Grande - MS, com fulcro no art. 24-B, inciso III do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2º, inciso I, da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Processo n. 31/006.409/2021

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2021.

EDISON ZANLUCAS – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 26, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS) c/c o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) e de acordo com o art. 47, XV e art. 110, inciso I, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS) em vigor na Corporação, resolve:

1. LICENCIAR, a pedido e sem remuneração, o CB BM MARCELO AUGUSTO DUTRA CASTRO, matrícula n. 29.334-021, filho de Godofredo Santos Castro e de Tereza Gorete Dutra Castro.

2. Em consequência, seja desligado do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data da publicação.

Processo n. 31/007.954/2021

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 106, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **RICARDO MEIRELLES BERNARDINELLI**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 110191023, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para a Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de

22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 11 de fevereiro de 2021.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 107, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar GOMIDES FERREIRA DOS SANTOS NETO, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 82127022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, com validade contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 11 de fevereiro de 2021.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 108, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar RICARDO MEIRELLES BERNARDINELLI, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 110191023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, com validade contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 11 de fevereiro de 2021.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 109, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **SAM RICARDO ARANHA SUZUMURA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 129660023, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS para a Delegacia Regional de Polícia Civil da mesma cidade/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 11 de fevereiro de 2021.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 110, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar SAM RICARDO ARANHA SUZUMURA, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula

nº 129660023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS, com validade contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 11 de fevereiro de 2021.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 111, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar SAM RICARDO ARANHA SUZUMRA, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 129660023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Delegacia Regional de Polícia Civil de Corumbá/MS, com validade contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 11 de fevereiro de 2021.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 112, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474697023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS, com validade contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 11 de fevereiro de 2021.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 113, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474697023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS, com validade contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 11 de fevereiro de 2021.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 114, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar RUBES ESTEVES NETO, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 115196023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar de 09 de fevereiro de 2021.

Campo Grande, MS, 11 de fevereiro de 2021.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 115, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar JOÃO VITOR DO NASCIMENTO, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 127007024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 11 de fevereiro de 2021.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 10 de fevereiro de 2021, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.063/20	Reabilitação	Augusto César Pereira IPJ 3ª CI	Dr. Edilson dos Santos Silva	Fls. 41/47

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) *mantenho o voto já apresentado nestes autos e voto pelo indeferimento do presente PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO (...)*".

DECISÃO: Vistos, discutidos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por maioria, contrário ao voto do relator, pelo DEFERIMENTO da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos da PAD nº 022/2017/CGPC.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2021.

Marcelo Vargas Lopes

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 02/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 10 de fevereiro de 2021, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.467/20	Promoção por bravura	Alexander Justiniano Fernandes, Telmo de Tíllio Figueiro, Ricardo Moraes de Mello e Augusto Torres Galvão Florindo, IPJs	Comissão: Dr. Lupércio Degerone Lúcio, Dr. Mário Donizetti Ferraz de Queiroz e Dr. Clemir Vieira Júnior	Fls. 41/47

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) *esta Comissão manifesta seu entendimento no sentido de que a ação policial em escrutínio não reúne todos os elementos exigidos para a caracterização do ato de bravura, todavia, sugerimos a este Colendo CONSELHO SUPERIOR, como forma de reconhecimento da exitosa ação policial, o elogio previsto no artigo 134, inciso I da Lei 114/2015 (...)*".

DECISÃO: Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por maioria, acolhendo o voto da comissão, pelo INDEFERIMENTO da promoção extraordinária por ato de bravura, com a concessão de ELOGIO.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2021.

Marcelo Vargas Lopes

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 03/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 10 de fevereiro de 2021, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.471/20	Promoção <i>post mortem</i>	Wesley Vasconcelos Dias IPJ 3ª CI	Comissão: Dr. Jairo Carlos Mendes, Dr. Evandro Luiz Banheti Corredato e Dr. Fabiano Goes Nagata	Fls. 39/44

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) *opinamos pelo voto favorável quanto ao requerido (...)*".

DECISÃO: Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, acolhendo o voto da comissão, pelo **DEFERIMENTO** da promoção extraordinária *post mortem*.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2021.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 04/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 10 de fevereiro de 2021, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.495/20	Reabilitação	Nildo José Franco Correa IPJ 1ª CI	Dr. Clemir Vieira Júnior	Fls. 22/25

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do requerimento de pedido de reabilitação (...)".

DECISÃO: Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, acolhendo o voto do relator, pelo **DEFERIMENTO** das reabilitações das punições disciplinares aplicadas nos autos da SAD nº 03/2014/CGPC e da SAD nº 022/2016/CGPC.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2021.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 05/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 10 de fevereiro de 2021, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/007.705/21	Reabilitação	José Antônio de Santana IPJ 1ª CI	Dr. Edilson dos Santos Silva	Fls. 20/22

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do pedido (...)".

DECISÃO: Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, acolhendo o voto do relator, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos da SAD nº 03/2013/CGPC.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2021.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 06/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 10 de fevereiro de 2021, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/000.617/21	Remoção ex officio	Nicson Lenon Cruz Galisa Del 3ª Cl	Dr. Rogério Fernando Makert Faria	Fls. 15/17

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) *opino favoravelmente à remoção ex-officio* (...)".

DECISÃO: Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, acolhendo o voto do relator, pelo DEFERIMENTO da remoção.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2021.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 07/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 10 de fevereiro de 2021, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/005.517/21	Remoção ex officio	Caique Ducatti Del 3ª Cl	Dr. Ivan Barreira	Fls. 13/15

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) *opino FAVORAVELMENTE à remoção "ex-officio" (...)*".

DECISÃO: Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, acolhendo o voto do relator, pelo DEFERIMENTO da remoção.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2021.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 125, de 10 de Fevereiro de 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA**, matrícula nº. 468338022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a função de Secretária-Executiva do Conselho de Fiscalização do Funpes, de acordo com o artigo nº. 13 do Decreto nº. 14.356/2015.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Matrícula nº. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO: 31/629.066/2019** – Sindicância**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Averiguar fuga de internos**DECISÃO:** Isto posto, **DECIDO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO**, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal em relação aos fatos que se buscou apurar nestes autos, determinando o **ARQUIVAMENTO** do presente feito, com fulcro no artigo 240 da Lei nº 1.102/90.

Campo Grande-MS, 08 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO: 31/601.173/2015** – Sindicância**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Averiguação de denúncias anônimas contra administração de unidade penal**DECISÃO:** Isto posto, **DECIDO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO**, pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande-MS, 08 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA "P" AGEPEN Nº. 135, de 10 de fevereiro de 2021**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a pedido, **a contar de 21 de janeiro de 2021**, a **Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus**, concedido ao servidor **THIAGO GIMENEZ GUIRALDELI**, prontuário nº. 24811022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, concedido através da PORTARIA "P" AGEPEN Nº. 38, de 9 de fevereiro de 2018 publicado em 19 de fevereiro de 2018. (Processo nº 31/601754/2016).

Torna sem efeito a PORTARIA AGEPEN "P" Nº 117, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.406 de 10 de fevereiro de 2021, página 115.

Campo Grande – MS, de 10 de fevereiro 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 124, de 10 fevereiro de 2021.**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **EDILENA DA ROCHA**, matrícula nº. 11405022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, da área de Segurança e Custódia, da função de Secretária-Executiva do Conselho de Fiscalização do Funpes, de acordo com o artigo 13 do Decreto nº. 14.356/2015.**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

Matrícula nº. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0128, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ARMANDO DO ESPIRITO SANTO FILHO, matrícula n. 21584022, ocupante do cargo de Agente Metrológico, classe G, código 70127, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Metrologia, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 71/100037/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0129, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora JANE MARY CASTILHA VASCONCELOS, matrícula n. 120325023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo 193/221/B4, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 5º, §2º e §3º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com art. 7º, da Emenda Constitucional Estadual n. 82, de 13 de dezembro de 2019, e art. 10º, §2º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/200265/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0130, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA DO CARMO SILVA BARRETO, matrícula n. 93980021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível 5, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV, V, e §2º e art. 7º, inciso I e art. 8º, incisos I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV, V, e §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/021571/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0131, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora

MARIA APARECIDA ALVES, matrícula n. 123732021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C, nível 4, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/052261/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0132, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora ODETE JESUINO DE QUEIROZ OLIVEIRA, matrícula n. 35276022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe C, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 41, inciso I, II, III, e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 16 de dezembro de 1998 (Processo n. 27/101095/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0133, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor LÉDIO BURIN FERNANDES, matrícula n. 40047021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Inspeção de Alunos, classe F, nível 7, código 60027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/018925/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0134, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor BENTO PICININ, matrícula n. 42688021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/008296/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0135, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ROSANGELA SALVADORA DE CARVALHO, matrícula n. 60421021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível 6, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/027793/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0136, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à IVANIR HANSEL DA HORA PAULA, na condição de Cônjuge e filhos Sofia Hansel Paula e Vitor Hansel Paula, beneficiários do servidor falecido Marcos Rogério da Hora Paula, matrícula n. 9296024, aposentado pelo cargo de Subtenente-PM, símbolo 231/STE/5, código 40015, da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e "d", art. 9º, §1º e art. 21º, da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I e II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, inciso I e II, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, e art. 15, "caput", da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, todos com as alterações previstas na Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019 (Processo n. 55/504052/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte

Situação: Companheira

Interessada: Cleuza Aparecida Lemes de Souza

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
95575021	Edivaldo Paixão de Jesus	2º Sargento-PM	Ageprev	55/503957/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 140/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
98642025	Valeria de Albuquerque Setti	Analista de Programas Habitacionais	Ageprev	55/501131/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.460/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
98642025	Valeria de Albuquerque Setti	Analista de Programas Habitacionais	Ageprev	55/501131/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.460/2020/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 26, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Marcelo Gancedo, matrícula nº 117242021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de confiança de Coordenador Municipal no Escritório da AGRAER em Aparecida do Tabuado, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar de 2 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de fevereiro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 27 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Ana Karla Moulard de Mello, matrícula n. 105385022, ocupante do cargo Pesquisador, Classe D Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 28 de julho de 2020 (Processo n. 21/501110/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de fevereiro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 28 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Cassia Regina Yuriko Ide Vieira, matrícula n. 12566021, ocupante do cargo Pesquisador, Classe H Nível III, pertencente ao Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 28 de julho de 2020 (Processo n. 63/200300/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de fevereiro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 29 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Sandro Cardoso, matrícula n. 83914022, ocupante do cargo Pesquisador, Classe D Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 28 de julho de 2020 (Processo n. 63/200293/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de fevereiro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FCMS/N.º 014/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 .

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **JULIANA RODRIGUES GOMES** matrícula n. 435850021, ocupante cargo de Técnico de Serviços Organizacionais símbolo A/80027, no período de 10 de fevereiro a 09 de junho de 2021, com fundamento n. artigo 147, da Lei n. 1.102/90, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente Interino

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 012/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por meio do Acordo de Cooperação Educacional nº 73/SED/2020 a conduzirem veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2021.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT.	VALIDADE
FERNANDO JOSE QUADROS DA ROSA	470393028	04201740915	A/B	07/01/2024
FLAVIO DENIS DE ANDRADE MEDEIROS	437960025	00419221185	A/B	08/01/2023
HEBER VILELA CASSIANO DE SÁ	428567034	06550483274	B	09/11/2025
MIGUEL INACIO DOS PASSOS	116626022	00799349581	B	04/01/2024

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 13/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do Art. 26, do Decreto 15.581 de 19 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Designar os membros do Comitê Gestor da Bolsa-Atleta (COGEB) que será constituído pelas seguintes pessoas representantes das seguintes áreas no quadro abaixo:

I – Pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul:

TITULAR	SUPLENTE
Silvio Lobo Filho	Antonio Jose Angelo Motti
Fabrcio Diniz Rodrigues	Leandro Goncalves Vargas da Fonseca
Thamy Gleicielly Kumagai Matsumoto	Anne Talitha Silva

II – Pela Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul:

TITULAR	SUPLENTE
Domingos Sávio da Costa	Luiz Sebastião Magalhães

III – Pelas Federações das modalidades coletivas do Estado de Mato Grosso do Sul:

TITULAR	SUPLENTE
José Amâncio da Mota	Eduardo Marques de Souza Costa

IV – Pelas Federações das modalidades individuais do Estado de Mato Grosso do Sul:

TITULAR	SUPLENTE
Marcelo da Silva Matos	Marcello Vargas Tiago

IV – Pelas Entidades Paralímpicas do Estado de Mato Grosso do Sul:

TITULAR	SUPLENTE
Edson Cavalli Gonçalves	Willian Rafael do Prado

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 019 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

RETIFICAR a Portaria "P" FUNSAU N. 475 de 06 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.323 de 13 de novembro de 2020, página 151, na parte que consta o período de substituição a Karen Yonamine de Arantes, matrícula n. 108275021 para desempenhar a função de Gerente Assistencial do Pronto Atendimento Médico, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990 de forma que:

Onde constou: período de 16/11/2020 a 30/11/2020
Passe a constar: Período 18/11/2020 a 30/11/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 20 DE 16 DE JANEIRO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e

no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade, no período de 03 de novembro de 2020 a 02 de março de 2021, a servidora Paula Carolina Silveira Pozzi Nakamura, matrícula 470395022, função Médico, pertencente ao Quadro Provisório do Estado, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 037 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Marcio Estevão Midon, matrícula n. 98052022, para desempenhar a função de Coordenador da linha Assistencial da Clínica Médica, no período de 01/02/2021 A 02/03/2021, em substituição ao titular Fernando Augusto de Abreu Sampaio, matrícula n. 98052022, durante período de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 134, de 11 de fevereiro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº.	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Christiane Guimarães de Araújo 109436028	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/008139/2021	15/06/2011 a 14/04/2019	10% 05 anos 15/04/2019
Jean Sérgio Rosset 90414022	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/500423/2020	10/02/2014 a 08/04/2020	10% 05 anos 09/04/2020

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 135, de 11 de fevereiro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GIANI LOPES BERGAMO MISSIRIAN, matrícula nº. 89985021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Núcleo de Acompanhamento e Avaliação de Graduação (NUAAG), da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no período de 18 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021, em substituição a titular Marianne Pereira de Souza, matrícula nº. 123738022, em férias no período. (Processo nº. 29/008976/2021).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 136, de 11 de fevereiro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº. 133, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.408, de 11 de fevereiro de 2021, à página 93, que suspendeu, a pedido, o gozo de férias da servidora ROSA MARIA FARIAS ASMUS, matrícula nº. 46120023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, prevista para o período de 18/02/2021 a 19/03/2021, referente ao período aquisitivo de 01/01/20 a 31/12/20.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 137, de 11 de fevereiro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, FELIPE PEREIRA MATOSO, matrícula nº. 435517023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível III, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, como membro da Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria "P"/UEMS nº. 122, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.406 de 10 de fevereiro de 2021, às páginas 120 e 121. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 071/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

TORNAR SEM EFEITO, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 526/2020, de 4 de dezembro de 2020, publicada no DOE n. 10.343, de 8 de dezembro de 2020, páginas 169/170, que autorizou a folga compensatória à Defensora Pública ADRIANA PAIVA VASCONCELOS, matrícula n. 5511906-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular na 2ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã/MS, no dia 15 de janeiro de 2021. (Protocolo n. 33/018.422/2021)

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 072/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público CAHUÊ DUARTE E URDIALES, matrícula n. 829803-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário - NUSPEN, nomeado pelo Decreto "P" n. 1.101, de 12 de novembro de 2020, publicado no D.O.E n. 10.323, de 13 de novembro de 2020, página 88, para representar, como membro suplente, a Defensoria Pública Estadual, no **Conselho Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul**.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 073/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público CAHUÊ DUARTE E URDIALES, matrícula n. 829803-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário - NUSPEN, designado pela Resolução "P" SEJUSP/MS/N. 533/2020, publicada no D.O.E n. 10.322, de 10 de novembro de 2020, páginas 161/162, para compor, como membro da Defensoria Pública, o **Conselho de Fiscalização do Fundo Penitenciário de Mato Grosso do Sul (FUNPES/MS)**.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 074/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Carmen Silvia Almeida Garcia	2º P. 2012/2013	11 e 12/2/2021

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 082/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de abono de falta e acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
55182243	Mariana Peixoto Azevedo Pessoa de Albuquerque	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2019/2020	18/05/2020	33/018.434/21

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 083/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
55182243	Mariana Peixoto Azevedo Pessoa Cavalcanti de Albuquerque	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2020/2021	30/12/2020	33/018.434/21

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato do Contrato nº 13/2021. Processo Administrativo nº 15/2021. Dispensa Emergencial nº 008/2021. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e a empresa O.C.M. Software para área Pública Eireli – ME. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo para os usuários da administração que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnica os correlatos em forma parcelada. Valor Total: R\$ 83.482,90 (Oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). Vigência: A presente aquisição tem o prazo de duração da assinatura do contrato até o fim do prazo estabelecido no Decreto GAP/PGM nº 005/2021, e ou findar o processo licitatório correlato a ser desencadeado pela Administração. Data: 10/02/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Secretaria Municipal de Administração – Luciana de Jesus Campos da Silva. Secretaria Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Médis. Empresa Contratada: O.C.M Software para Área Pública Eireli ME. – Orgino Cesar de Medeiros.

Extrato do Contrato nº 14/2021. Processo Administrativo nº 15/2021. Dispensa Emergencial nº 008/2021. Partes: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa O.C.M. Software para área Pública Eireli – ME. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo para os usuários da administração que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnica os correlatos em forma parcelada. Valor Total: R\$ 5.158,65 (Cinco mil, cento e cinquenta e oito reais, sessenta e cinco centavos). Vigência: A presente aquisição tem o prazo de duração da assinatura do contrato até o fim do prazo estabelecido no Decreto GAP/PGM nº 005/2021, e ou findar o processo licitatório correlato a ser desencadeado pela Administração. Data: 10/02/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal Fundo Municipal de Assistência Social – Jessica Costa Corin Vital. Empresa Contratada: O.C.M Software para Área Pública Eireli ME. – Orgino Cesar de Medeiros.

Termo de Ratificação

A Prefeita do Município de Água Clara–MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto atender dispositivo legal que respalde a abertura de Processo de Dispensa Emergencial para contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos não pactuados, para atender as necessidades do hospital municipal, de acordo com a solicitação da secretaria municipal de saúde, de acordo com Decreto GAP/PGM nº 012/2021. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo nº 021/2021. Dispensa Emergencial nº 012/2021. Empresa no Menor Valor: F&F Distribuidora de Medicamentos – Ltda. CNPJ: 28.093.678/0001-85. Valor Total: R\$ 10.434,00 (dez mil quatrocentos e trinta e quatro reais). Empresa no Menor Valor: Lemos Distribuidora Hospitalar – Ltda. CNPJ: 16.752.682/0001-29. Valor Total: R\$ 26.404,50 (vinte e seis mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos). Empresa no Menor Valor: MAMED Comercial – Ltda/EPP. CNPJ: 21.608.296/0001-06. Valor Total: R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais). Empresa no Menor Valor: MC Produtos Medico Hospitalares – Ltda. CNPJ: 21.870.007/0001-34. Valor Total: R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais). Empresa no Menor Valor: Rocha & Barretos - Ltda. CNPJ: 17.948.434/0001-10. Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor Global: R\$ 44.748,50 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Água Clara – MS, 09 de Fevereiro de 2021.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal - Água Clara – MS

Termo de Ratificação

A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto atender dispositivo legal que respalde a abertura de Processo de Dispensa Emergencial para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, locação de containers, transporte e destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado pelo órgão ambiental integrante do SISNAMA, de acordo com Decreto GAP/PGM nº 005/2021. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo nº 016/2021. Dispensa Emergencial: nº 009/2021. Empresa no Menor Valor: Central de Tratamento De Resíduos Buriti S.A. CNPJ: 19.037.333/0001-13. Valor Total: R\$ 262.039,95 (duzentos e sessenta e dois mil trinta e nove reais e noventa cinco centavos).

Água Clara – MS, 09 de Fevereiro de 2021.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal - Água Clara – MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara-MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto atender dispositivo legal que respalde a abertura de Processo de Dispensa Emergencial para contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos pactuados, para atender as necessidades do hospital municipal, de acordo com a solicitação da secretaria municipal de saúde, de acordo com Decreto GAP/PGM nº 012/2021. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo nº 024/2021. Dispensa Emergencial: nº 013/2021. Empresa no Menor Valor: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares-Ltda. CNPJ: 02.520.829/0001-40. Valor Total: R\$ 53.583,00 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais). Empresa no Menor Valor: F&F Distribuidora de Medicamentos – Ltda. CNPJ: 28.093.678/0001-85. Valor Total: R\$ 13.298,00 (treze mil duzentos e noventa e oito reais). Empresa no Menor Valor: Lemos Distribuidora Hospitalar - Ltda. CNPJ: 16.752.682/0001-29. Valor Total: R\$ 5.263,50 (cinco mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Empresa no Menor Valor: MC Produtos Medico Hospitalares – Ltda. CNPJ: 21.870.007/0001-34. Valor Total: R\$ 1.730,00 (um mil setecentos e trinta reais). Empresa no Menor Valor: Rocha & Barretos - Ltda. CNPJ: 17.948.434/0001-10. Valor Total: R\$ 2.537,50 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Valor Global: R\$ 76.412,00 (setenta e seis mil quatrocentos e doze reais). Água Clara – MS, 10 de Fevereiro de 2021.

Gerolina da Silva Alves

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto atender dispositivo legal que respalde a abertura de Processo de Dispensa Emergencial para contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos injetáveis, para atender as necessidades do hospital municipal, de acordo com a solicitação da secretaria municipal de saúde, de acordo com Decreto GAP/PGM nº 012/2021. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo nº 027/2021. Dispensa Emergencial: nº 014/2021. Empresa no Menor Valor: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares - Ltda. CNPJ: 02.520.829/0001-40. Valor Total: R\$ 23.536,00 (vinte e três mil quinhentos e trinta e seis reais). Empresa no Menor Valor: F&F Distribuidora de Medicamentos – Ltda. CNPJ: 28.093.678/0001-85. Valor Total: R\$ 32.044,00 (trinta e dois mil e quarenta e quatro reais). Empresa no Menor Valor: Lemos Distribuidora Hospitalar - Ltda. CNPJ: 16.752.682/0001-29. Valor Total: R\$ 131.789,72 (cento e trinta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos). Empresa no Menor Valor: MAMED Comercial – Ltda/EPP. CNPJ: 21.608.296/0001-06. Valor Total: R\$ 1.076,00 (um mil setenta e seis reais). Empresa no Menor Valor: MC Produtos Medico Hospitalares – Ltda. CNPJ: 21.870.007/0001-34. Valor Total: R\$ 4.704,00 (quatro mil setecentos e quatro reais). Valor Global: R\$ 193.149,72 (cento e noventa e três mil cento e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos). Água Clara – MS, 10 de Fevereiro de 2021.

Gerolina Da Silva Alves

Prefeita Municipal - Água Clara – MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 001/2021. Pregão Presencial nº 001/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº 141, de 25 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do pregão Presencial nº 001/2021, cujo o objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios em forma de cestas básicas, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme especificações e disposições deste edital e seus anexos. Empresa vencedora no menor valor por item: Marques e Marques Ltda, CNPJ/MF nº 32.649.171/0001-32. Valor: R\$ 475.020,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e vinte reais). Valor total da empresa: R\$ 475.020,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e vinte reais), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 10 de fevereiro de 2021.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizado pelas equipes de saúde nos atendimentos e assistência em saúde aos usuários do serviço de saúde no tratamento de COVID-19 considerando as unidades de saúde: Unidade Básica Eduardo Fernandes dos Santos (CNES 2376687);

Unidade Básica de Saúde da Família Distrito Vila Quebracho (CNES 2376679); Unidade Básica de saúde da Família Kesusigue Umada (CNES 2376660); Unidade Básica de Saúde da Família Dra Hulda Stabile Cruz Gonzales (CNES 625111), nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:00 horas do dia 11/02/2021 às 07:30 horas do dia 02/03/2021.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 02/03/2021.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 08:30 horas do dia 02/03/2021.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 13:00 e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma bllcompras.com Anaurilândia – MS, 11 de Fevereiro de 2021.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Antônio João

Aviso de Chamada Pública nº 01/2021 – Proc. nº 09/2021

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

O Município de Antônio João/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que **às 09h00min do dia 08 de março de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, realizará a **Chamada Pública nº 01/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações**, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 04/2015. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até **às 09:00 horas do dia 08 de março de 2021**, no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal.

O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: http://web.qualitysystemas.com.br/processos/licitatorios/prefeitura_municipal_de_ant%C3%B4nio_jo%C3%A3o ou pelo e-mail: licitacao.aj@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (67) 3435-1308, no horário de 07:00 às 17:00 horas.

Antônio João/MS, em 11 de fevereiro de 2021.

Luiz Carlos Vendruscolo

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Batayporã

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, e a empresa SETIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.723.537/0001-30. DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2019 de 14/01/2019. DA PRORROGAÇÃO Fica alterada a Cláusula Quarta – da vigência, para prorrogar o Contrato Administrativo nº 001/2019 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14/01/2021 a 14/01/2022. DO VALOR DO CONTRATO Em razão da prorrogação da vigência contratual, fica acrescido o valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) ao Contrato nº 001/2019, que passará ter o total global de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes com a execução deste termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00. DO FUNDAMENTO LEGAL O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento. DATA 14 de Janeiro de 2021. Gabriel Boffo da Rocha - Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Brasilândia

PRIMEIRO ADENDO – PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 396 / 2021 Modalidade: Pregão Presencial Nº 7 / 2021 – SRP. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de Cestas Básicas para atender o Programa Protege e auxílio nutricional aos Servidores do Município... O Município de Brasilândia - MS torna pública a ALTERAÇÃO a seguir: ICLUSÃO DE QUANTIDADES DE CESTAS BASICAS (COTAS 25% E 75%)

DO ANEXO I – PROPOSTA E ANEXO II TERMO DE REFERENCIA. Considerando a alterações acima fica alterada a abertura do certame para o dia 02/03/2021 às 08 horas. O edital com as devidas alterações estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia – MS, 11/02/2021. Daiane Cavassan dos Santos – Núcleo de Licitações.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 CREDENCIAMENTO Nº 001/2021. O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Presidente da CPL, torna público aos interessados que promoverá CREDENCIAMENTO, objetivando o credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços em Fisioterapia aos usuários do SUS na sede do município de Caarapó-MS, de acordo com o Anexo I do Edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde. Os interessados poderão se credenciar entre o dia 17 de fevereiro de 2021 a 03 de março de 2021, das 7h às 13horas, no Departamento de Licitações deste Município, localizado à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó- MS. A data da sessão para Abertura e Julgamento dos envelopes das empresas credenciadas será no dia 04 de março de 2021 às 08horas, no endereço supramencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto a CPL, na Avenida Presidente Vargas, nº 465, centro. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Além do endereço acima, o Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios.

Caarapó-MS, em 11 de fevereiro de 2021.

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de materiais hospitalares para abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) para atender o Hospital Municipal, ESF's e UBS. **Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **04 de março de 2021, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 11 de fevereiro de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 346/2020

Prefeitura Municipal de Corumbá

TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo – 06/2013, Processo – 18936/2013, Tomada de Preço nº06/2013. Objeto – de obra e serviços de pavimentação nas ruas: Bahia, Pernambuco e 7 de Setembro no Município de Corumbá-MS. Contratada: Equipe Engenharia Ltda. Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular, Eng.º Elétrico Luiz Fernando Moreira, nos autos do Processo Administrativo de n.º 18.936/2013, resolve apostilar o Contrato Administrativo n.º 006/2013 – SISP, com a finalidade de promover reajuste com base no Índice Pavimentação – SICRO 2 – DNIT, na ordem de 4,16% (quatro vírgula dezesseis por cento) sobre o valor atual do contrato, correspondendo ao montante de R\$ 44.248,79 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), conforme cálculo apresentado na fl. 543, e Análise Técnica Processual n.º 597/2020 – CGM, de fls. 535-536, cujos documentos se considera partes integrantes deste apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 6.5 §8º da Lei n.º 8.666/93. . Data da Assinatura: 11/02/2021. Assina: Luiz Fernando Moreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo para Locação de Imóvel nº 001/2017 – Processo nº 8.949/2017.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Pack Express Ltda – EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é fixar o valor do aluguel em mensal em R\$ 14.592,50 (quatorze mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), a contar de 29/11/2020, em virtude do Laudo de Avaliação de Imóvel às fls. 268/269 e das justificativas constantes às fls. 274/275 dos autos nº 8949/2017, de 29/03/2017. Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. As partes contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 28/01/2021.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a Pack Express Ltda – EPP.

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0008/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0003/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS.

Vencedor: LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME (CNPJ 18.346.161/0001-05), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 71.410,00 (setenta e um mil e quatrocentos e dez reais);

Eldorado/MS, 11 de fevereiro de 2021.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 11 de fevereiro de 2021.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia **02 de março de 2021 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada em mecânica de veículos leves, para atender as demandas das Secretarias Municipais e Programas Sociais da Prefeitura de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao número de infectados por COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 11 de fevereiro de 2021.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui

Pregoeira Oficial

Diego Araújo Lima

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Naviraí

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021

* OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAR DE RECEPTORES GNSS ACOMPANHADO DE COLETOR DE DADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDO DE COMPRA Nº 021/2021.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 01/03/2021, às 09h (horário Brasília/DF).

* EDITAL: estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>

Naviraí – MS, 05 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

MINUTA DO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações; Lei Municipal nº 1.258/2015 e Decreto Municipal nº 1.645/2015: Processo nº 77743/2019 – FLY nº 0333.0007964/2019 – na modalidade Concorrência nº 002/2021, tipo melhor oferta: Esta Licitação destina-se a receber propostas para **CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE DOAÇÃO GRATUITA COM ENCARGO SOBRE BEM IMÓVEL**, localizado no endereço especificado no Edital, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo para **CONSTRUÇÃO DE UMA FÁBRICA DE ARTIGOS DE SERRALHERIAS, EXCETO ESQUADRIAS** no município de Nova Andradina, assim descrito: Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 16/03/2021 às 08h00min (horário local). O Edital estará à disposição dos interessados no *site* da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção: MAIS ACES-SADOS - LICITAÇÕES ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital. Nova Andradina MS; 11 de Fevereiro de 2.020.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos - Membro da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 90184/2020 – FLY nº 0333.0009318/2020 – modalidade Concorrência de **contratação de empresa especializada visando à aquisição, instalação e substituição de luminárias base de vapor, por luminárias de led, no Distrito de Nova Casa Verde e no município de Nova Andradina**, através da solicitação da CI. Nº 368/2020/SEMUSP e Solicitação nº 1970/2020; Convênio Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação Pública – **conforme contrato de financiamento com recursos oriundos do FINISA**, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, composição, projeto, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: **Dia: 22/03/2021 às 07h30min (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS; 11 de Fevereiro de 2021.

Welinton Bacheга Brito - Membro da C.P.L

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 098/2019

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prazo nº 005 ao Contrato nº 098/2019. **DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre **24/02/2021 à 23/03/2021 (01 meses)**, bem como reajustar o valor contratual, em razão da necessidade de reprogramação do quantitativo. Dessa forma, o contrato terá um acréscimo de 14,141%, em valores R\$ 156.768,26 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos) portanto, passa o valor contratual de R\$ 1.108.591,64 (um milhão cento e oito mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 1.265.359,90 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**. Referente à execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro centro educacional, no município de Nova Andradina-MS. Conforme fundamento no artigo 57, § 1, I, e art. 65, I, "a" e "b", 1º§ da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 09 de fevereiro de 2021.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI
Ramiro Saraiva
Contratada

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 151/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, E OUTRO LADO à empresa A&A COONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIRELI:

OBJETO: A&A COONSTRUTORA E INCORPORADORA – EIREL deixou de cumprir o que foi estabelecido no contrato nº 151/2020, referente ao processo nº 84150, serviços de execução de obra de reforma.

DAS NOTIFICAÇÕES: A empresa supracitada foi notificada por meio da notificação 051/2020 e 001/2021 (fls. 512 e 513), dos autos 84.150/2020, para que cumprisse com suas obrigações contratuais. Outrossim, tendo em vista o parecer jurídico de fl. 516/517, bem como decisão do Secretário Municipal de Saúde de f. 519/520, publicada no Diário Oficial Edição 1032/2021, aplicando a rescisão contratual, acostados nos autos nº 84.150/2020 – FLY Nº 0333.0003288/2020, com fulcro no art. 78, I, art. 79, I, ambos da Lei 8.666/93, e art. 87, incisos II e III da Lei 8.666/93 e cláusula nona, item 9.1, alínea b, numeral 1, do contrato 151/2020, o Município de Nova Andradina procede de forma unilateral à rescisão do contrato nº 151/2020.

DA RESCISÃO UNILATERAL: Conforme acima exposto, fica rescindido de forma unilateral em sua íntegra o contrato nº 151/2020, firmado com a empresa **A&A COONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI**, conforme parecer jurídico de f. 516/517 e decisão de f. 519/520.

Nova Andradina MS, 09 de fevereiro de 2021.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante
Contratante

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 03/2021** do processo nº 90668/2021, FLY Nº 0333.0000247/2021, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (NÃO PERECÍVEIS) para atender as Unidades Educacionais do Município e Entidades conveniadas participantes do PNAE (Programa Nacional de alimentação Escolar) para o exercício de 2021, **conforme C.I nº 08/2021 e solicitação nº 19/2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos estarão disponíveis na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmna.ms.gov.br.

Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado dia 02/03/2021 às 9h00min horas (Horário de Brasília/DF) na forma digital, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br; salvo comunicação expressa em contrário.**

Nova Andradina MS, 11 de fevereiro de 2021.

Welinton Bachega Brito - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 22/2021, processo nº 17/2021. Objeto:** Aquisição de midazolam para o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 01/03/2021 às 08:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 11 de fevereiro de 2021.

Viviane Lourenço Diosti

PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 23/2021, processo nº 04/2021. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 02/03/2021 às 07:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 11 de fevereiro de 2021.

Viviane Lourenço Diosti

PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 24/2021, processo nº 03/2021. Objeto:** Aquisição de produtos de lavanderia para o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 01/03/2021 às 14:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 11 de fevereiro de 2021.

Viviane Lourenço Diosti

PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Rio Negro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

► **Processo Administrativo: Nº 004/2021** ► **Pregão Presencial :Nº 001/2021**

Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento de materiais e equipamentos de higiene e segurança para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SMECEL), Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania E Trabalho (SMASCT) e Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Higiene (SMSSH).

Vencedores:

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.483.775/0001-20, vencedora do certame dos itens: 06, 08 e 17, totalizando o valor de R\$ 18.860,00 (Dezoito mil e oitocentos e sessenta reais).

BRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o Nº 26.396.672/0001-51, vencedora do certame dos itens: 03 e 26, totalizando o valor de R\$ 1.404,00 (Um mil e quatrocentos e quatro reais).

LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.923.311/0001-08, vencedora do certame dos itens: 18 e 19, totalizando o valor de R\$ 642,40 (Seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

ODONTOMED CANAA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.947.536/0001-68 vencedora do certame dos itens: 02, 07, 20 e 22 totalizando o valor de R\$ 53.375,00 (Cinquenta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais).

SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.391.752/0001-91, vencedora do certame dos itens: 11, 21 e 25, totalizando o valor de R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais).

FABRICIO DA SILVA-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.704.655/0001-52, vencedora dos itens: 10,14 e 23, no valor de R\$ 1.815,00 (Um mil e oitocentos e quinze reais).

JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.918.110/0001-30, vencedora dos itens: 05, 09, 12 e 13, totalizando o valor de R\$ 29.632,00 (Vinte e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais).

CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o Nº 01.206.306/0001-61, vencedora dos itens: 01, 04, 15, 16 e 24, totalizando o valor de R\$ 3.282,00 (Três mil e duzentos e oitenta e dois reais).

Rio Negro-MS, 10 de fevereiro de 2021.-Geissy Paula de Oliveira Rodrigues/Pregoeira Oficial

AVISO ABERTURA DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021-PROCESSO Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, torna público que no dia 25 de Fevereiro de 2021 às 08:30 horas, abra o envelope contendo a proposta das empresas habilitadas. Informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço Rua Mitsuo Ezoe, Nº 575, Centro, CEP 79470-000, no horário de 07h:00 às 12h:00 horas ou pelo telefone (067) 3278-2166 -Rio Negro – MS, 11 de fevereiro de 2020/Fábio Silva Assunção/Presidente CPL.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

Retificação de Publicação – Errata

Aviso

Pregão Presencial Nº 02/2021

Processo Administrativo 17/2021

Retificação de Edital, alusiva ao processo licitatório nº17/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021. Cujo objeto é a aquisição de testes qualitativos antígeno Corona Vírus COVID – 19 (tipo Swab amostras de nasofaringe em

humanos) para detecção específica de SARS-COV2 com a finalidade de atender a demanda da Secretaria de Saúde Pública do Município de Santa Rita do Pardo. No que se refere à data de abertura do certame.

Onde-se-lê: 06/02/2021

Leia-se: 02/03/2021

Santa Rita do Pardo-MS, 11 de fevereiro de 2021.

Signatário: Maiany Santos da Silva

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 014/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de Gás de Cozinha, incluindo 1 Tanque Estacionário P-190, com capacidade para 190KG de Gás LP a granel em Regime de comodato, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, às **14:00 hs do dia 02 de MARÇO de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de FEVEREIRO de 2.021

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de materiais de uso do laboratório municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas- MS, por um período de 06 meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 09 de março de 2021, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supracitado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site **www.setequedas.ms.gov.br** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1468, Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 11 de fevereiro de 2021.

Cristiane Comelli

Pregoeiro/Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço por Item", que tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **04 de março de 2021, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site **www.setequedas.ms.gov.br** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 11 de fevereiro de 2021

Cristiane Comelli

Pregoeiro/Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para compor o café da manhã, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Administração; de Saúde, de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos e Educação, para compor o café da manhã, por um período estimado de 06 meses conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **03 de março de 2021, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site **www.setequedas.ms.gov.br** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1468 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 11 de fevereiro de 2021

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestar serviços de acompanhamento aos setores de procedimentos ambulatoriais, suporte técnico aos profissionais responsáveis, análise e verificação de procedimentos processados e faturados e envio de dados ao Ministério Saúde por um período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **02 de março de 2021, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site **www.setequedas.ms.gov.br** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 10 de fevereiro de 2021

Cristiane Comelli

Pregoeiro/Oficial

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0005/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0005/2021

OBJETO: Contratação de Serviços de Hospedagem com Inclusão de Transporte dentro do Município de Cascavel - PR, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações:

- Hospedagem;
- Café da manhã, almoço e jantar inclusos na diária.
- Transporte de pacientes para hospitais e clínicas dentro do município de Cascavel/PR, conforme a demanda.

Vencedor(es): DESERTO

Sete Quedas/MS, 9 de fevereiro de 2021.

Cristiane Comelli

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 9 de fevereiro de 2021.

Francisco Pirolí

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bela Vista**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA-MS**, por intermédio do departamento de compras e licitação torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/02, e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21/06/93, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor preço**" por item, execução indireta.

Processo nº 007/2021

Pregão Presencial nº 004/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais para sonorização nas sessões públicas da Câmara Municipal, no recinto e itinerantes, com gravação em CD e/ou pendrive no formato MP3, com todos os equipamentos da contratada visando à melhoria nos trabalhos e qualidade dos serviços.

Recebimento da Proposta Comercial e Documentação: Dia 01/03/2021 às 08h30min.

O Edital estará à disposição dos interessados na sede administrativa do Poder Legislativo Municipal, sito à Rua Coronel Dias, nº. 594 – Centro – CEP: 79.260-000, na cidade de Bela Vista/MS. O caderno de licitação, composto deste edital e seus anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e/ou pelo e-mail cmbelavistams@gmail.com.

Bela Vista - MS, 11 de fevereiro de 2021.

Luis Carlos Torraca Júnior

Pregoeiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**EDITAL**

Sólón Sacomani Marostica torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a Licença de Instalação e Operação – LIO Nº 162/2021 para Aquicultura-Produção de Larvas ou Alevinos localizada ESTÂNCIA BM&MV, BR 158 sentido Paranaíba/Cassilândia KM 11,9 a direita, município de Paranaíba – MS, válida até 03/02/2024.

CONCESSÃO

ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença Ambiental Modalidade Instalação e Operação – **Nº001/2021** para atividade de **SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – Lançamento ou Disposição Final das águas coletadas ou drenadas**. Localizada a Rua Ayrtes Arce, Lote 3D, Chácara Macarena, no município de Sidrolândia – MS, com validade em 05/02/2026. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CONCESSÃO

ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença Ambiental Modalidade Instalação e Operação – **Nº002/2021** para atividade de **Loteamento Urbano até 25ha**. Localizada a Rua Ayrtes Arce, Lote 3D, Chácara Macarena, no município de Sidrolândia – MS, com validade em 05/02/2025. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ERRATA DA RESOLUÇÃO CRESS/MS Nº 678/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Na edição nº 10.394, página 156 de 01 de fevereiro de 2021, do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na Publicação da RESOLUÇÃO CRESS/MS Nº 678/2021 DEVERÁ SER INCLUÍDO O NOME DE **Gisele dos Santos** como Conselheira Suplente.

Campo Grande – MS, 02 de fevereiro de 2021.

JOANA MARIA MATOS MACHADO

Assistente Social

CRESS 787 – 21ª Região/MS

Conselheira Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO A ASSOCIAÇÃO**

INSTITUTO MÃES DO COMEÇO – IMC, com sede em Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1504, apto 156, torre 1, Jardim Veraneio, Campo Grande, MS, CEP 79.037-100, CONVOCA através do presente edital, todos os interessados, para a Assembleia Geral de Constituição de Associação, que será realizada no dia 18/02/2021, às 18:00 horas, na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1504, Jardim Veraneio, Campo Grande, MS, CEP 79.037-100, com a seguinte ordem do dia: 1. Criação da associação Instituto Mães do Começo; 2. Aprovação de seu Estatuto Social; e 3. Eleição de sua primeira Diretoria Executiva e de seu primeiro Conselho Fiscal. O presente Edital de Convocação será publicado em jornal. Campo Grande - MS, 08 de fevereiro de 2021. SIDNEIA CATARINA TOBIAS, Convocante.

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Ref. Processo de Licitação nº 093/2020 – Tomada de Preços nº 004/2020

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e demais membros designados pela PORTARIA Nº 0321/2020/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2020, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS- na forma Presencial - tipo "Menor Preço", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do **Serviço Médico Especializado em CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS** em atendimento a pacientes internados no Hospital da Vida, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os clientes da CONTRATANTE, sendo que o atendimento clínico será realizado no Hospital da Vida.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e pelo e-mail: **licita.funsaud@dourados.ms.gov.br**

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, CEP 79.806-030, na cidade de Dourados-MS, no dia **05 de Março de 2021**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados- MS, 09 de Fevereiro de 2021.

Thiago Dias Matos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FUNSAUD
Portaria nº 321/2020

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO
LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, por intermédio da Comissão de Leilão, devidamente autorizada pela autoridade competente, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INFRAERO torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**, de VEÍCULOS de sua propriedade, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, edição Nº. 10.277, de 14 de setembro de 2020, pág. 121, a saber: **ALTERAÇÕES:**

A) Onde se lê: Lote 01 - CCI 00DOSA074, ANO 2000, FABRICANTE IVECO MAGIRUS, COR AMARELA, MODELO IMPACT, COMB. DIESEL, Nº DE SÉRIE **WJBMVSS00C073408**; **LEIA-SE:** Lote 01 - CCI 00DOSA074, ANO 2000, FABRICANTE IVECO MAGIRUS, COR AMARELA, MODELO IMPACT, COMB. DIESEL, Nº DE SÉRIE ***WJMB1VSS00C073408***;

B) Onde se lê: Lote 02, CCI 00DOSA088, ANO 2000, FABRICANTE IVECO MAGIRUS, COR AMARELA, MODELO IMPACT, COMB. DIESEL, Nº DE SÉRIE **WJBMVSS00C077361**; **LEIA-SE:** Lote 02, CCI 00DOSA088, ANO 2000, FABRICANTE IVECO MAGIRUS, COR AMARELA, MODELO IMPACT, COMB. DIESEL, Nº DE SÉRIE ***WJMB1VSS00C077361***.

Os demais itens do edital permanecem inalteradas.

Campo Grande-MS, 12 de fevereiro de 2021.
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DO CENTRO OESTE						COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DO CENTRO OESTE		
C.N.P.J. 08.729.408/0001-00						C.N.P.J. 08.729.408/0001-00		
Rua Colombo n.º 231 - Centro - CEP. 79.303-090						Rua Colombo n.º 231 - Centro - CEP. 79.303-090		
Corumbá - Mato Grosso do Sul						Corumbá - Mato Grosso do Sul		
BALANÇO PATRIMONIAL						DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA		
POSICÃO EM 31.12.2020						EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2020		
ATIVO			PASSIVO			DISCRIMINAÇÃO	2020	2019
	2020	2019		2020	2019		R\$	R\$
	R\$	R\$		R\$	R\$			
CIRCULANTE	R\$ 591.844,42	R\$ 1.295.081,97	CIRCULANTE	R\$ 161.915,42	R\$ 237.778,78	Saldo Inicial	R\$ 160,92	R\$ 7.029,67
Caixa e Bancos	R\$ 45,37	R\$ 160,92	Obrigações Trabalhistas	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	Disponibilidades Operacionais	-R\$ 15.275,87	R\$ 188.291,63
Contas a Receber	R\$ 489.339,05	R\$ 1.192.461,05	Obrigações Tributárias	R\$ 13.424,36	R\$ 449,19	Valores Recebidos de clientes	R\$ 199.520,30	R\$ 92.955,05
Contas Correntes	R\$ 102.460,00	R\$ 102.460,00	Contas a Pagar	R\$ 145.491,06	R\$ 234.329,59	Créditos de Tributos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 6.447.279,48	R\$ 5.756.288,96	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 575.150,88	R\$ 573.206,02	Pagamentos de Tributos	-R\$ 21.715,44	-R\$ 9.171,60
Titulos a Receber de Terceiros	R\$ 899.581,27	R\$ 899.581,27	Empréstimos e Financiamentos	R\$ 575.150,88	R\$ 573.206,02	Varições do Circulante - Ativo	-R\$ 40.998,00	R\$ 169.467,74
Investimentos	R\$ 5.479.374,43	R\$ 4.856.707,69				Varições do Circulante - Passivo	-R\$ 75.863,36	R\$ 10.258,58
Adto de Lucro por conta SCP	R\$ 68.323,78	R\$ 0,00				Pagamentos Administrativos/Comerciais	-R\$ 61.725,97	-R\$ 59.901,02
PERMANENTE	R\$ 955.046,83	R\$ 939.911,85	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 7.257.104,43	R\$ 7.180.297,98	Pagamentos e Débitos Financeiros	-R\$ 9.675,15	-R\$ 8.558,21
Investimento	R\$ 374.352,36	R\$ 334.438,34	Capital Social	R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00	Outros Pagamentos Operacionais	-R\$ 4.818,25	-R\$ 6.758,91
Titulos de Crédito	R\$ 40.800,00	R\$ 40.800,00	Lucro/Prejuízo) Acumulado	R\$ 1.257.104,43	R\$ 1.180.297,98	Disponibilidades Investimentos	-R\$ 730.904,54	-R\$ 936.275,20
Imobilizado	R\$ 762.841,66	R\$ 762.841,66	Lucros de Exerc. Anteriores	R\$ 1.180.297,98	R\$ 1.196.511,71	Investimentos em Projetos	-R\$ 622.666,74	-R\$ 909.147,13
Instalações	R\$ 762.841,66	R\$ 762.841,66	Lucro do Exercício	R\$ 76.806,45	-R\$ 16.213,73	Dividendos	-R\$ 68.323,78	R\$ 0,00
(-) Depreciações Acumuladas	-R\$ 222.947,19	-R\$ 198.168,15				Investimento em Ativo Permanente	-R\$ 39.914,02	-R\$ 27.128,07
TOTAL DO ATIVO	R\$ 7.994.170,73	R\$ 7.991.282,78	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 7.994.170,73	R\$ 7.991.282,78	Disponibilidades Financiamentos	R\$ 746.064,86	R\$ 741.114,82
						Empréstimos	R\$ 1.944,86	-R\$ 171.435,18
						Integralização de Capital	R\$ 744.120,00	R\$ 912.550,00
						Saldo Final	R\$ 45,37	R\$ 160,92

COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DO CENTRO OESTE			
C.N.P.J. 08.729.408/0001-00			
Rua Colombo n.º 231 - Centro - CEP. 79.303-090			
Corumbá - Mato Grosso do Sul			
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO			
EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2020			
DISCRIMINAÇÃO	2020	2019	
	R\$	R\$	
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 199.520,30	R\$ 92.955,05	
Receitas de Aluguel	R\$ 199.485,12	R\$ 92.626,60	
Receita Financeira	R\$ 35,18	R\$ 328,45	
DEDUÇÕES DAS VENDAS	-R\$ 21.715,44	-R\$ 9.171,60	
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 177.804,86	R\$ 83.783,45	
CUSTOS E DESPESAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 100.998,41	-R\$ 99.997,18	
Administrativas/Comerciais	-R\$ 86.505,01	-R\$ 84.680,06	
Despesas Financeiras	-R\$ 9.675,15	-R\$ 8.558,21	
Outras Despesas Operacionais	-R\$ 4.818,25	-R\$ 6.758,91	
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	R\$ 76.806,45	-R\$ 16.213,73	

COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DO CENTRO OESTE				
C.N.P.J. 08.729.408/0001-00				
Rua Colombo n.º 231 - Centro - CEP. 79.303-090				
Corumbá - Mato Grosso do Sul				
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2020				
DESCRIÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31 Dezembro de 2019 (R\$)	R\$ 6.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.180.297,98	R\$ 7.180.297,98
Resultado do Exercício			R\$ 76.806,45	R\$ 76.806,45
Aumento do Capital Social				R\$ 0,00
Ajuste Resultado Exercícios Anteriores				R\$ 0,00
Saldo em 31 Dezembro de 2020 (R\$)	R\$ 6.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.257.104,43	R\$ 7.257.104,43